Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1070/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058525/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
Objeto: **Construção de 01 (um) Cozinha Industrial – Vila Pimentel - área: 492M², com recursos do salário educação no Município de Amambai-MS', conforme solicitação da Secretaria de Gestão, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico Anexo I deste Edital.**
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação
Local e Data: Amambai/MS, 01 de junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD40A5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1085/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058642/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
Objeto: Execução de Serviços Metalúrgicos na cobertura metálica do galpão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aplicação de Esquadrias Metálicas nas Escolas Municipais e Edificações Públicas, Implantação de reservatórios metálicos, bem como aquisição de produtos/elementos metálicos para ser utilizados em pontes de madeira", tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada menor preço global, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total R$ 60.000,83(Sessenta mil reais e oitenta e três centavos.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. João Lima de Souza – Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12ACCDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 009/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 058525/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2016.
Objeto: Construção de 01 (um) Cozinha Industrial – Vila Pimentel - área: 492M², com recursos do salário educação no Município de Amambai-MS', conforme solicitação da Secretaria de Gestão, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação

Data: 01/06/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B728AFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 011/2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 058642/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2016.
Objeto: Execução de Serviços Metalúrgicos na cobertura metálica do galpão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aplicação de Esquadrias Metálicas nas Escolas Municipais e Edificações Públicas, Implantação de reservatórios metálicos, bem como aquisição de produtos/elementos metálicos para ser utilizados em pontes de madeira", tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada menor preço global, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Empresa Vencedora:
METALURGICA TIGRE LTDA- ME
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Valor Total: R$ 60.000,83(Sessenta mil reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Data: 07/06/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8392A8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059541/2016.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros), recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período de até 31 de dezembro de 2016,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/07/2016, às 08:00h (Oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, em 01 de julho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:153D6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL/DETRAT/001/2016 - DETRAT - CONVOCA - TAXISTAS

JABES MOREIRA BRUM, Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto127/2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** os taxistas a comparecerem no DETRAT conforme cronograma abaixo, munidos da seguinte documentação:

· Alvará 2016 (original);
· RG (original);
· CPF (original) - quando constar o número no RG, fica dispensada a sua apresentação;
· CNH profissional - não será aceita quando contiver a anotação VEDADA ATIVIDADE REMUNERADA;
· Comprovante ou declaração de residência (original);
· Certidão de Distribuição Criminal na Comarca da Capital;
· Certidão da Vara de Execuções Criminais na Comarca (original). Quando houver anotação nas Certidões de Execução e/ou Distribuição Criminal, deverá apresentar a Certidão de Objeto e Pé e Pé e/ou Execução Penal Explicativas (original); e
· Comprovante de Aprovação nos Cursos de aperfeiçoamento.

Obs.:*Todos os documentos deverão apresentar os mesmos dados do solicitante, não podendo haver divergências de informações.*

Ponto 1	***06/07/2016***	***Das 07.00 as 11.00h***
Ponto 2	***07/07/2016***	***Das 07.00 as 11.00h***
Ponto 3	***08/07/2016***	***Das 07.00 as 11.00h***
Ponto 4	***11/07/2016***	***Das 07.00 as 11.00h***
Ponto 5	***12/07/2016***	***Das 07.00 as 11.00h***

Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

JABES MOREIRA BRUM
Coordenador Municipal do DETRAT
Decreto Nº127/2015

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E75112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.508/2016 AUTOR: PM ORIGEM: PL/PM/Nº 013/16 - PARCELAMENTO - PASEP

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos da diferença de recolhimento de contribuições devidas e não repassadas ao PASEP, referente ao período de janeiro/2011 a dezembro/2012 e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 27/06/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o parcelamento, em até 60 (sessenta) vezes, dos débitos oriundos das diferenças de contribuições não repassadas pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP no período compreendido entre janeiro de 2011 a dezembro de 2012, conforme apurado pela Receita Federal do Brasil no Processo nº 13161-720.039/2016-11.

Art. 2º. A apuração do montante devido ficará a cargo do setor competente da Receita Federal do Brasil, com juros e correções legais aplicáveis às dívidas com a fazenda pública a ser definida em Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D309437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 292/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - ISMAEL MOREL

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **ISMAEL MOREL – Matrícula nº 2422-4**, professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059497/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:872C55D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 293/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO- CIRLEY LEANDRO FARIAS

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **CIRLEY LEANDRO FARIAS – Matrícula nº 9619-1**, Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059354/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54497A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 294/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - DILMAR DALVANE BERVIAN

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **DILMAR DALVANE BERVIAN – Matrícula nº 80-1**, tecnólogo da construção civil, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059461/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CB0F433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 295/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - VALDAIR PEREIRA

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **VALDAIR PEREIRA – Matrícula nº 3598-1**, construtor civil, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059463/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA492102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 296/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AURÉLIO DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **AURÉLIO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 753-5**, professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059483/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A1B14D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 297/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - CARLOS GUANHO

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **CARLOS GUANHO – Matrícula nº 1364-1**, técnico de gesso ortopédico, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059504/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54D59519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 298/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA

- Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

***RESOLVE*:**

Art.1º **Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA – Matrícula nº 1383-1, professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059434/2016.**

Art.2º **A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.**

Art.3º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.**

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44599B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 299/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA – Matrícula nº 1390-1**, servente, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059433/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:949900B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 300/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - ZENIA RODRIGUES BORGES

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **ZENIA RODRIGUES BORGES – Matrícula nº 1524-1**, técnica de enfermagem, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059477/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B8433F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 301/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - MARIBEL APARECIDA SCHELL

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **MARIBEL APARECIDA SCHELL – Matrícula nº 220-2**, agente administrativo, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059432/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09A97D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 302/16 DE 01 DE JULHO DE 2016. - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - MARISTELA KUHN

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **MARISTELA KUHN – Matrícula nº 2466-5**, professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059526/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFCC1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 303/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - ELDA VASQUES AQUINO

Dispõe sobre a Desinco mpatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização a Servidora Pública Municipal **ELDA VASQUES AQUINO – Matrícula nº 694-1**, professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059503/2016.

Art.2º A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:27026AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 304/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - DANIEL LEMES VASQUES

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **DANIEL LEMES VASQUES – Matrícula nº 759-1**, professor I (MAG 1), para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059539/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3054F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 148/16 DE 01 DE JULHO DE 2.016 - LUISA LIDIA BELMONTE DE OLIVEIRA

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 59530/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **LUISA LIDIA BELMONTE DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI – 8, nomeada através do DECRETO Nº 176/13 em 20/02/13 publicado no DOM Assomasul nº 0792 em 08/03/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 30/06/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B6991E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 149/16 DE 01 DE JULHO DE 2.016 - ADEMIR DE SOUZA PEREIRA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 59536/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ADEMIR DE SOUZA PEREIRA** ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAI – 7, nomeado através do DECRETO Nº 045/13 em 07/01/13 publicado no DOM Assomasul nº 0759 em 21/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 30/06/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D295318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 150/16 DE 01 DE JULHO DE 2.016 - CESAR AUGUSTO GUIDOTTI

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
Considerando Protocolo nº 59525/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **CESAR AUGUSTO GUIDOTTI** ocupante do Cargo de *"Diretor Escolar, Símbolo DAS/MAG – 1"*, na EM – Júlio Manvailer, nomeado através do DECRETO Nº 130/13 de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0773 em 08/12/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 30/06/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0086DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 151/16 DE 01 DE JULHO DE 2.016 - AURELIO DE OLIVEIRA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
Considerando Protocolo nº 59559/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **AURELIO DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de *"Diretor Escolar, Símbolo "DAS/MAG – 1"* na EM – Indígena Tupã I Ñandeva, nomeado através do DECRETO nº 215/13 de 1º de abril de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0816 em 12/04/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 30/06/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:274C82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 153/15 DE 1º DE JULHO DE 2016 - "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.601/00; Lei Municipal nº 2.208/10 e 2.336/13; e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 59526, que solicita o afastamento da composição do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, que iniciou-se através do DECRETO nº 145/14 de 18 de junho de 2.014, publicado no DOM Assomasul nº 1118, em 24/06/14, alterado pelo Decreto 261/15 de 03/12/16, publicado no DOM Assomasul nº 1493 de 15/12/15, passando a vigorar com a alterações abaixo identificadas.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular - Debora Gonçalves Coradini

II - Representantes dos Profissionais da Área de Educação e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

III - Representantes de Pais e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

Art.2º O CAE possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 18 de junho de 2014, através do Decreto nº 145/14, posteriormente com alteração na composição de membros através do Decreto nº 261/15.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º/07/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:864FBC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 154/16 DE 1º DE JULHO DE 2.016 - "ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DO PROGRAMA PASSAPORTE DO ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2 477/15 de 27 de novembro de 2015.
- Considerando o Protocolo nº 59526.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros representante do Poder Executivo *(Gabinete do Prefeito Municipal)* junto a Comissão de Avaliação do registro do passaporte do atleta, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.477/15, que trata dos critérios para obtenção da Bolsa do Atleta, no âmbito deste município, conforme identificado abaixo:

I - DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito Municipal
a) Titular: Carla Rejane Griza Klein

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
a) Titular: (...)
b) Suplente(...)

II – DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
a) Titular: (...)
b) Suplente: (...)

III - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai - SECC
a) Titular: (...)
b) Suplente: (...)

Associação dos Árbitros de Futebol de Amambai – AFFA
a) Titular: (...)
b) Suplente: (...).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/16, ficando inalteradas as demais composições não mencionadas neste Decreto, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B1ED9460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 306/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016 - MARISTELA KUHN

Tornar sem efeito a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
- Considerando Protocolo nº 59526/16

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora identificada na tabela abaixo.

SERVIDORA	NIVEL	LOTAÇÃO	HORAS	A CONTAR DE
MARISTELA KUHN	II	FUNDESC	25	30/06/16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor da Portaria nº 015/16, retroagindo seus efeitos á 30/06/16, revogadas as disposições em contrario.

Amambai – MS, 1º de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:63DB312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 155/16 DE 1º DE JULHO DE 2.016 - DECRETO Nº 155/16 DE 1º DE JULHO DE 2.016.

Tornar sem efeito a designação da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando o Protocolo nº 059503/16.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a designação da servidora **ELDA VASQUES AQUINO**, para responder interinamente pelo Cargo de Diretora da E.M Tupã I Ñandeva - Aldeia Limão Verde, feita através do DECRETO nº 124/13 de 1º de fevereiro de 2.013, publicada no DOM Assomasul nº 0777, em 15/02/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:642CEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 308/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - CESAR AUGUSTO GUIDOTTI

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **CESAR AUGUSTO GUIDOTTI – Matrícula nº 59-2**, Professor, para concorrer ao Pleito Eleitoral Municipal de 2.016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059525/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B6F710CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 307/16 DE 01 DE JULHO DE 2016 - ELDA VASQUES AQUINO

Dispõe sobre o afastamento da Servidora Pública Municipal que especifica do COMEA e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 164, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Fica afastada do COMEA, em razão de sua desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral municipal em 2016, a Servidora Pública Municipal **ELDA VASQUES AQUINO**, professor I (MAG 1), nomeada através do Decreto Municipal nº 464/2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CA655780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor Claudinei Farias Leandro, Matrícula nº 500880, ocupante do cargo de motorista 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F745601F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política à servidora Maria Solange Diniz de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:282B2BAD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política à servidora Suely Lopes de Oliveira, matricula 200271, ocupante do cargo de Professora Pré-escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9BEFFE13

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor João Macalé Batista, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho de 2016, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:41AF8ECF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 39, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor Wilson de Araújo Santana, Matrícula nº 200058, ocupante do cargo de professor de 1ª a 4ª série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E6F2A2E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor João Batista dos Santos, Matrícula nº 200245, ocupante do cargo de professor de 1ª a 4ª série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D532F869

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor Antonio Damasceno Silva, Matrícula nº 200916, ocupante do cargo de agente de vigilância epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6799771D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor José Carlos Bezerra da Silva, Matrícula nº 200492, ocupante do cargo de professor de 1ª a 4ª série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AC07CADA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor Gilson Matos Silveira, Matrícula nº 200947, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F3DC8EC0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 44, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor Joadilson Conceição Miranda, Matrícula nº 5001152, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C5173309

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 45, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor Luiz Alberto Franchin Junior, Matrícula nº 500 1319, ocupante do cargo de dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:69985927

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 46, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor eletivo, Odair da Silva Soares, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município, a partir presente data, com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, Lei Ordinária nº 914 de 02 de abril de 2014.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:18CAD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NO NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMÍLIA (NASF)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 **de** março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: EDUARDO CONCHE DE LIMA, CPF nº 011.228.891-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.16 a 31.12.16
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Eduardo Conche de Lima, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:17C9BFDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 166/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 366 /16 - CMAS - .

"Aprova Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Aparecida do Taboado".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 27 de Junho de 2016, conforme registro na ata nº 164.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Aprova Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Aparecida do Taboado".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, de 01 de Julho de 2016.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:7D8D5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 167/ CMAS

RESOLUÇÃO 367 /16 - CMAS - .

"Aprova Relatório financeiro referente mês de Maio 2016".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 27 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Relatório financeiro referente mês de Maio 2016", conforme registro na ata nº 164.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, de 01 de Julho de 2016.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6E704EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 168

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 368 /16 - CMAS - .

"Aprova Relatório de Atendimento referente mês de Maio 2016".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 27 de Junho de 2016, conforme registro na ata nº 164.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Relatório de atendimento referente mês de Maio 2016", conforme registro na ata nº 164.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, de 01 de Julho de 2016.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:3DB0C03D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº018/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Determinar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bataypora-MS, em todos os seus departamentos, a partir do dia 01 a 31 de julho de 2016, período de recesso legislativo conforme abaixo:

Das 07:00 às 11:00 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:B4871775

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviço na Realização de Exames de Imagem de Raios-X, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses, a serem pagos com recursos do MAC (Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 039/2016, Processo nº 60/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 18/07/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 01 de julho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:15239DFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2016–RH

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º PRORROGAR O PRAZO DE CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES, das Portarias abaixo relacionadas, para o período de **26.07.2016 a 22.12.2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

89	158	183	212	234	260
96	159	184	213	235	261
97	160	185	214	237	262
98	161	187	215	238	264
99	162	190	216	239	265
100	163	193	218	240	266
101	164	194	219	241	267
102	166	195	220	242	269
103	167	197	221	243	270
104	168	198	222	244	271
105	169	199	223	245	272
106	170	200	224	246	361
108	172	201	225	247	376
109	173	202	226	248	388
110	174	204	227	249	464
111	175	205	228	250	502
112	176	206	229	251	
154	177	207	230	252	
155	179	208	232	257	
156	180	211	233	259	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CD301B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 075/2006-RH, de 06 de março de 2006, que concede a servidora **Eroniva Lemos Reis,** funcionária no Cargo de Professor N-V da Prefeitura Municipal de Bonito - MS**,** averbação de 2.487 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete) dias, correspondentes a 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
2.487 dias – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o Protocolo 06001120.1.00027/05-9.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6CFB8D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sara Maesano Mancuelho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **21/06/2016 a 25/06/2016,** em substituição a Professora **Dulcimara Warmling Candido da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:758CC65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **21/06/2016 a 28/06/2016**, em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena**, que se encontra de licença pelo falecimento de sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F98584A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **21/06/2016 a 28/06/2016**, em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena**, que se encontra de licença pelo falecimento de sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CEFF8044

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **21/06/2016 a 28/06/2016,** em substituição a Professora **Márcia Lima de Almeida Souza**, que se encontra de licença pelo falecimento de sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3915F148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **21/06/2016 a 28/06/2016,** em substituição a Professora **Carina Almeida da Silva**, que se encontra de licença pelo falecimento de sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1A9F8CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 543/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Regiane Meira Simão,** ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Diversos, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:523CAAA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 544/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Junior Cesar Pleutim,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor N-II, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D51B76C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.029 DE 01 DE JULHO DE 2.016.

Altera jornada de trabalho de cargos de nível superior, altera requisito para investidura de cargo e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal previsto na Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo de nível superior atualmente vago no quadro de pessoal, a exceção dos cargos de Médico Especialista, Médico de ESF e servidores do SAMU, conforme Anexos I e II.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho implica redução proporcional de vencimento básico, condizente com a carga horária.

Art.2º O cargo de provimento efetivo de coletor de resíduos passa a ter como requisito para a investidura ser do sexo masculino.

Art.3º Ficam criados, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, os cargos a serem preenchidos por concurso público de provas e títulos, conforme segue e constante no Anexo I e II desta Lei:

Cargos de Nível Superior:

I – 01(um) cargo de Auditor Fiscal, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e vencimento básico de R$2.113,15(dois mil cento e três reais e quinze centavos);
II – 01(um) cargo de Analista de Planejamento e Controle, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e vencimento básico de R$2.113,15(dois mil cento e três reais e quinze centavos);
III – 03(três) cargos de Enfermeiro-SAMU, com carga horária de 12X36hs e vencimento básico de R$2.113,15(dois mil cento e três reais e quinze centavos);

Cargos de Nível Médio:

I – 01(um) cargo de Técnico em Licitação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos);
II - 01(um) cargo de Técnico de Recursos Humanos, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos);
III – 01(um) cargo de Técnico de Informática, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos);
IV – 03(três) cargos de Técnico de Enfermagem-SAMU, com cargo horária de 12X36 hs e vencimento básico de R$1.122,17(um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos)
V – 03(três) cargos de Motorista-SAMU, com carga horária de 12X36hs e vencimento básico de R$941,97(novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos);

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Camapuã - MS, 01 de julho de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD6F9E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.030 DE 01 DE JULHO DE 2.016.

Transforma cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, altera organograma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ficam transformados os seguintes cargos em comissão, previstos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo e Anexos I e II:

Cargo de Chefe de Divisão de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família, símbolo PM-DIVABA, para Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Símbolo PM-DIVSB;
Cargo de Chefe de Divisão de Núcleo de Apoio à Saúde da Família, símbolo PM-DIVINASF, para Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar, símbolo PM-DIVAD;
Cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, símbolo PM-COVEP, para Cargo de Coordenador de Sistemas de Informação, símbolo PM-COSI;
Cargo de Chefe de Divisão de Programas de Saúde, símbolo PM-DIVPROS, para Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, símbolo PM-DIVAR;
Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, símbolo PM-DIVASF, para Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica, símbolo PM-DEASF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Camapuã - MS, 01 de julho de 2.016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Anexo II
Lei nº 2.030, de 01 de julho de 2016.

À Ouvidoria do SUS de Camapuã compete:

Ao Conselho Municipal de Saúde de Camapuã compete:
Conforme Regimento Interno

À Coordenação de Apoio ao Gabinete compete:
receber, protocolar e encaminhar ao setor interessado as correspondências desta secretaria;
recepcionar e orientar as pessoas no gabinete do secretario;
controlar e coordenar a agenda do secretario de saúde;
realizar e atender ligações;
fazer ofícios;
arquivar de forma organizada os ofícios recebidos e expedidos;
receber e encaminhar as contas de água, luz e telefone das unidades de saúde e encaminhar a prefeitura;
receber as notas fiscais e encaminhar após conferencia e atesto ao setor de contabilidade;
prestar todo o assessoramento necessário ao setor.

Ao Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos compete:
gerenciar Recursos Humanos da Secretaria.
manter atualizado o cadastro e contratos dos funcionários desta secretaria;
controlar as férias, licenças médicas e faltas dos profissionais
controlar o agendamento de pericias médicas dos profissionais da prefeitura de Camapuã;
coordenar e organizar os fluxos da recepção da secretaria;
controlar as horas extras e diárias no âmbito desta secretaria;
manter atualizado o mapa de férias dos servidores desta secretaria.

À Coordenação de Vigilância Ambiental e Vetorial compete:
Coordenar e acompanhar a execução das atividades planejadas e realizar supervisões periódicas, no que concerne sua área de competência;
Apresentar à diretoria de vigilância em saúde, relatórios mensais de sua área de atuação, sobre as ações da ccv, detalhando a situação entomológica e epidemiológica do município
Planejar, coordenar e avaliar as ações de vigilância entomológica, combate ao vetor e atividades de informação, educação e comunicação;
Fiscalizar, supervisionar e controlar e avaliar a execução das ações de controle de vetores realizadas e programada pelo município;
Gerir os estoques de insumos estratégicos;
Manter atualizado e consolidar os dados provenientes de unidades notificantes, através de processamento eletrônico;
Enviar dados à esfera federal, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas do sistema de informação em saúde;
Participar da elaboração e execução de treinamentos de pessoal;
Participar da investigação de surtos relacionados e agravos à saúde;
Realizar pesquisa entomológica, análise e bacteriologia em insetos transmissores de doenças endêmicas;
Controlar a qualidade dos laboratórios regionais e municipais de entomologia;
Realizar sorologia canina para pesquisa de leishmaniose;
Assessorar tecnicamente os municípios na execução dentro de sua área de competência;
Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência;
Coordenar, avaliar, inspecionar, planejamento, acompanhamento esupervisão das ações de vigilância relacionadas às doenças e agravos à saúde; e
Elaborar indicadores e sistemas de informação de vigilância em saúdeambiental para análise e monitoramento, promover intercâmbio de experiências e estudos, açõeseducativas e orientações.
Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos a saúde.
Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos a saúde humana;
Conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.

À Coordenação de Vigilância Sanitária compete:
Controlar e fiscalizar os procedimentos, produtos e substâncias de interesse da saúde;
Controlar bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, nas suas diferentes etapas, da produção ao consumo;
Inspecionar estabelecimentos comerciais;
Fiscalizar o exercício profissional em estabelecimentos públicos e privados queprestam atendimento de saúde;promover, controlar e fiscalizar, em cooperação com organismos estaduais e federais, a aplicação e o cumprimento de normas e padrões de interesses sanitários, relativos a medicamentos, alimentos, cosméticos, equipamentos, serviços, produtos e outros; e
Executar as competências que lhe foram conferidas no código sanitário do município.
Coordenar e supervisionar as ações do programa de vigilância sanitária em estabelecimentos prestadores serviços de saúde no estado;
Elaboração de normas técnicas;
Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
Realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de universidades, faculdades e cursos técnicos, imprensa e população em geral.
Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para profissionais de visa das unidades de saúde.

À DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE:
I - realizar o cadastro para acompanhamento da população em geral paraidentificar problemas de saúde, desnutrição e outros agravos;
II - atuar na formulação da estratégia e no controle da execução da política municipal de saúde;
III - elaborar diretrizes, em consonância com o sistema unificado de saúde, aserem observadas na elaboração de planos e políticas de saúde pública;
IV - acompanhar e cooperar com a execução das ações de saúde desenvolvidas no Município;
V - elaborar e promover a execução de programas municipais de saúde, e acompanhar e cooperar com a execução de programas de saúde desenvolvidos pela União e pelo Estado;
VI - acompanhar e executar as ações de saúde desenvolvidas no Município;
VII - executar serviços epidemiológicos, de análise clínica;
VII - implantar e acompanhar o desenvolvimento de programas da Atenção Básica instituídos pelo Ministério da Saúde;
VIII - implantar, acompanhar e gerenciar as atividades da estratégia de saúde da Família;
IX - medicinas alternativas;
X - higiene, educação e assistência comunitária;
XI - controle de drogas, medicamentos, sangue e hemoderivados; e
XII – manter os serviços de saúde de interesse da população.

À Coordenação de Atenção Básica compete:
À Coordenação de Assistência Farmacêutica compete:
Manter atualizado o estoque dos medicamentos no almoxarifado e unidades de saúde;
Realizar solicitação licitação de compra dos medicamentos, material de consumo, enfermagem, odontológico e laboratorial;
Realizar controle de validade;
Armazenar os produtos de acordo com as normas da ANVISA;
Alimentar o sistema de informação Hórus;

Realizar controle de dispensação de medicamentos por unidade consumidora e por paciente;
Criar protocolos com prazos e fluxos para as unidades de saúde solicitarem os materiais;
Realizar compra dos medicamentos oriundos de demanda judicial.

À Coordenação de NASF compete:
À DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA:
controle da conservação e manutenção dos prédios e equipamentos;
coordenar e controlar o consumo de combustível da secretaria através de planilhas de controle;
implantar e controlar o boletim diário de trafego;
coordenar e controlar o transporte de pacientes interestadual e intermunicipal;
coordenar e acompanhar a escala dos motoristas no âmbito desta secretaria;
coordenar e executar atividades de transporte, zelando, ainda, pela manutenção e conservação dos veículos desta secretaria;
controlar a manutenção e conserto de equipamentos das unidades desta secretaria;
controlar a entrada e saída dos materiais de consumo e permanente utilizados na secretaria municipal da saúde;
controlar a utilização de veículos oficiais;
realizar e manter atualizado o controle de patrimônio.
realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
manter atualizado os documentos e seguros dos veículos;
realizar manutenção e reparos nas unidades de saúde e secretaria de saúde;
manter atualizado o controle patrimonial desta secretaria municipal da saúde;
controlar a entrada e saída dos materiais de consumo e permanente utilizados na secretaria municipal da saúde;
controlar a manutenção e conserto de equipamentos das unidades desta secretaria;

À Coordenação de Apoio Operacional compete:
Realizar manutenção e reparos nas unidades de saúde e secretaria de saúde;
Manter atualizado o controle patrimonial desta Secretaria Municipal da Saúde;
Controlar a entrada e saída dos materiais de consumo e permanente utilizados na Secretaria Municipal da Saúde;
Controlar a manutenção e conserto de equipamentos das unidades desta secretaria;

À Coordenação de Vigilância Sanitária compete:
Controlar e fiscalizar os procedimentos, produtos e substâncias de interesse da saúde;
Controlar bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, nas suas diferentes etapas, da produção ao consumo;
Inspecionar estabelecimentos comerciais;
Fiscalizar o exercício profissional em estabelecimentos públicos e privados que prestam atendimento de saúde; promover, controlar e fiscalizar, em cooperação com organismos estaduais e federais, a aplicação e o cumprimento de normas e padrões de interesses sanitários, relativos a medicamentos, alimentos, cosméticos, equipamentos, serviços, produtos e outros; e
Executar as competências que lhe foram conferidas no código sanitário do município.
Coordenar e supervisionar as ações do programa de vigilância sanitária em estabelecimentos prestadores serviços de saúde no estado;
Elaboração de normas técnicas;
Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
Realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de universidades, faculdades e cursos técnicos, imprensa e população em geral.
Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para profissionais de visa das unidades de saúde.

À DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, CONVÊNIOS E REGULAÇÃO:
Realizar planejamento integrado entre os três níveis de atenção em saúde;
Realizar oficinas com os diretores e coordenadores para discutir a elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão;
Manter atualizada a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
Participar de capacitações e reuniões sempre que o assunto for pertinente ao setor;
Realizar Audiência Pública para apresentar a prestação de contas do Relatório Detalhado Quadrimestral nos meses de maio, setembro e fevereiro;
Realizar reuniões mensais com os setores pertencentes a está Diretoria para discutir ações, avaliar as metas programadas e traçar possíveis redirecionamentos para o alcance dos objetivos;
Apresentar relatório de produção mensal ao gestor;
Manter atualizado os contratos dos imóveis desta secretaria;
Realizar o controle do orçamento anual;
Realizar solicitação de compra de materiais e/ou prestação de serviços;

À Coordenação de Planejamento, Avaliação e Compras compete:
Realizar oficinas com os diretores e coordenadores para discutir a elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão;
Participar de capacitações e reuniões sempre que o assunto for pertinente ao setor;
Apresentar relatório de produção mensal ao Diretor;
Realizar solicitações de compra e prestação de serviço da coordenação;
Participar de capacitações e reuniões sempre que o assunto for pertinente ao setor;
À Coordenação de Controle Social compete:
Receber as manifestações da ouvidoria;
Encaminhar as demandas da Ouvidoria aos setores competentes para que a resposta seja fornecida dentro do prazo estipulado ao cidadão;
Apresentar relatório mensal das demandas recebidas, tipo, status ao Diretor;
Realizar o cadastro dos usuários no Cartão do SUS;
Exercer função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Participar de capacitações e reuniões sempre que o assunto for pertinente ao setor;
Realizar solicitações de compra e prestação de serviço da coordenação;

À Coordenação de Sistemas de Informação compete:
Alimentar e realizar o fechamento dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, Estado e Município, prezando por informações fidedignas e sem prejuízo as informações.
Capacitar os digitadores dos sistemas de informação;
Enviar os sistemas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde;
Apresentar relatório de produção e transmissão de dados mensal ao Diretor;
Estimular e fiscalizar a alimentação correta dos sistemas de informação;
Realizar solicitações de compra e prestação de serviço da coordenação;
Planejar ações para fortalecer e alcançar as metas;

À Coordenação de TFD e Assuntos Jurídicos compete:
Atender os usuários de forma humanizada, buscando resolver o problema de TFD em tempo hábil;
Receber documentação e montar os processos de TFD;
Apresentar relatório de produção mensal ao Diretor;
Responder as demandas judiciais desta secretaria;
Prezar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários;
Arquivar os documentos de forma organizada;
Realizar solicitações de compra e prestação de serviço da coordenação;

Ao Departamento de Regulação compete:
Atender os usuários de forma humanizada, buscando resolver o problema de encaminhamento em tempo hábil;
Manter atualizada a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
Articular com a Diretoria de Gestão Estratégica o agendamento do transporte dos usuários;
Apresentar relatório de produção mensal ao Diretor;
Controlar a prestação de serviços terceirizados, emitindo requisição por paciente, conferindo nota fiscal e encaminhando a Coordenação de Apoio ao Gabinete;
Realizar solicitação de compra e prestação de serviço do departamento;
Capacitar os profissionais sobre a importância do preenchimento correto das fichas de encaminhamento;
Prezar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários;
Arquivar os documentos de forma organizada;

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F4305C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.324 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Institui membros da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 01/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Decreta,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal encarregada de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organizações e aplicações do Concurso Público/2016 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, com os seguintes componentes:

Fátima Cândido Ferreira – Presidente;
Norma Maria Ferreira Rosa – Membro;
Adamastor Luiz Rodrigues de Carvalho - Membro.

Art. 2º A Comissão de Concurso articular-se-á com a empresa contratada pela Prefeitura Municipal, incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do referido Concurso Público.

Art. 3º Qualquer medida ou decisão a ser tomada pela Comissão ocorrerão depois de ouvido o Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DE5BF373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **DEMESIA ARGUELHO VENANCIO** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:14055327

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido os Servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de Julho de 2016.

• Afonso de Souza, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria de Educação.
• Luís Antonio Jarson, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, na Secretaria de Saúde.
• Maria Rita Adorno, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, na Secretaria de Educação.
• Honorato Ovelar Solaliendres, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria de Educação.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5B3FD6BD

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – CONCEDER Afastamento Político, aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de Julho de 2016.

• Adair de Arruda Amarilha, ocupante do Cargo Efetivo de Professor.
• Cristiane Rospi Rodrigues Godoy, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.
• Júlio César de Assis Teixeira Campos, ocupante do Cargo Efetivo de Professor.
• Maria Aparecida Leite Rocha, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

• Moysés de Souza, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas.
• Roberto Rivanildo Alves Coelho, ocupante do Cargo Efetivo de Professor.
• Rosildo Fernando Bambil Paiva, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:68C596EC

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ENILSON DE SOUZA VIEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4DECA5AA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LEIDINARA MACIEL LEITE** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR II** símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:764A3B03

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VILMAR FELIPE PAIVA ESCOBAR** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I** símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:465EC415

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 26/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidora Elodya Cavanha Recalde."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 207, § 1 da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a servidora pública municipal **Elodya Cavanha Recalde,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, lotada na Secretaria de Educação, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2016.02.01024P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Julho 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E7FFD00C

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 163/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2015
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 26.825.406/0001-05 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 10 DE MAIO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:44405D28

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 162/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2015
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI-EPP
CNPJ-MF SOB O Nº: 08.409.136/0001-61 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 10 DE MAIO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4FBC3136

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 168/2016

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 85 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:
Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a partir da data de publicação desta portaria, até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, ao servidor **CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Julho de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E0EB821D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 169/2016

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 85 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:
Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a partir da data de publicação desta portaria, até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, ao servidor **MARCIO AURÉLIO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Julho de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:31021B7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 170/2016

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 85 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990.

RESOLVE:
Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a partir da data de publicação desta portaria, até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, à servidora **ROSANGELA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Julho de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:439877F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 171/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROFESSOR CONVOCADO ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Exonerar **AMARO DE SOUZA ROCHA,** ocupante do cargo de Professor convocado, CHS 15:00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Julho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:74597319

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 064/2016, na modalidade Carta Convite nº 009/2016, cujo objeto é Aquisição de **Camisetas Malha Fria**, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
Adjudico em favor da Empresa: **ADENISIO JOSÉ DA SILVA - ME,** nos itens: de 01 a 03 com o valor total **de R$ 20.633,00 (vinte mil seiscentos e trinta e três reais).**

Deodápolis – MS, 01 de julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0422809C

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PROCESSO Nº 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram- se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME**, com sede a Rodovia 11 Linha, Poente, Jardim Eldorado II, na cidade de Deodápolis/MS, inscrita, CNPJ/MF nº 10.376.639/0001-20, neste ato representada pelo Sr Sidinei Gonçalves de Souza, portador do RG nº 000784022 SSP/MS, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 009/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Mão de Obra de Mecânica para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, por um período de 08 (oito) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016,** a saber.

Empresa:				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
01	**55**	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS POR HORA, VEÍCULOS LEVES	55,00	32.450,00
02	**79**	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS POR HORA, VEÍCULOS PESADOS	79,00	71.100,00
			Valor Total R$-	**103.550,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 011/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 011/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura até 30 de novembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 011/2016.

Os serviços deverão ser procedidos nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse no fornecimento dos serviços, objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem dos serviços;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, nas Gerencias de Obras, Educação, Saúde, A. Social, Agricultura e Gabinete da Prefeita.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a

ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SIDINEI GONÇALVES DE SOUZA
Empresa: Mecânica Diesel Gonçalves LTDA. – ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8A47170E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
CARTA CONVITE Nº 008/2016
PARTES: O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS e a empresa **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento de **Oxigênio Medicinal**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)**.
PRAZO: A vigência do Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0404.- Assistência Hospitalar Ambulatorial, 2.066 - Manutenção do Programa Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.30.0002 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Mario Cesar Gomes.**
FORO: Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8688A7F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 017/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e papelaria, material de consumo e material de higiene e limpeza, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Vencedores: LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 1 a 52, no Anexo II – itens: 32 e 33, totalizando R$ 121.944,90 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA – ME, no Anexo II – itens: 1 a 31 e 34 a 45, totalizando R$ 18.779,60 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Eldorado/MS, 1de julho de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 1 de julho de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:592FBA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO Nº: 026/2016
Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 20 (vinte) de julho de 2016.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 01 de julho de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:04AACF3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/ 2016

"CEDE FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores integrantes do anexo I desta Portaria, em regime de cedência para o Governo de Mato Grosso do Sul, mediante convênio de cooperação mútua, com ônus para a origem no período de 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 112/2016

NOMES	PARA/ÓRGÃO	CARGO
CLAUDEMAR RODRIGUES PRIMO	IAGRO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO
LUCIMAR ANTONIA TRINDADE CUSTÓDIO	E. E. 13 DE MAIO	ADMINISTRATIVO
JOSIAS COSTA BISERRA	AGENFA	ADMINISTRATIVO
TERESA GONÇALVES FERNANDES	AGRAER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:B329C93F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2016

"EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constante no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Anexo I
Parte integrante e indissociável da Portaria 113/2016

ANTONIO COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
AGNALDO MAXIMINO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE
DEVANIR APARECIDO PITTON	DIRETOR DE ESCOLA
IRENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSESSOR JURÍDICO
GESSICA RODRIGUES PRIMO	ASSESSOR DE GABINETE
ELITON COSTA	ASSESSOR DE GABINETE

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:9D9FBDD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2016

"DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

R E S O L V E:

I – Fica deferida licença com remuneração aos servidores, pré-candidatos a vereadores para a eleição de 02 de outubro de 2016, conforme anexo I, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064/90.

II – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 01 de julho de 2016 e se finda em 02 de outubro de 2016, salvo disposto no item seguinte.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 114/2016

NOMES	CARGO
DEVANIR APARECIDO PITTON	PROFESSOR
IRACI MIRIAM DE SOUZA	ZELADORA
FABIANA MARIA LORENCI	PROFESSORA
SILVIA MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	COVEIRO
JÂNIO LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA
ILÁRIO HENCHEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:1FEAC50B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2016

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 115/2016

NOMES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
WILSON DUARTE DOS SANTOS	**01/02/2014 – 01/02/2015**	**04/07/2016 – 04/08/2016**
DANIEL DE LIMA	**02/07/2014 – 02/07/2015**	**13/06/2016 – 13/07/2016**
PAULO ANTONIO DE SOUZA	**01/03/2013 – 01/03/2014**	**02/06/2016 – 02/07/2016**
DIEGO ORO	**01/06/2015 – 01/06/2016**	**24/06/2016 – 08/07/2016**
GILSON ALVES DE OLIVEIRA	**05/09/2014 – 05/09/2015**	**03/06/2016 – 03/07/2016**
MARIA LUCIA DE MELO SILVA	**01/04/2014 – 01/04/2015**	**04/07/2016 – 03/08/2016**
KAITHYANE DE SOUZA SENA	**14/06/2013 – 14/06/2014**	**10/05/2016 – 10/06/2016**
LUCIR PIVA	**01/01/2014 – 01/01/2015**	**04/07/2016 – 03/08/2016**
ADEILDO RODRIGUES DA SILVA	**01/07/2014 – 01/07/2015**	**04/07/2016 – 03/08/2016**
SONAIRA WENTZ PEREIRA	**15/03/2014 – 15/03/2015**	**04/07/2016 – 03/08/2016**
JOSÉ SAULO FERREIRA	**01/04/2010 – 01/04/2011**	**22/06/2016 – 22/07/2016**

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:EAD276B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 693/2016
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU

FORNECEDOR: PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA – EPP

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 2.720,85 dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 30 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A4AE7989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 627/2016 na modalidade Carta Convite nº 13/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa que forneça serviços: Laudos de Insalubridade e Periculosidade, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: V. S. Engenharia Ambiental EIRELI – ME CNPJ: 23.429.785/0001-18, com o valor total de R$ R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil quinhentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 30 de Junho de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:765B39AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016
PROCESSO N° 456/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa P. C. F. Marolla EIRELI – EPP, CNPJ: 07.705.434/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INTERNET E COMPUTADOR) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET E COMPUTADORES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100
VALOR: R$ 5.305,00 (Cinco mil trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Paulo Cezar Ferreira Marolla.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D9414E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016
PROCESSO N° 455/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Juliano Vezentin EIRELI – ME, CNPJ: 08.694.780/0002-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INTERLIGAR VIA INTERNET TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26 – 03.001-04.122.0003.2005-4.4.90.52.00.0.100
VALOR: R$ 11.943,00 (Onze mil novecentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Juliano Vezentin.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C6471CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016
PROCESSO N° 455/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa P. C. F. Marolla EIRELI – EPP, CNPJ: 07.705.434/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM INTERLIGAR VIA INTERNET TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26 – 03.001-04.122.0003.2005-4.4.90.52.00.0.100
VALOR: R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Paulo Cezar Ferreira Marolla.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:93EBBAC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2016
PROCESSO N° 288/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Rotoplast Industria de Climatizadores LTDA, CNPJ: 09.176.237/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO CRAS E VELADORIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
34 – 04.001-08.122.0011.2037-4.4.90.52.00.0.100 R$ 4.320,00
112 – 04.001-08.122.0011.2037-4.4.90.52.00.0.126 R$ 27.630,00
VALOR: R$ 31.950,00 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Manasses Mascarello.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AEB745ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2016
PROCESSO N° 288/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Paulo Delmonico – ME, CNPJ: 15.909.666/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO CRAS E VELADORIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
34 – 04.001-08.122.0011.2037-4.4.90.52.00.0.100 R$ 6.000,00
112 – 04.001-08.122.0011.2037-4.4.90.52.00.0.126 R$ 2.370,00
VALOR: R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Paulo Delmonico.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1A31F496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016
PROCESSO N° 269/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa P. C. F. Marolla EIRELI - ME, CNPJ: 07.705.434/0001-36.
OBJETO: Aquisição de material permanente para brinquedoteca, em parceria com o governo do estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.101 R$ 300,00
347 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.124 R$ 2.640,00
VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Paulo Cezar Ferreira Marolla.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:02FF87D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016
PROCESSO N° 269/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Housetech Informatica LTDA – ME, CNPJ: 11.412.510/0001-92.
OBJETO: Aquisição de material permanente para brinquedoteca, em parceria com o governo do estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.101 R$ 2.640,00

347 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.124 R$ 20.000,00
VALOR: R$ 22.640,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Luis Carlos Marton.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1D0B899D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 627/2016 na modalidade Convite nº 13/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa que forneça serviços: Laudos de Insalubridade e Periculosidade,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9539E5AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2016

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, conforme segue: Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552, Solimar Brum Silveira – CRM/MS 5440, Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
VDRL;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado Guerreiro;
Avaliação Oftalmológica, com laudo;
Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse

Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2016);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 29 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 010/2016

Data da Inspeção Médica: 04 de julho de 2016 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 04 de julho de 2016 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1114	Luciana Gomes da Silva	15°

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:5E58DE69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 081, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata **LUCIANA GOMES DA SILVA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 29 de junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:5CA50EB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 082, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Convocação de professores para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titulares para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso II, do art. 22 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Cargo	Carga Horária	Período
Adriane Nogueira da Silva	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	Anaides Pereira da Silva	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	10 h/a	09/06/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016
Cristiane Diniz Gomes	Professor Educação Infantil	Maria Amorim de Souza	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	03 h/a	15/06/2016
Lucimar Lima Coelho Nunes	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	Anaides Pereira da Silva	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	04 h/a	24/06/2016
Eliete Pinheiro Pereira	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	Anaides Pereira da Silva	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série	03 h/a	24/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:35F1D3FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 023, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Torna sem efeito os Decretos P/n. 021 e 022, de 30 de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito os Decretos P/n. 021 e 022, de 30 de julho de 2016, os quais nomearam e exoneraram, respectivamente, servidores**,** em cargos de provimento em comissão, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão/MS, por motivo de incorreção.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:DAB50BDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 024, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de cargos em comissão dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Município de Figueirão/MS, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a contar de 1º de julho de 2016, conforme segue:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Altair Pereira de Ávila	260896 SSP/MS	Secretário Municipal	DGS
Edirlene de Oliveira Farias	001076739 SSP/MS	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	DAS-4
Jarbas José Machado de Queiroz	555927 SSP/MS	Diretor do Hospital	DAS-5
Jean Zotelli	001173192 SSP/MS	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DAS-7
Karina Santos Barbosa	5066430 SPTC/GO	Gerente do Controle Interno	DAS-4

Art. 2º Fica declarada a vacância dos cargos de provimento em comissão, conforme disposto no artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0EB6BFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 025, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 555927- SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, símbolo DGS, na Secretaria Municipal de Saúde, em

vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Fica delegada a competência de gestor de despesas do Fundo de Municipal de Saúde de Figueirão – FMS.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C8BA0789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 026, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **KARINA SANTOS BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 5066430 – SPTC/GO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, símbolo DGS, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º. Fica delegada a competência de gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C7931733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 027, DE 1° DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação dos cargos em comissão que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, no quadro de servidores comissionados do município de Figueirão/MS, em vagas previstas na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme segue:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Alexandre Rodrigues Laureano	001278011 SSP/MS	Diretor de Meio Ambiente	DAS-5
Ana Paula de Oliveira	001893941 SSP/MS	Diretor de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	DAS-5
Ana Caroliny Dolfini	457618954 SSP/SP	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DAS-7
Jean Zotelli	001173192 SSP/MS	Diretor da Defesa Civil	DAS-5
Julia da Silva Dias	001836022 SEJUSP/MS	Chefe do Setor de Atendimento Social	DAS-8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:B2B9EA2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 080, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a servidora que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, mencionada abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar na função de Coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.130	Cízia Izabel Amorim Pereira	Enfermeiro	FG - 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 29 de junho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:20AA0B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta o atendimento de pacientes na Unidade Hospitalar de Pronto Atendimento no Município de Figueirão.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas no Município de Figueirão;
CONSIDERANDO que todos os pacientes devem receber atendimento nesta Unidade Hospitalar;
CONSIDERANDO o direito à saúde estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previsto no artigo 196 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a normatização do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento consignada a Resolução CFM nº 2.079, de 14 de Agosto de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do exercício profissional pelos órgãos de Conselhos de Classe;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de Novembro de 2002;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido que a classificação de risco deve ser realizada por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento quando for o caso.
Parágrafo único. O tempo de acesso do paciente à Classificação de Risco deve ser imediato.
Art. 2º A esta triagem classificatória é vedada a dispensa de pacientes antes que estes recebam atendimento médico.
Art. 3º Após a triagem, os pacientes são encaminhados aos consultórios médicos, conforme os protocolos de atendimento de urgência e emergência, através da classificação de risco.
Art. 4º Unidade de Pronto Atendimento não se responsabiliza pela evasão do paciente antes que este seja atendido.
Art. 5º Fica estabelecido, ainda, que, segundo o Protocolo de Manchester, os pacientes classificados com menor grau de urgência poderão aguardar no máximo, por 240 (duzentos e quarenta) minutos.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:D188A7D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.959/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Zenilda Francisca da Silva**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001146508, SSP/MS e do CPF nº 580.459.371-49, residente e domiciliada na Av. Senador Filinto Muller, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 134, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FE05E00D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.960/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Alaíde Maria da Silva**, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00066933, SSP/MS e do CPF nº 178.353.641-15, residente e domiciliada na Av. Senador Filinto Muller, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 134, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3C7AB5F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1961/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Valdelice Pereira Riberiro**, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 584.070, SSP/MS e do CPF nº 513.221.131-72, residente e domiciliada na Rua Adalberto Ledesma dos Santos, nº 650, Jardim Marisa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 231,00 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.271, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 01*, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1F01E20F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.962/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Hermegilda Pereira Galarce**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000958914, SSP/MS e do CPF nº 004.343.781-86, residente e domiciliada na Av. Senador Filinto Muller, nº 822, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 495,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 05, da Quadra 157, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:202A30CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.063/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Alcir Moreira Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 000927962, SSP/MS e do CPF nº 580.359.231-53, residente e domiciliado na Rua Morumbi, nº 470, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 188, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BD6F77ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.964/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Alcir Moreira Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 000927962, SSP/MS e do CPF nº 580.359.231-53, residente e domiciliado na Rua Morumbi, nº 470, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 188, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8ED43D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.965/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Miriam Regina Vieira**, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001120621, SSP/MS e do CPF nº 001.992.711-86, residente e domiciliada na Av. Senador Filinto Muller, nº 19, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01, da Quadra 243, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BF7E50AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016, o servidor **Anailton da Silva Batista,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRODIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D07927B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°125/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016 o servidor **José Roberto Barros,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0E171CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016 o servidor **Nilson Alves,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:77B73ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°127/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a partir de 01 de julho de 2016 o servidor **SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4EAE8474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°128/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Nomear a contar de 01 de julho de 2016, **SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE ,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete I,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:16380883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°129/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I– Conceder licença remunerada aos servidores efetivos**José Roberto Barros**, Ajudante de Manutenção, **Anailton da Silva Batista,** Oficial de Manutenção, **Anísio Ferreira dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde,**Celso Aparecido de Lima,** Monitor Social

Desportivo,**Claudete Ribeiro Campos**, Agente Comunitário de Saúde,**Alexandre Antônio Azevedo,**Vigia,**Alberto Gonçalves Acosta**, Ajudante de Manutenção, **Elisangela Perdomo Varago Gomes**, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Língua Estrangeira,**Flavio Aparecido de Azevedo Martins**, Médico Veterinário**, Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes,** Odontóloga,**Rubison Wolffugran**, Assistente de Administração,**Izabel Paniagua Benites Teles,**Técnico em Enfermagem, **Ricardo Ribeiro de Souza,** Fisioterapeuta**, Rosangela de Jesus Pereira,** Serviços Gerais**, Zineu de Oliveira**, Agente de Controle de Endemias**, Gabriel dos Santos Nogueira,** Conselheiro Tutelar, **Rosicleia da Silva Caprioli,** Conselheiro Tutelar, **Everaldo da Cruz**, Auxiliar de Serviços Diversos, **João Bardalatti Ramos,** Motorista III**, Ladi Zunilda Lopes Cuba**, Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos dos requerimentos que fazem parte integrante desta Portaria, com início em 02 de julho de 2016 e término em03 de outubro de 2016, para se candidatarem ao cargo de Prefeito ou Vereador, nas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto nos artigos 95, da Lei Complementar Municipal nº018/2005, artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº077/2015 e na Lei Complementar Federal nº64/90.

II – A licença de que trata o inciso anterior fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelos referidos servidores, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre os respectivos pedidos de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C281BFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2016

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 01 de julho de 2016, a nomeação da professora CLEOMARA ÁVILA realizada através da Portaria nº 045/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:77A75C6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016
- FERNANDA DE SOUZA VILHARGA

"NOMEIA A SENHORA FERNANDA DE SOUZA VILHARGA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FERNANDA DE SOUZA VILHARGA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:50CBB601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 011/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
CNPJ: 85.031.334/0001-85.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 4.890,25 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:75C0D88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016
- LUCILENE DOS SANTOS COSTA

"NOMEIA A SENHORA LUCILENE DOS SANTOS COSTA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCILENE DOS SANTOS COSTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8A0DD985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 - LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO

"NOMEIA O SENHOR LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EBADC0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 - ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS

"NOMEIA A SENHORA ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0C309448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 - ADMIRSON SÉRGIO DO CARMO

"NOMEIA O SENHOR ADMIRSON SÉRGIO DO CARMO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADMIRSON SÉRGIO DO CARMO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:02309592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 - JULIANO BARROS LOPES

"NOMEIA O SENHOR JULIANO BARROS LOPES, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JULIANO BARROS LOPES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3D16E327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 - GLÓRIA AVELINA GOMES RODRIGUES

"NOMEIA A SENHORA GLÓRIA AVELINA GOMES RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLÓRIA AVELINA GOMES RODRIGUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-200, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:13F4F082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 -ÁUREO FRANCO VILELA

"NOMEIA O SENHOR, ÁUREO FRANCO VILELA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÍMBOLO DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ÁUREO FRANCO VILELA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo – DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:69D29396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 – GP. JARAGUARI, 01 DE JULHO DE 2016 - BRUNA MARCON

"NOMEIA A SENHORA BRUNA MARCON, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRUNA MARCON,** para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1C780AB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 212/2016.

Concede afastamento de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, combinado com a Lei Complementar Federal № 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal № 049, de 25 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **REINALDO CORREA PARAVISINI – Profissional de Educação,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para disputa de pleito eleitoral a partir do dia 30 de junho de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E689743

GABINETE
PORTARIA Nº. 229/2016

Concede afastamento de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, combinado com a Lei Complementar Federal № 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal № 049, de 25 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **SEBASTIÃO JESUS DA SILVA – Guarda Municipal,** matrícula nº. 1173, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, afastamento para disputa de pleito eleitoral a partir do dia 30 de junho de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:73A80DF2

GABINETE
PORTARIA Nº. 230/2016

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Assessor II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido o Sr. **MAURÍLIO DA COSTA SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA 09, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:76882C28

GABINETE
PORTARIA N°239/2016 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL SRª GISELE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA № 239/2016.

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. **GISELE GONÇALVES DOS SANTOS – Profissional de Educação**, na qual exerce a função de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1084, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Régula, em virtude das férias do Gestor Adriano Miguel da Silva, matrícula 3611, durante o período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS., 01 de julho de 2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2A402490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/14/2015 RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DO CURSO INTRODUTÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 02/14/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Análise de recurso do Curso Introdutório do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO CURSO INTRODUTÓRIO:
1.1. Recursos deferidos encontram-se no Anexo I.
1.2. Recursos deferidos encontram-se no Anexo II.

LADÁRIO/MS, **30 DE JUNHO DE 2016.**

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 02/14/2015

Recursos Deferidos

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO*	7,00	Ap.
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança			

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA*	6,50	Ap.
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO*	8,00	Ap.

ANEXO II - EDITAL N.º 02/14/2015

Recursos Indeferidos

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF – Centro	
N.Insc.	**Nome do Candidato**
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS
82806	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3CC63E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 02/15/2015 TORNA PÚBLICO, PARA OS INTERESSADOS, A CLASSIFICAÇÃO E O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 02/15/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Classificação e o Resultado Final do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL
1.1. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo Único deste Edital.

LADÁRIO/MS, **30 DE JUNHO DE 2016.**

HOMOLOGO,

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 02/15/2015

DO RESULTADO FINAL

Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
77841	DéBORA BRAGA DE CAMPOS	160,00	1
84867	ALEX RAMALHO LOPES	140,00	2
82520	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	130,00	3
83842	TANIA REGINA CASTELLO SOARES	130,00	4
81221	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	130,00	5
85372	ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA	125,00	6
81755	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	125,00	7
81113	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA	125,00	8
80679	DORYS BILLé DE OLIVEIRA	125,00	9
88026	ELIZABETH GONçALVES MEDEIROS	120,00	10
79405	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	110,00	11
83810	FERNANDA RONDON VERNOCHI ROSA	110,00	12
Cargo: 1136 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Romeu Albaneze			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88928	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	150,00	1
81357	FELIPY DE SOUZA GIMENES	150,00	2
76865	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	140,00	3
84315	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	140,00	4
85953	MIDIã DE SOUZA CALDAS	130,00	5
85382	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS	115,00	6
88082	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI	115,00	7
78364	ALEXANDRE IBRAHIM PASCINHO	115,00	8
88900	JORGE ALVES DE LIMA	105,00	9
88874	ANDRÉIA RIBEIRO	95,00	10
81589	FRANCIELE FILA DE LIMA	90,00	11
Cargo: 1137 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	165,00	1
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	165,00	2
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	150,00	3
86744	NíCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	140,00	4
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	135,00	5
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	135,00	6
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	125,00	7
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	125,00	8
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	120,00	9
81462	ALESSANDRA RIBAS	115,00	10
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA	110,00	11
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS	110,00	12
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	105,00	13
Cargo: 1138 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88791	ALDO MARTINS	130,00	1
79013	SEBASTIANA GALEANO	105,00	2
80877	DANIELE DA COSTA PEREIRA	100,00	3
86281	VALERIA GARCETE CAMPOS	80,00	4
Cargo: 1139 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
88043	RUTH MARCELA UNZUETA MARCó	130,00	1
80253	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA	110,00	2
85903	DANIELLE REGINA MENDES MOSCIARO	95,00	3
Cargo: 1140 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
82777	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA	165,00	1
86986	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	100,00	2
81929	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	95,00	3
87005	JOSIANE PROENçA URQUIZA	90,00	4
79408	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO	85,00	5
79460	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	85,00	6
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO	80,00	7
Cargo: 1141 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	155,00	1
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	130,00	2
84990	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	120,00	3
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
86084	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	165,00	1
81218	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHãES	165,00	2
76488	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	150,00	3
79204	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	150,00	4
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	145,00	5
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	145,00	6
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	145,00	7
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	145,00	8
83495	PAULO CéSAR DE LIMA PESSOA	140,00	9
88103	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	140,00	10
88233	JOSé AUGUSTO FRANCO	140,00	11
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO	140,00	12
79469	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	140,00	13
86978	CAROLINA MODOLON MACEDO	140,00	14
85009	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO	140,00	15
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	135,00	16
84183	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA	135,00	17
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	135,00	18
88759	LILIAN ANTUNES	135,00	19
84088	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	135,00	20
84071	DAYANNE SOUZA DA SILVA	135,00	21
83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	135,00	22
76420	JAIRO MENACHO PAEZ	135,00	23
87174	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	130,00	24
89004	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	130,00	25
83412	KATIUCY DA SILVA PANA	130,00	26
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	130,00	27
85730	RAYANE APOLINáRIO PIRES	130,00	28
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR	130,00	29
81319	FLáVIO RENATO BEZERRA S ABETTI	130,00	30
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	130,00	31
76633	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	130,00	32
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	130,00	33
79722	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTE SERRATE	130,00	34
88321	GEOVANY DA SILVA	130,00	35
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES	130,00	36
88490	BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO	130,00	37
89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	125,00	38
89024	SELICE ALVES DE LIMA	125,00	39
88961	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	125,00	40
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS	125,00	41
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES	125,00	42
79921	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	125,00	43
77558	ANGELO COUTO DE FREITAS	125,00	44
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL	125,00	45
84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	125,00	46
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORé	125,00	47

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0755D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 029/2016 – EDITAL PARA POSSE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.
LOCAL: Rua Corumbá, 500 qd 28, Bairro Centro Ladário – MS (Câmara Municipal de Ladário)
DATA: 01/07/2016
HORÁRIO: O: às 8h..

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
DAYANA MAGALHAES CORDOBA	6526824 MMA/ MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	1ª	Profissional de Educação
JEANNY MONTEIRO URQUIZA	001974202 SSP/ MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	12ª	Profissional de Educação
LILYANE DA SILVA PEDREIRA	001552111 SSP/ MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	13ª	Profissional de Educação
SUZIANE LUZIA BAROS DA COSTA	1662059 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte	2ª	Profissional de Educação
VANESSA ALVARENGA LIMA	1050520 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte	3ª	Profissional de Educação
MARLY DE MATOS OLIVEIRA	001544922 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte	6ª	Profissional de Educação
JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR	00271594 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte	7ª	Profissional de Educação
FÁTIMA DAMINANA ARRUDA GOMES	405581 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte	9ª	Profissional de Educação
SHEILE CRISTINA CORREA	000905747 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais – Arte	10ª	Profissional de Educação
JULIANA BARBOSA CRISTALDO	1385361 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais – Arte	11ª	Profissional de Educação
JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE	001241879 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais – Arte	12ª	Profissional de Educação
FRANCISCO RICARDO GONÇALVES GÓES	344184845 SSP/ SP	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais – Arte	14ª	Profissional de Educação

Ladário – MS, 01 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E8554374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SMEL Nº. 001/2016

Dispõe sobre aulas de Educação Física nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário - MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal 04/2013, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 69.450, de 01 de novembro de 1971, na Lei Federal 9696, de 01 de setembro de 1998, no Decreto nº 1.044 de 21 de outubro de 1969, Resolução CONFEF nº 269, de 07 de abril de 2014, em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física/1998, e considerando que a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ladário - MS.

Art. 2º As aulas de Educação Física devem integrar a proposta pedagógica da escola como componente curricular obrigatório da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ladário, ajustadas às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo sua prática facultativa ao aluno:
§1º que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
§2º maior de trinta anos de idade;
§3º que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
§4º amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969 (Dispõe sobre o tratamento excepcional para os portadores das afecções que indica);
§5º que tenha prole.

Art. 3º As aulas de Educação serão ministradas por profissionais de educação habilitados em Educação Física, licenciatura plena, com registro no âmbito do sistema CONFEF- Conselho Federal de Educação Física /CREF - Conselho Regional de Educação Física.

Art. 4º A Educação Física da Educação Infantil, etapa Pré-Escolar, até o 1º ano do Ensino Fundamental I deverá ser desenvolvida por atividades físicas de caráter recreativo, que estimulem a expressão criativa através de práticas formais e não formais, além de outras que concorram para a formação e o desenvolvimento bio-psico-fisiológico e social da criança.

Art. 5º A Educação Física no Ensino Fundamental I (2º ao 5ºanos) deverá ser desenvolvida por atividades físicas que favoreçam a consolidação de hábitos higiênicos, o desenvolvimento corporal e mental harmônico, a melhoria da aptidão física, o despertar do espírito comunitário da criatividade, do senso moral e cívico, além de outras que concorram para completar a formação integral da personalidade.

Art. 6º A Educação Física no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) deverá ser desenvolvida de forma que possibilite aos alunos uma ampliação da visão sobre a cultura corporal de movimento, e, assim, viabilize a autonomia para o desenvolvimento de uma prática pessoal e a capacidade para interferir na comunidade, seja na manutenção ou na construção de espaços de participação em atividades culturais, como jogos, esportes, lutas, ginásticas e danças, com finalidades de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções.

Art. 7 º O profissional de Educação Física lotado da Educação Infantil, etapa Pré-Escolar, até o 1º ano do Ensino Fundamental I deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas/aulas semanais, sendo 13 (treze) horas/aulas em sala de aula e 07(sete) horas/atividades.

Art. 8º O profissional de Educação Física lotado no Ensino Fundamental I (2º ao 5º anos) deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas/aulas semanais, sendo 12 (doze) horas/aulas em sala de aula, 01 (uma) hora/aula de Iniciação Esportiva e 07(sete) horas/atividades.

§1º Os conteúdos da aula de Iniciação Esportiva deverão estar inseridos no planejamento semanal do professor, não havendo um horário especifico para o desenvolvimento das atividades.
§2º O oferecimento das aulas de Iniciação Esportiva deverão ocorrer através do ensino de jogos pré - desportivos coletivos, numa perspectiva de inclusão, evitando-se seletividade e a hipercompetitividade, contribuindo para o exercício da cidadania, objetivando fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 9º O profissional de Educação Física lotado no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas/aulas semanais, sendo 10 (dez) horas/aulas em sala de aula, 03 (três) horas/aulas de Treinamento Desportivo e 07(sete) horas/atividades.
§1º As aulas de Treinamento Desportivo, ocorrerão, semanalmente, em aulas ofertadas em horários do turno de trabalho do professor e contra turno dos alunos, destinadas a alunos matriculados na Unidade Escolar de lotação do professor, que queiram participar em grupos divididos por faixa etária e modalidade esportiva.
§2º O Treinamento Desportivo se caracteriza pelo desenvolvimento e aprimoramento físico, técnico e tático do educando dentro do desporto escolar, como complemento da atividade de iniciação esportiva, objetivando a descoberta de novos talentos esportivos e de rendimento.
§3º O profissional de Educação Física responsável pelo Treinamento deverá contemplar em seus planejamentos de aulas modalidades diversas de esportes para que amplie as possibilidades de desenvolvimento dos alunos.

Art. 10 Fica sob a responsabilidade da Unidade Escolar, atendendo à especificidade requerida, agilizar junto a outras entidades o espaço físico adequado, caso a mesma não dispuser desse espaço.

Art. 11 Cada professor de Treinamento Desportivo deverá possuir relação nominal atualizada e diário de frequência e conteúdos distintos para suas turmas.
§1º O aluno que fizer parte da turma de Treinamento Desportivo não será dispensado da prática das aulas de Educação Física.
§2º O aluno-atleta participante de competições esportivas oficiais será submetido ao regime pedagógico especial, sendo considerado como atividade curricular para efeito de apuração de frequência.
§3º Entende-se por regime pedagógico especial, o atendimento individualizado, como forma de recuperação de conteúdos já ministrados, ou programas avançados de estudos, com execução de trabalhos ou provas exigidas correspondentes ao período de afastamento.

Art. 12 As Unidades Escolares que oferecerem aulas de Iniciação Esportiva e Treinamento Desportivo deverão participar dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de o professor responsável pela modalidade perder o direito a essas aulas, imediatamente após o evento em que deixou de participar, caso o professor não apresente uma justificativa plausível, aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Esta Resolução possui caráter regimental.

Art.15 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ladário - MS, 23 de junho de 2016.

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9C7D7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°238/2016-DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL SR.ROBSON CORREA DE BARROS

PORTARIA № 238/2016.

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal Sr. **ROBSON CORREA DE BARROS - Profissional de Educação**, no qual exerce a função de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 2577, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Professor João Baptista, em virtude de licença para desempenho de atividade política da Gestora Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza, matrícula 29, durante o período de 01/07/2016 a 14/08/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS., 01 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:10BD2CAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 171 AFASTAMENTO ASTURIO MATOSO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 171 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à **ASTURIO MATOSO,** do cargo efetivo de **Motorista,** Referência **VI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para concorrer a cargo eletivo/2016, no período de 30 de junho à 03 de outubro de 2016, conforme LC 64/94 art. 1º, II.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:DBC62439

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 170 AFASTAMENTO ANDERSON CAMARGO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 170 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à **ANDERSON CAMARGO,** do cargo efetivo de **Contador,** Referência **X**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para concorrer a cargo eletivo/2016, no período de 30 de junho à 03 de outubro de 2016, conforme LC 64/94 art. 1º, II.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:B0536A01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 169 AFASTAMENTO VALMOR LOPES DA SILVA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 169 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à **VALMOR LOPES DA SILVA,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** Referência **I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para concorrer a cargo eletivo/2016, no período de 30 de junho à 03 de outubro de 2016, conforme LC 64/94 art. 1º, II.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:AFDF570D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 165 EXONERAÇÃO JEOVANI BENITES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 165 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JEOVANI BENITES,** do cargo comissionado de **Assistente de Ações Indígenas,** nomeado pela portaria nº 378/2013 de 25 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:35EC482F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 163 EXONERAÇÃO JUCELIO MACEDO RIBEIRO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 163 DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento **JUCELIO MACEDO RIBEIRO** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento,** nomeado pela portaria nº 154/2016 de 10 de junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 28 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8F0F57A2

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 161

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 161 DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento **JUCELIO MACEDO RIBEIRO** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana,** nomeado pela portaria nº 115/2016 de 27 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 28 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:99A5F602

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 164 EXONERAÇÃO ELIEZER FRANCO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 164 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ELIEZER FRANCO,** do cargo de **Coordenador Pedagógico da Escola EM MBO' Eroga Okara Poty – Aldeia Jacaré,** nomeado pela portaria nº 77/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:3263D25A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 173 EXONERAÇÃO RAMÃO MIRANDO DE MELO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 173 DE 01 DE JULHO DE 2016

"*Dispõe sobre exoneração*".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **RAMÃO MIRANDA DE MELO,** do cargo comissionado de **Coordenador de Área,** nomeado pela portaria nº 157/2016 de 27 de junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 01 de julho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:FCC7196F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 172 AFASTAMENTO MILTON GONÇALVES DE MATTOS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 172 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à **MILTON GONÇALVES DE MATTOS,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** Referência **I**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para concorrer a cargo eletivo/2016, no período de 30 de junho à 03 de outubro de 2016, conforme LC 64/94 art. 1º, II.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8BF97B86

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 174 EXONAREÇÃO TEREZA FERREIRA DA SILVA MATOSO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 174 DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TEREZA FERREIRA DA SILVA MATOSO,** do cargo comissionado de **Coordenador de Área,** nomeado pela portaria nº 360/2013 de 25 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 01 de julho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:F4C609AB

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 167 DESTITUIÇÃO FLAVIO DE OLIVEIRA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 167 DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre destituição".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pedido **FLÁVIO DE OLIVEIRA,** do conselho Municipal da Cidade.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de junho de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:854560A8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 178 AFASTAMENTO ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 178 DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à **ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil,** Nível **III**, nomeada pela portaria GP/PMLC/nr. 068/2003, de 12 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para concorrer a cargo eletivo/2016, no período de 30 de junho à 03 de outubro de 2016, conforme LC 64/94 art. 1º, II.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 01 de julho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:41AF117B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 177 AFASTAMENTO ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 177 DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre concessão de afastamento e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à **ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil,** Nível **III**, nomeada pela portaria GP/PMLC/nr. 084/2007, de 11 de junho de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para concorrer a cargo eletivo/2016, no período de 30 de junho à 03 de outubro de 2016, conforme LC 64/94 art. 1º, II.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 01 de julho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:3513E31E

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 176 EXONERAÇÃO LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 176 DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA,** do cargo comissionado de **Coordenador de Programas e Ações Sociais,** nomeada pela portaria nº 368/2013 de 25 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 01 de julho de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:5867F660

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 164 ESTABELECE O VALOR VENAL MÍNIMO DO HECTARE DE TERRA NA ÁREA RURAL PARA INCIDÊNCIA DO ITBI

DECRETO GP/PMLC Nº 164 /2016
Laguna Carapã/MS, 15 de junho de 2016.

"Estabelece o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor venal mínimo do hectare de terras na área rural que servirá como base de cálculo para cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) conforme determina o art. 1o. da Lei Municipal 275/06.

Art. 2º - O valor mínimo por hectare será de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Será deduzida para efeito de cálculo a área considerada de interesse ecológico ou áreas de preservação permanente, reserva legal declarada mediante ato do órgão competente, Estadual ou Federal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 15 de junho de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E904EB31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 20/2016

Nº	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Periodo de Férias
1	Altamir de Matos Mascarenhas	Gerente de Nucleo de Pinturas	2014/2015	18/01 a 16/02/2016
2	Andreia Caldas P. de S. Nascimento	Ger. de Prog. e Proj. Assist. Social	2014/2015	06/01 a 20/01/2016
3	Antonia Genilza dos R. Medeiros	Ger. de Nucleo da Prot. Social Basica	2014/2015	06/01 a 20/01/2016
4	Claudio Jose da Silva	Gerente Equip.Apoio Administrativo	2014/2015	25/01 a 10/02/2016
5	Cristina Aparecida Siqueira	Ger. Prog. Proj. de Des. Economico	2014/2014	06/01 a 23/01/2016
6	Ernani Lamartine Carlin	Encarr. Unidade Mun. de Cadastro	2014/2015	11/01 a 10/02/2016
7	Ezio Amancio de Brito	Gerente Equip. de Vig. Socio Assistencial	2014/2015	06/01 a 25/01/2016
8	Felippe José dos Santos	Gerente de Industria e Comercio	2014/2015	06/01 a 20/01/2016
9	Flavia C. R. Bressa Pinheiro	Gerente de Nucleo de Eng. Eletrica	2014/2015	20/01 a 18/02/2016
10	Gustavo Adolfo M. Veiga	Gerente de Nucleo de Topografia	2014/2015	06/01 a 04/02/2016
11	Irene Bizarro	Gerente de Nucleo da Gestão SUAS	2014/2015	06/01 a 04/02/2016
12	Luciano Riami Bressa	Gerente de Nucleo Asses. Especial	2014/2015	06/01 a 15/01/2016
13	Maria Gorete dos Santos	Diretora Executiva do Procon	2014/2015	27/01 a 05/02/2016
14	Michele Juliao M. da Silva	Gerente de Nucleo da Prot. S. Especial	2014/2015	06/01 a 25/01/2016
15	Mikaely Espirito Santo R. Dezem	Gerente Equipe de Folha de Pagamento	2014/2015	06/01 a 20/01/2016
16	Mirce Maria Santelli	Gerente de Nucleo Fin. e Adm.	2014/2015	06/01 a 23/01/2016
17	Oswaldo Ferreira	Gerente de Nucleo Const. Reg. Fundiária	2014/2015	06/01 a 25/01/2016
18	Urias Pereira Junior	Ger. Equipe Apoio Administrativo	2014/2015	06/01 a 04/02/2016
19	Waldemar Gomes da Silva	Gerente de Nucleo do CIAT	2014/2015	06/01 a 25/01/2016
20	Wilson Soares dos Reis	Assessor de Imprensa	2014/2015	06/01 a 25/01/2016

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:87347A30

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Exonera a pedido servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*	*A PARTIR DE:*
2092-3	Antonio Carlos da Silva	Gerente do Núc. Assessoria Especial	Gabinete	21/06/2016
2120-2	Eder Aparecido Pereira	Gerente da Eq. Monitoramento	Ger. de Administração	25/06/2016
2042-7	Graziela Santana de Farias Ribeiro	Gerente de Eq. Convênios	Ger. de Obras	27/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EF2B0E2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a carga horária da função gratificada de Coordenador Pedagógico da GEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar de 20 para 40h a carga horária da função gratificada de Coordenador Pedagógico da Gerencia Municipal de Educação e Cultura-GEMED, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2016, conforme a seguir:

I. GEMED - Gerência Municipal de Educação e Cultura

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME
1	890-7	**Coordenador: Vera Lúcia Eichinger**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:501A08A0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Exonera a pedido os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
7083-1	Vera Zezak Braga	Gerente do Núcleo de Habitação	Gerência de Obras
7076-9	Roberto Vieira dos Santos	Gerente de Equipe de Apoio Administrativo	Gerência de Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3B156B35

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 29 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença para o desempenho de atividades políticas à servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, em conformidade com o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar nº 042 de 21/08/03, afastamento de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo (legislativo), os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no quadro abaixo, durante o período estabelecido na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e alterações posteriores, garantindo o direito à percepção do seu vencimento integral, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

MAT.	SERVIDORES	CARGO/LOTAÇÃO
2386-8	Altamir de Matos Mascarenhas	Pintor
8014-4	Antonio Carlos da Silva	Operador de Moto Serra
2344-2	Cleonice Correia Dantas Cardoso	Agente de Combate as Endemias
3661-7	Edson da Silva	Vigia
7531-0	Elisangela Furst	Cozinheiro Escolar
3358-8	Ezio Amancio de Brito	Motorista
2829-0	Gesse da Silva Andrade	Engenheiro
2043-5	Heatclif Horing	Oficial De Financas
3328-6	Joao Ricardo Somensi	Engenheiro Eletrecista
3031-7	Jose Domiciano Basilio	Vigia
6275-8	Lindomar Dias da Silva	Vigia
3513-0	Manoel Vicente Ladeia da Silva	Vigia
3461-4	Marcelo Batista	Mestre de Obras
3246-8	Marcos Roberto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
2689-1	Maria Cristina Tezolini Gradella	Enfermeiro
2764-2	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social
6322-3	Ronaldo Domingues Rodrigues	Motorista
2934-3	Solange Messias Falbot	Educador de Creche
6290-1	Vagner Avelino de Oliveira	Agente De Vigilância Sanitária
2366-3	Valdecir dos Santos	Professor Português
671-8	Vanderlei Custodio	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:43742AD1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CANCELAMENTO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS Nº 1630 NO DIA 01 DE JULHO O TERMO DE RESCISÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 145/2016.

Torna **nulo o Termo de Rescisão** ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Prazo determinado de **Lourdes Gomes de Matos**.

Naviraí-MS, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A0BB38CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR CANCELAMENTO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS Nº 1630 NO DIA 01 DE JULHO O TERMO DE RESCISÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2016.

Torna **nulo o Termo de Rescisão** ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Prazo determinado de **Marcela Marques Umbelino**.

Naviraí-MS, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C98ABE6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS Nº 1627 NO DIA 28 DE JUNHO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 490/2016.

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE PEDÓ**. Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projeto Bem Cuidado, período matutino, Nível I, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança, em **Vaga Pura**.
Vigência: De **04/07/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 04/07/2016. **Assinam**: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **MARLENE PEDÓ**. Contratado (a).

Naviraí-MS, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:370C0016

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **MARCELA MARQUES UMBELINO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 496/2016**, firmado entre as partes em 29 de junho de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 01 de julho de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F4E5B15B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **LOURDES GOMES DE MATOS.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 495/2016**, firmado entre as partes em 29 de junho de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 01 de julho de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A80592CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 094/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 273/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 094/2016
Empresa Vencedora: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA, **CNPJ:** 08.692.978/0001-73.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM OFTALMOLOGISTA ESPECIALISTA EM GLAUCOMA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE *BENEDITA MARIA BATISTA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801135-58.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL: R$ 326,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Junho de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0D4A3879

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1649/2016

PROCESSO: 273/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:** 094/2016
Empresa Vencedora: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA, CNPJ: 08.692.978/0001-73.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM OFTALMOLOGISTA ESPECIALISTA EM GLAUCOMA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE *BENEDITA MARIA BATISTA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801135-58.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR: R$: 326,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 29 de Junho 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:21990A8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 095/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 274/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 095/2016.
Empresa Vencedora: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME**, CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS DESSENSIBILIZANTES IMUNOALÉRGICAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 228/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *LEONARDO FLÁVIO SANTOS DA CUNHA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800563-39.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAI - MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1411103-87.2015.8.12.0000
ITEM: 001.
VALOR TOTAL R$:485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Junho de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A25C0642

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1588/2016

PROCESSO: 274/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:** 095/2016
Empresa Vencedora: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME, **CNPJ:** 19.870.233/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS DESSENSIBILIZANTES IMUNOALÉRGICAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 228/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LEONARDO FLÁVIO SANTOS DA CUNHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE

AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800563-39.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAI - MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1411103-87.2015.8.12.0000.
Item: 001.
Valor: R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
Recurso orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 29/06/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:48D2B707

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016

PROCESSO Nº.232/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Empresa Vencedora: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 2.997.203,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e três reais).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **232/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **232/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **088/2016**

O SR. ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 053/2016,

O SR. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 015/2016,

A SRA. CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 012/2013,

A SRA. DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 080/2014,

O SR. FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014, e

O SR. DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:ADDF613C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 063/2016** gerado através do **PROCESSO Nº.** 232/2016 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 088/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. **EMPRESA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** inscrita no **CNPJ** Nº. 01.452.651/0001-85. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 01 de Julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6EA2AE99

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

PROCESSO Nº. 232/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. Empresa Vencedora: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **063/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras

informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:459E4336

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 15/2016, tendo como objeto: Aquisição de Fraldas Geriátrica Descartável, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO***-

Pedro Gomes – MS, 01 de julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:817C0B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 51, DE 1º DE JULHO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Conceder 03 (três) meses de Licença para Concorrer Mandado Eletivo à servidora **Silvia Pereira de Almeida,** em conformidade com a resolução do TSE nº 23.455/2015 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a escolha e o registro dos candidatos nas eleições de 2016 e de acordo com o Art. 94 da Lei nº 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de julho de 2016, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 1º de julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:FD1022D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 006/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia trinta de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Ata 005/2016.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do parecer da Comissão de Fiscalização e Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde que aprova prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2016 do FMS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Ribas do Rio Pardo, 30 de maio de 2016.

JULIANA BELONI FURLAN
Presidente do CMS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DFF794E2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 004/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia trinta e um de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 002/2016.

Art. 2º - Deliberar pela participação dos conselheiros municipais na X Plenária de Conselhos de Saúde da Microrregião de Campo Grande, que acontecerá em Maracajú no dia 18 de abril.

Art. 3º - Deliberar pela solicitação de senha para preencher o questionário da CGU sobre governança, definindo o dia sete de abril às treze horas para início do preenchimento do mesmo.

Art. 4º - Deliberar pelo envio de correspondência de agradecimento ao Vereador Adão de Souza Pluma, pela indicação de sua autoria no sentido de que a Prefeitura utilize os recursos devolvidos pela Câmara Municipal para adquirir equipamentos para o Hospital Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Ribas do Rio Pardo, 31 de março de 2016.

JULIANA BELONI FURLAN
Presidente do CMS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:9C8CADB1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 005/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia vinte e oito de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação das Atas 003/2016 e 004/2016

Art. 2º - Deliberar pela participação dos conselheiros municipais que estiveram na Plenária da Microrregião, na XI Plenária Estadual de Saúde, que acontecerá em Campo Grande em junho.

Art. 3º - Deliberar pela apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Ribas do Rio Pardo, 28 de abril de 2016.

JULIANA BELONI FURLAN
Presidente do CMS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C66BD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Portaria nº 017/2013, de 1º de janeiro de 2013, que nomeou o o Sr. **AMARILDO LINO RODRIGUES,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 1º de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:9115C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 113/2016

Dispõe sobre afastamento dos servidores efetivos que irão participar do Pleito às Eleições Municipais de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea *"I"* do art. 1.° da LC n.° 064/90

RESOLVE:

Art. 1.° Afastar, pelo período compreendido entre o dia 02 de julho até o dia 02 de outubro do corrente ano, os servidores efetivos relacionados no anexo I desta portaria, que irão participar do Pleito Eleitoral às Eleições Municipais de 2016, ficando automaticamente exonerados aqueles que possuem nomeação em cargo de comissão ou gratificações.

Art. 2.° Aos servidores efetivos fica garantida a percepção de seus vencimentos integrais no período desse afastamento.

Parágrafo único No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.

Art. 3.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dezesseis.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:33AB52C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°431/2016.

DECRETO Nº.431/2016 , DE 01 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 730/2015, de 23 de Março de 2015, que: "Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Rio Negro/MS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 730/2015, de 23 de março de 2015, **D E C R E T A**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - O Serviço de Inspeção Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 730/2015, de 23 de março de 2015 seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
Artigo 2º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, subordinado à Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Rio Negro/MS, conforme normas estabelecidas na Lei Municipal nº 730/2015, de 23 de março de 2015 e neste Regulamento.
Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando e inspecionando todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com a legislação sanitária em vigor.
Artigo 4º - A fiscalização será feita com estrita observância à competência privativa estadual ou federal nos seguintes locais:
I - nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;

III - nas usinas de beneficiamento do leite nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV - nos entrepostos de ovos e fábricas de produtos derivados;
V - nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
VI - nas propriedades rurais.
Artigo 5º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito deste Decreto Municipal, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, fracionados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados,

depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, a caça e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel e seus derivados, a cera de abelhas e seus derivados e o leite e seus derivados.

Artigo 6º - Não será exigida área climatizada para desossa em açougues e casa de carnes.

Artigo 7º - Compete à Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente:

I - observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;

II - executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;

III - criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto a população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, exercerá no âmbito de sua competência, a direção única e as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 1.293/92 e legislação sanitária em vigor.

Artigo 8º - É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado, na forma desta lei, e conforme legislação estadual e federal.

Artigo 9º - Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados a alimentação humana, só podem receber matérias-primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários da Divisão de Defesa Sanitária Animal da região.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves), a produção de leite, mel, ovos, pescado e seus derivados, e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Artigo 11º - Os servidores incumbidos da execução desta lei terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo Único - Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Artigo 12º - Por "*carne de açougue*" entendem-se as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

§ 1º - Quando destinado à elaboração de conservas em geral, por "*carne*" (matéria-prima) devem-se entender as massas musculares, despojadas de gordura aponeuroses, vasos, gânglios, tendões e ossos.

§ 2º - Consideram-se "miúdos" os órgãos e vísceras dos animais de açougue, usados na alimentação humana (miolos, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo) além dos mocotós e rabada.

Artigo 13º - O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido de cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparado, constituem a "*carcaça*".

§ 1º - Nos suínos a "*carcaça*" pode ou não incluir o couro, a cabeça e pés.

§ 2º - A "*carcaça*" dividida ao longo da coluna vertebral dá as "*meias carcaças*" que subdivididas por corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os "*quartos*" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Artigo 14º - A simples designação "*produto*", "*subproduto*", "*mercadoria*" ou gênero significa, para efeito do presente regulamento, que se trata de "*produto de origem animal ou suas matérias primas*".

TÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 15º - Para a classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal será observado o disposto nos artigos 20 a 31 de Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952 e posteriores alterações.

TÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 16° - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem as instalações e equipamentos que compreendem as dependências mínimas, maquinário e utensílios diversos, para a finalidade a que se destine, face à capacidade de produção de cada estabelecimento.

Artigo 17° - Os estabelecimentos de produtos de origem animal, conforme definição obtida no Artigo 20 do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns:

I - dispor de área suficiente para a construção do edifício ou edifícios principais e demais dependências;

II - dispor de luz natural e artificial abundantes, bem como de ventilação suficientes em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis,

III - possuir pisos e paredes de cor clara, impermeabilizados de maneira a facilitar a limpeza e higienização;

IV - ter paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas, como regra geral, até 2 m (dois metros) de altura no mínimo e, total ou parcialmente quando necessário, com azulejos brancos vidrados ou outro material adequado; a parte restante será convenientemente rebocada, caiada ou pintada;

V - possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo da matéria-prima e produtos comestíveis, de fácil limpeza e higienização;

VI - dispor de dependências e instalações mínimas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis, separadas por meio de paredes totais das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;

VII - dispor de mesas de aço inoxidável para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas e produtos comestíveis, montadas em estrutura de ferro;

VIII - dispor de caixas, bandejas, gamelas, tabuleiros e quaisquer outros recipientes, em aço inoxidável ou material plástico. Os tanques segundo sua finalidade, podem ser em alvenaria, convenientemente revestidos de azulejo branco;

IX - dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para tratamento de água;

X - dispor de água fria e quente abundante, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis;

XI - dispor de rede de esgoto com ralos dotados de sifão, em todas as dependências, ligadas a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento, dotada de canalizações amplas de instalações para retenção e aproveitamento de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como para depuração artificial, e sistema adequado de tratamento de resíduos efluentes compatíveis com a solução escolhida para destinação final;

XII - dispor de rouparia, vestiários, banheiros e demais dependências necessárias, em número proporcional ao pessoal; instalados separadamente para cada sexo, completamente isolados e afastados das dependências onde são beneficiados produtos destinados à alimentação humana;

XIII - possuir pátios e ruas pavimentadas, bem como as áreas destinadas a secagem de produtos;

XIV - dispor de sede para a Inspeção Municipal que, compreenderá salas de trabalho, laboratórios, arquivos, vestiários, banheiros e instalações sanitárias quando necessário;

XV - dispor de janelas basculantes e portas de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens providas de telas móveis à prova de insetos quando for o caso;

XVI - possuir instalações de frios com câmara e antecâmara que se fizerem necessárias, em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento;
XVII - possuir escadas que apresentem condições de solidez e segurança construídas de concreto armado, de alvenaria ou metal, providas de corrimão e patamares após cada lance de 20 (vinte) degraus e inclinação de 50 (cinqüenta) graus em qualquer dos seus pontos; as escadas em caracol só serão toleradas como escadas de emergência;
XVIII - dispor de equipamento necessário e adequado aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica industrial, inclusive para aproveitamento e preparo de produtos não comestíveis;
XIX - serão evitadas as transmissões, porém quando isso não for possível, devem ser instalações de forma a não prejudicarem os trabalhos de dependência exigindo-se, conforme o caso, que sejam embutidas;
XX - possuir canalização em tubos próprios para a água destinada exclusivamente a serviços de lavagem de paredes e pisos, e a ser utilizada por meio de mangueiras de cor vermelha; a água destinada a limpeza do equipamento empregado na manipulação de matérias-primas e produtos comestíveis, será usada por meio de mangueiras de cor branca ou preta;
XXI - só possuir telhados de meia água quando puder ser mantido o pé direito a altura mínima da dependência ou dependências correspondentes;
XXII - dispor de dependências para armazenamento do combustível usado na produção de vapor;
XXIII - dispor de dependências para administração, oficinas, depósitos diversos, embalagem, rotulagem, expedição e outras necessárias;

Artigo 18° - Tratando-se de estabelecimentos de carnes e derivados devem ainda satisfazer às seguintes condições:
I - ser construído em centro de terreno afastado dos limites das vias públicas preferentemente 05 (cinco) metros na frente, e com entradas laterais que permitam a movimentação de veículos de transporte, exceto para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, que poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas;
II - ter os seguintes pés-direitos: sala de matança de bovinos 07 (sete) metros de sangria à linha da esfola, e daí por diante no mínimo 04 (quatro) metros; nas demais dependências o pé direito será fixado por ocasião do exame dos projetos apresentados à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;
III - dispor de currais, bretes, banheiros, chuveiros, pedilúvios e demais instalações para recebimento, estacionamento e circulação de animais, convenientemente pavimentados ou impermeabilizados, com declive para a rede de esgoto, providos de bebedouros e comedouros;
IV - dispor de dependências e instalações adequadas para necropsia, com forno crematório anexo, designada, para efeito deste regulamento, "Departamento de Necropsia"; na falta deste, os produtos condenados ou impróprios para o consumo alimentar humano, serão inutilizados com desinfetantes a base de creosóis (creolina) e destinados ao aterro sanitário;
V - dispor de locais apropriados para separação e isolamento de animais doentes;
VI - localizar os currais de recebimento de animais, cocheiras, pocilgas, apriscos e outras dependências, que por sua natureza produzam mau cheiro, o mais distante possível dos locais onde são recebidos, manipulados ou preparados produtos utilizados na alimentação humana;
VII - dispor de acordo com a classificação do estabelecimento e sua capacidade, de dependências de matança, conforme o caso, separadas para as várias espécies: de triparia, graxaria para o preparo de produtos gordurosos comestíveis e não comestíveis, salsicharia em geral, conserva, depósito e salga de couros, salga, ressalga e secagem de carnes, seção de subprodutos não comestíveis e de depósitos diversos, bem como de câmaras frias, proporcionais à capacidade do estabelecimento;
VIII - dispor de aparelhagem industrial completa e adequada, como sejam máquinas, caminhões, vagonetas, carros, caixas, mesas, truques, tabuleiros e outros utilizados em quaisquer das fases do recebimento e industrialização da matéria-prima e do preparo de produtos, em número e qualidade que satisfaçam a finalidade da indústria;
IX - dispor de recipientes metálicos apropriados, pintados de vermelho, destinados unicamente ao transporte de matérias-primas e produtos condenados dos quais constem em caracteres bem visíveis, a palavra "*condenados*";
X - possuir instalações adequadas para o preparo de subprodutos não comestíveis;
XI – possuir, de acordo com a natureza do estabelecimento, depósito para chifres, cascos, ossos, adubos, crinas, alimentos para animais e outros produtos e subprodutos não comestíveis, localizados em ponto afastados dos edifícios onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana;
XII - possuir digestores em número e capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento, na falta deste, os produtos serão inutilizados com desinfetantes a base de creosóis (creolina) e destinados ao aterro sanitário;
XIII - dispor de caldeiras com capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento;
XIV - dispor de instalações de vapor e água em todas as dependências de manipulação e industrialização;
XV - dispor de dependências de industrialização de área mínima com 20 m2 (vinte metros quadrados).
Artigo 19° - Os estabelecimentos destinados ao abate de aves e coelhos devem ainda satisfazer às seguintes condições:
I - dispor de plataforma coberta para recepção dos animais, protegida dos ventos dominantes e da incidência direta dos raios solares;
II - dispor de mecanismo que permita realizar as operações de sangria, esfola, evisceração e preparo da carcaça (toalete) com as aves, ou coelhos suspensos pelos pés e/ou cabeças;
III - dispor de dependência exclusiva para a operação de sangria;
IV - dispor de dependência exclusiva para as operações de escaldagem e depenagem ou de esfola, no caso de coelhos;
V - dispor de dependências exclusivas para as operações de evisceração, toalete, pré-resfriamento, gotejamento, classificação e embalagem;
VI - dispor, quando for o caso, de dependência para a realização de cortes de carcaça.
Artigo 20° - Os estabelecimentos de leite e derivados devem satisfazer mais às seguintes as condições:
I - estar localizados em pontos distantes de fontes produtoras de mau cheiro;
II - construir as dependências de maneira a se observar, se for o caso, desníveis na sequência dos trabalhos de recebimento, manipulação, fabricação e maturação dos produtos;
III - ter as dependências principais do estabelecimento, como as de recebimento de matéria-prima, desnatação, beneficiamento, salga, cura, envasilhamento e depósitos de produtos utilizados na alimentação humana, separadas por paredes inteiras das que se destinam a lavagem e esterilização dos latões ou ao preparo de produtos não comestíveis;
IV - ser construído no centro de terreno, afastado dos limites das vias públicas, preferentemente 05 (cinco) metros na frente e dispondo de entradas laterais que permitam a movimentação dos veículos de transporte;
V - ter pé-direito mínimo de 3,50 m (três metros e cinqüenta centímetros) nas dependências de trabalho, 03 (três) metros nas plataformas, laboratórios e lavagem do vasilhame, 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) nos vestiários e instalações sanitárias;
VI - ter as dependências orientadas de tal modo que os raios solares não prejudiquem os trabalhos de fabricação ou maturação dos produtos;
VII - dispor de aparelhagem industrial completa e adequada para a realização de trabalhos de beneficiamento e industrialização, utilizando maquinário preferentemente conjugado;
VIII - dispor de dependência ou local apropriado e convenientemente aparelhado para a lavagem e esterilização do vasilhame;
Artigo 21° - Os estabelecimentos destinados ao mel, cera de abelhas e seus derivados devem:
I - dispor de dependências de recebimento;
II - dispor de dependências de manipulação, preparo, classificação e embalagem do produto.
Artigo 22° - Os ângulos entre paredes e pisos serão arredondados com o mesmo material de hipermeabialização.

Parágrafo Único - É proibido o emprego de utensílios em geral (gamelas, bandejas, mesas, carros, tanques e outros) com angulosidades ou frestas.

Artigo 23° - Nos entrepostos que recebem tripas, bem como nos estabelecimentos industriais, as seções destinadas a salga, maceração ou fermentação desse produto, só podem ser instaladas em lugares afastados das dependências onde forem manipuladas matérias-primas ou fabricados produtos utilizados na alimentação humana.

Artigo 24° - Nenhum estabelecimento de produto de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Artigo 25° - A construção dos estabelecimentos deve obedecer as exigências que estejam previstas no Código Municipal de Obras, na legislação federal e estadual e as de ordem sanitária ou industrial, previstas neste regulamento.

Artigo 26° - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por espaço superior a um ano, só pode reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos.

CAPÍTULO II
REGISTRO E RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Artigo 27° - Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado na Secretaria de Meio Ambiente e Produção do Município de Rio Negro/MS.

Artigo 28° - Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:

I - matadouros-frigoríficos, matadouros de aves e pequenos animais, charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábricas de conservas, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados não comestíveis;

II - usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios, postos de recebimento, refrigeração, manipulação do leite e seus derivados;

III - entrepostos de pescados e fábricas de conserva de pescados;

IV - entrepostos de ovos e fábricas de conserva de ovos.

Artigo 29° - O registro no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., será requerido na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS e endereçado ao Secretário de Meio Ambiente e Produção, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - Requerimento – ANEXO 1

II - Dados do proprietário – ANEXO 2

III - Dados do estabelecimento – ANEXO 3

IV - Declaração de responsabilidade – ANEXO 4

V - Dados do responsável técnico – ANEXO 5

VI - Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento – ANEXO 6

VII – Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos – ANEXO 7 (Caso Necessário)

VIII - Cadastro do produto – ANEXO 8

IX - Declaração – ANEXO 9

X - Início de atividades – ANEXO 10

XI - Fluxograma de produção – ANEXO 11

XII - Composição dos produtos – ANEXO 12

XIII - Declaração de Responsabilidade de Coordenação de Produção – ANEXO 13

XIV - Projeto arquitetônico completo devidamente assinado por engenheiro ou arquiteto responsável, registrado no CREA.

XV - Planta baixa de cada pavimento em escala 1:100 ou 1:50, com layout de equipamento e mobiliário.

XVI - Memorial descritivo da construção das atividades.

XVII - Cópia do CNPJ.

XVIII - Cópia do contrato social.

XIX - Cópia de locação/arrendamento ou do registro do imóvel (caso o terreno ou prédio não seja próprio).

XX - Cópia do alvará de licença e localização.

XXI - Parecer técnico e laudo de inspeção feito pelo técnico do Serviço de Inspeção Municipal.

XXII - Certidão Negativa de Débito – CND.

XXIII - Apresentação do croqui dos rótulos para aprovação pelo Serviço de Inspeção Municipal.

XXIV - Solicitação para confecção do rótulo (formulário próprio).

XXV - Cópias dos documentos pessoais do proprietário e/ou responsável (RG e CPF).

XXVI - Comprovante de pagamento das taxas;

XXVII – Licença ambiental ou protocolo de licenciamento ambiental.

§ 1º - Os anexos encontram-se no Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção

§ 2º - A documentação deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma original; as plantas em cópias, na escala prevista neste regulamento, assinadas por engenheiros ou arquitetos registrados no CREA.

Artigo 30° - Para a construção de estabelecimentos novos é obrigatório:

I - o exame do terreno, cujo pedido deve ser instruído com a planta do local, especificando a área disponível, acidentes existentes, detalhes sobre a água de abastecimento, a rede de esgoto e indicação do local de escoamento dos resíduos;

II - apresentação dos projetos das respectivas construções, nas escalas e cores previstas neste regulamento acompanhadas dos memoriais descritivos das obras a realizar, material a empregar e equipamento a instalar.

§ 1º - O pedido de aprovação da obra será encaminhado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, que deverá remeter à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção, para que seja devidamente instruído o processo com laudo de inspeção fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º - Será realizada uma inspeção prévia de todas as dependências, situação em relação ao terreno, instalações, equipamento, natureza e estado de conservação das paredes, pisos e tetos, pé-direito, bem como da rede de esgoto e de abastecimento de água, descrevendo-se detalhadamente a procedência, captação, distribuição, canalização e escoamento.

Artigo 31º - As firmas construtoras não darão início à construção de estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pela Secretaria de Meio Ambiente e Produção, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 32º - Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados a alimentação humana, é indispensável para efeito de registro ou relacionamento, a apresentação prévia de boletim oficial de exame da água de abastecimento, que devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos previstos na legislação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Mesmo que o resultado da análise seja favorável, a Secretaria de Meio Ambiente e Produção pode exigir, de acordo com as circunstâncias locais, o tratamento da água.

Artigo 33º - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências como instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 34º - Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.

Artigo 35º - As autoridades municipais não permitirão a construção de estabelecimentos que por sua natureza possa prejudicar outros que elaborem produtos utilizados na alimentação humana.

Artigo 36º - Apresentados os documentos exigidos neste regulamento, o Serviço de Inspeção Municipal mandará vistoriar o estabelecimento para apresentação do competente laudo.

Artigo 37º - Autorizado o registro, uma das vias das plantas e dos memoriais descritivos será arquivada no Serviço de Inspeção Municipal e a outra entregue ao interessado.

Artigo 38º - Satisfeita as exigências fixadas no presente regulamento, o Serviço de Inspeção Municipal autorizará a expedição de "TÍTULO DE REGISTRO", constando do mesmo o número do registro, nome da firma e outros detalhes necessários.

Artigo 39º - O Serviço de Inspeção Municipal determinará a inspeção periódica das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou remodelação, tendo-se em vista o plano aprovado.

Artigo 40º - O relacionamento é requerido ao Serviço de Inspeção Municipal e o processo respectivo deve obedecer ao mesmo critério estabelecido para o registro de estabelecimento no que lhe for aplicável.

Artigo 41º - São relacionadas as fazendas leiteiras, os postos de recebimento, as queijeiras, os apiários, os entrepostos de mel e cera de abelhas e as casas atacadistas, fixando-se, conforme o caso, as mesmas exigências para os demais estabelecimentos.

CAPÍTULO III
HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 42º - Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.

Artigo 43º - Todos os equipamentos e utensílios serão convenientemente marcados de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis ou ainda utilizados na alimentação de animais usando-se denominações "*COMESTÍVEIS*" e "*NÃO COMESTÍVEIS*".

Artigo 44º - Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios usados na indústria devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas.

Artigo 45º - Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento da Inspeção Municipal.

§ 1º - Não é permitido para os fins deste artigo, o emprego de produtos biológicos.

§ 2º - É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais no recinto dos estabelecimentos.

Artigo 46º - Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios e limpos, inclusive os gorros, não sendo permitido o uso de barba, unhas compridas, esmalte, brincos, anéis, ou qualquer tipo de adereço que venha prejudicar o produto final.

Artigo 47º - O pessoal que manipula produtos condenados ou trabalha em necropsia, fica obrigado a desinfetar as mãos, instrumentos e vestuários com antissépticos apropriados.

Artigo 48º - É proibido fazer refeições nos locais onde se realizam trabalhos industriais, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza.

Artigo 49º - É proibido fumar em qualquer dependência dos estabelecimentos.

Artigo 50º - Todas as vezes que for necessário, a Inspeção Municipal deve determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma, em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Parágrafo Único - A critério do Serviço de Inspeção Municipal pode ser dispensada a impermeabilização de paredes em dependências onde se trabalha com equipamento fechado.

Artigo 51º - As instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, devem ser lavadas e desinfetadas tantas vezes quantas necessárias.

Artigo 52º - As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser frequentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

Artigo 53º - Durante a fabricação, no embarque ou no transporte, os produtos devem ser conservados ao abrigo de contaminação de qualquer natureza.

Artigo 54º - É proibido empregar na coleta, embalagem, transporte ou conservação de matérias-primas e produtos usados na alimentação humana, vasilhame de cobre, latão de zinco, barro, ferro estanhado, com liga que contenha mais de 2% (dois por cento) de chumbo ou apresente estanhagem defeituosa ou de qualquer utensílio que, pela sua forma e composição, possa prejudicar as matérias primas ou produtos.

Artigo 55º - Os operários que trabalham na indústria de produtos de origem animal serão portadores de carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária oficial, com a expressão "*apto a manipular alimentos*", devem apresentar condições de saúde e ter hábitos higiênicos, sendo que anualmente serão submetidos a exame em repartição da saúde pública, apresentando à Inspeção Municipal as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que o incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.

§ 1º - A inspeção médica é exigida, tantas vezes quantas necessárias, para qualquer empregado do estabelecimento, inclusive seus proprietários se exercerem atividade industrial.

§ 2º - Sempre que fique comprovada a existência de demartoses, de doenças infecto-contagiosas ou repugnantes e de portadores indiferentes de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, ela será imediatamente afastada do trabalho, cabendo à Inspeção Municipal comunicar o fato à autoridade de Saúde Pública.

Artigo 56º - Os continentes já usados, quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, devem ser previamente inspecionados, condenando-se os que, após terem sidos limpos e desinfetados por meio de vapor e substâncias permitidas, não forem julgados em condições de aproveitamento.

Parágrafo Único - Em caso algum é permitido o acondicionamento de matérias primas e produtos destinados à alimentação humana em carros, recipientes ou continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.

Artigo 57º - É proibido manter em estoque, nos depósitos de produtos, nas salas de recebimento, de manipulação, de fabricação e nas câmaras frias ou de cura, material estranho aos trabalhos de dependência.

Artigo 58º - Não é permitido residir nos edifícios onde são realizados trabalhos industriais de produtos de origem animal.

Artigo 59º - Serão diariamente limpos e devidamente desinfetados os instrumentos de trabalho.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos devem ter em estoque, desinfetantes aprovados para uso nos trabalhos de higienização de dependências e equipamentos.

Artigo 60º - As câmaras frias devem corresponder às mais rigorosas condições de higiene, iluminação e ventilação, e deverão ser limpas e desinfetadas pelo menos uma vez por ano.

Artigo 61º - Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória rigorosa lavagem e esterilização do vasilhame antes do seu retorno aos postos de origem.

CAPÍTULO IV
OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Artigo 62º - Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados a:

I - observar e fazer observar todas as exigências deste regulamento;

II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado para os trabalhos do serviço de inspeção;

III - fornecer mensalmente os dados estatísticos de interesse da fiscalização para o controle da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;

IV - dar aviso antecipado sobre a realização dos trabalhos, mencionando sua natureza, hora de início e provável conclusão;

V - todo material fornecido pela firma ficará à disposição e responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal, sendo entregue a firma caso haja cancelamento do registro;

VI - manter registro diário de entrada de animais e matérias primas especificando procedência, quantidade, qualidade dos produtos fabricados, saída e destino.

Artigo 63º - O responsável técnico dos estabelecimentos que lidam com produtos de origem animal deverão ser graduados em cursos de medicina veterinária.

Artigo 64º - Os estabelecimentos de leite e derivados ficam obrigados a fornecer relação atualizada de fornecedores de matéria-prima com os respectivos endereços, quantidade e nome das propriedades rurais.

TÍTULO IV
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

CAPÍTULO I
INSPEÇÃO "ANTE-MORTEM"

Artigo 65° - Nos estabelecimentos subordinados a Inspeção Municipal é permitido o abate de animais bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, bem como das diferentes aves domésticas e de caça, usadas na alimentação humana.

Artigo 66° - A inspeção "*ante-mortem*" será controlada mediante "*livro de registro de entrada de animais*", que deverá conter páginas numeradas, termos de abertura e encerramento devidamente assinados pelo contador responsável pelo estabelecimento, do qual constarão:

I - data e hora de entrada;

II - espécie do animal;

III - número de cabeças;

IV - estado dos animais;

V - certificado de vacinas;

VI - nome e endereço do proprietário;
VI - observações técnicas.
VII – Guia de Trânsito Animal (GTA).
Artigo 67° - É vedado o abate de animais sem prévio exame sanitário, que será realizado pelo médico veterinário credenciado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, encarregado pela inspeção final.
§ 1º - Quando da realização do exame acima referido, a suspeita de enfermidade determina a rejeição do animal, que deve constar do "*Livro de Registro de Entrada de Animais*", após o que, deverá o mesmo ser retirado imediatamente do estabelecimento.
§ 2º - Qualquer animal reconhecido pelo médico veterinário como inadequado para o abate deverá ser condenado à graxaria ou à incineração.
Artigo 68° - Todo e qualquer abate de animais será precedido de um descanso mínimo previsto no Artigo 110 do Decreto Federal 30.691/52, jejum e dieta hídrica nos depósitos dos estabelecimentos.
Parágrafo Único - A critério do médico veterinário responsável pela inspeção municipal, o período de descanso poderá ser ampliado quando julgar necessário.
Artigo 69° - É proibido o abate de:
I - animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;
II - animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA.
III - animais fadigados;
IV - fêmeas em estado adiantado de gestação;
V - fêmeas com sinal de parto recente.
Artigo 70° - Para o início do abate de animais é necessária a prévia autorização da inspeção municipal.
Artigo 71° - Serão condenados os bovinos que no exame "*antemortem*" revelem temperatura retal igual ou superior a 40,5ºC e aves igual ou superior a 43ºC, bem como os anormais com hipotermia.
Artigo 72° - É da competência privativa do médico-veterinário, conforme dispõe o artigo 5° da Lei Federal n° 5.517/68, o exercício das seguintes atividades e funções, a cargo da união, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particular:
I - a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal;
II - a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

CAPÍTULO II
MATANÇA

SEÇÃO I
MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Artigo 73° - Matança de emergência é o sacrifício imediato de animais apresentando condições que indiquem essa providência.
Parágrafo Único - Devem ser abatidos com emergência animais doentes, agonizantes, com fraturas, contusões generalizadas, hemorragia, decúbito forçado, sintomas nervosos e outros estados que dificultem o abate normal.
Artigo 74° - É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário da Inspeção Municipal.
Artigo 75° - A matança de emergência deverá ser feita em local próprio.
Parágrafo Único - Caso sejam utilizadas as instalações destinadas ao abate normal, as mesmas deverão, após o uso, serem limpas e desinfetadas para reutilização.
SEÇÃO II
MATANÇA NORMAL

Artigo 76° - O processo de abate normal de animais adotado pela Inspeção Municipal é o de insensibilização, seguida de imediata sangria.
Artigo 77° - A sangria deve ser completa, realizada com o animal suspenso pelos membros traseiros.
Artigo 78° - Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível.
Artigo 79° - É obrigatória a pelagem e raspagem de toda carcaça de suíno pelo prévio escaldamento em água quente, em conformidade com o item 7, "a", do capítulo I da Portaria 711/1995/SDA/MAPA.
Artigo 80° - A evisceração deve ser realizada sob as vistas de funcionários da Inspeção Municipal em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação perfeita entre estas e as carcaças.
§ 1º - Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração.
§ 2º - A Inspeção Municipal agirá com rigor no caso de carcaças contaminadas por fezes e/ou conteúdo ruminal no momento da evisceração, aplicando as medidas preconizadas no capítulo "*Inspeção post-mortem*".
Artigo 81° - A cabeça antes de destacada do corpo deve ser marcada para permitir fácil identificação com a respectiva carcaça, procedendo-se do mesmo modo relativamente às vísceras.
Artigo 82° - Para a divisão de carcaças bovinas ou suínas deve-se usar serra metálica própria para o fim.
Parágrafo Único - É proibido o uso de machadinha ou qualquer outro tipo de instrumental

CAPÍTULO III
INSPEÇÃO "POST-MORTEM"

Artigo 83° - A Inspeção "*post-mortem*" consiste no exame de todos os órgãos e tecidos, abrangendo a observação e apreciação de seus caracteres externos, sua palpação e abertura dos gânglios linfáticos, correspondentes, além de cortes sobre o parênquima dos órgãos quando necessário.
Artigo 84° - A inspeção "*post-mortem*" de rotina deve obedecer a seguinte seriação:
I - observação dos caracteres organolépticos e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;
II - exame da cabeça, músculos mastigadores, língua, glândulas salivares e gânglios linfáticos correspondentes;
III – exame geral da cavidade abdominal, órgãos e gânglios linfáticos correspondentes;
IV - exame geral da carcaça, serosas e gânglios linfáticos cavitários, infra-musculares, superficiais e profundos acessíveis, além da avaliação das condições de nutrição e engorda do animal.
Artigo 85° - Sempre que a Inspeção Municipal julgar conveniente as carcaças de suínos serão reexaminadas por outro funcionário, antes de darem entrada nas câmaras frigoríficas ou serem destinadas ao tendal.
Artigo 86° - Todos os órgãos inclusive os rins, serão examinados na sala de matança, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a identificação entre órgãos e carcaças.
Artigo 87° - Toda a carcaça, parte da carcaça, ou mesmo órgãos com lesões ou anormalidades que possa torná-la imprópria para o consumo, devem ser convenientemente assinalados, pela Inspeção Municipal e diretamente conduzidos ao "*Departamento de Inspeção Final*", onde serão julgados após exame completo.
§ 1º - Tais carcaças ou partes de carcaças não podem ser subdivididas ou removidas para outro local, sem autorização expressa da Inspeção Municipal.
§ 2º - Todo material condenado fica sob custódia da Inspeção Municipal no "*Departamento de Sequestro*" quando não possa ser inutilizado no próprio dia de matança.
Artigo 88° - As carcaças julgadas em condições de consumo são assinaladas com os carimbos previstos neste regulamento, por funcionário da Inspeção Municipal.
Artigo 89° - Em hipótese alguma é permitida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões, antes do exame pela Inspeção Municipal.
Artigo 90° - Depois de aberta a carcaça ao meio deverão ser examinados o esterno, as costelas, as vértebras e a medula espinhal.
Artigo 91° - Para se determinar a destinação de carcaças, dos órgãos e das vísceras serão observados os critérios estabelecidos pelo RIISPOA.
Artigo 92° - Entende-se por aproveitamento condicional, os produtos submetidos a uma das seguintes operações de beneficiamento:
I - esterilização ou fusão pelo calor;

II - tratamento pelo frio;
III - salgamento;
IV - rebeneficiamento.
Artigo 93° - As carcaças ou partes das carcaças deverão ser penduradas nas câmaras com espaço suficiente entre cada peça e entre elas e paredes.
Artigo 94° - Todas as instalações que manipulem matéria-prima por qualquer forma, deverão ser providas por recipientes para recolhimento de restos ou recortes que venham a cair no piso, material esse que será condenado e destinado a preparação de produtos não comestíveis.
Artigo 95° - Sempre que necessário o Serviço de Inspeção providenciará a desinfecção de salas e equipamentos, bem como, determinará os cuidados a serem dispensados aos operários que tenham manipulado animais atingidos por doenças infecciosas, transmissíveis ao homem.
Artigo 96° - Os casos não previstos neste regulamento, serão observados pelo médico veterinário, responsável pela Inspeção Municipal, ou ainda, pelo preposto, e imediatamente encaminhados ao Departamento de Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV
GRAXARIA

Artigo 97° - Graxaria é a seção destinada ao aproveitamento de matérias primas gordurosas e de subprodutos não comestíveis.
Parágrafo Único - A Graxaria compreende:
I - Seção de Produtos Gordurosos Comestíveis;
II - Seção de Produtos Gordurosos não Comestíveis;
III - Seção de Subprodutos não Comestíveis.
Artigo 98° - As dependências e equipamentos destinados a produtos gordurosos comestíveis são privativos para esses produtos, sendo proibida sua utilização para manipulação de produtos ou subprodutos não comestíveis.
Artigo 99° - Ficam em poder da Inspeção Municipal plantas e diagramas com a descrição e percurso dos condutos, torneiras, válvulas, uniões e outros detalhes referentes à instalação.
§ 1º - Todos os encanamentos, torneiras, válvulas e recipientes que servem à condução e depósito de gorduras comestíveis, devem ser pintados em branco, e os reservados a gorduras não comestíveis, em azul.
§ 2º - Nenhuma modificação nessas instalações pode ser feita sem prévia autorização da Inspeção Municipal.
Artigo 100° - Entende-se por produtos gordurosos os que resultam do aproveitamento de tecidos de animais, por fusão ou por outros processos.
§ 1º - Os produtos gordurosos, segundo a espécie animal de que procedem se distinguem em produtos gordurosos de bovino, de ovino, de caprino, de suíno, de aves, ovos e de pescado.
§ 2º - Os produtos gordurosos segundo o emprego a que se destinem e suas características compreendem:
I - Comestíveis;
II - Não comestíveis.

SEÇÃO I
PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS
Artigo 101° - Os produtos gordurosos comestíveis são genericamente denominados "gorduras", com exceção da "*banha*" e da "*manteiga*".
Artigo 102° - Quando os produtos gordurosos apresentarem estado líquido, serão denominados "*óleos*".

SEÇÃO II
PRODUTOS GORDUROSOS NÃO COMESTÍVEIS

Artigo 103° - Entende-se por "*produtos gordurosos não comestíveis*", todos aqueles obtidos pela fusão de partes e tecidos não empregados na alimentação humana, bem como de carcaças, partes de carcaça, órgãos e vísceras, que forem rejeitados pela Inspeção Municipal.
Parágrafo Único - São também considerados produtos gordurosos não comestíveis os obtidos em estabelecimento que não dispõem de instalações e equipamentos para elaboração de gorduras comestíveis.
Artigo 104° - Os produtos não comestíveis são genericamente denominados "*Sebo*", seguindo-se a especificação da espécie animal de que procedem, exceto, quando procedente de suínos que serão designados "*Graxa Branca*".

SEÇÃO III
SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

Artigo 105° - Entende-se por "*subproduto não comestível*" todo e qualquer resíduo devidamente elaborado, que se enquadre nas denominações e especificações deste Regulamento.
Parágrafo Único - Fica permitida a utilização das denominações de fantasia, mediante declaração nos rótulos dos componentes do produto, qualitativa e quantitativamente.
Artigo 106° - Entende-se por "*alimento para animais*" todo e qualquer subproduto usado na alimentação de animais, tais como:
I - farinha de carne;
II - farinha de sangue;
III - sangue em pó;
IV - farinha de ossos cru;
V - farinha de ossos autoclavados;
VI - farinha de ossos degelatinizados;
VII - farinha de fígado;
VIII - farinha de pulmão;
IX - farinha de carne e ossos;
X - rações preparadas.
Artigo 107° - Entende-se por "*farinha de carne*" o subproduto obtido pelo cozimento em digestores a seco de restos de carne de todas as seções, de recortes e aparas diversas que não se prestem a outro aproveitamento, bem como de carcaças, partes de carcaças e órgãos rejeitados pela Inspeção Municipal, a seguir desengordurados por prensagem ou centrifugação e finalmente triturados.
§ 1º - O subproduto de que trata este artigo deve conter no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de proteína, no máximo 10% (dez por cento) de umidade e no máximo 10% (dez por cento) de gordura.
§ 2º - É proibida a mistura de pelos, cerdas, cascos, chifres, sangue, fezes e conteúdo estomacal à matéria prima destinada ao preparo de farinha de carne.
Artigo 108° - Entende-se por "*farinha de sangue*" o subproduto industrial obtido pelo cozimento a seco do sangue dos animais de açougue, submetido ou não a uma prévia prensagem ou centrifugação e posteriormente triturado.
Parágrafo Único - A farinha de sangue deve conter no mínimo 80% (oitenta por cento) de proteína e no máximo 8% (oito por cento) de umidade.
Artigo 109° - Entende-se por "*sangue em pó*" o subproduto industrial obtido pela desidratação do sangue por processos especiais.
§ 1º - Permite-se quando necessário, a adição de anticoagulantes, mediante aprovação prévia pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 2º - O subproduto referido no presente artigo deve conter no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de proteína e no máximo 8% (oito por cento) umidade.
Artigo 110° - Entende-se por "*farinha de ossos crus*" o subproduto seco e triturado, resultante do cozimento em água em tanques abertos, de ossos inteiros após a remoção de gordura e do excesso de outros tecidos.
Parágrafo Único - A "*farinha de ossos crus*" deve conter no mínimo 20% (vinte por cento) de proteína e 40% (quarenta por cento) de fosfatos.
Artigo 111° - Entende-se por "*farinha de ossos autoclavados*" o subproduto obtido pelo cozimento de ossos em vapor sob pressão, secado e triturado.
Parágrafo Único - O subproduto de que trata este artigo deve conter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de proteína e no mínimo 55% (cinqüenta e cinco por cento) de cinzas.
Artigo 112° - Entende-se por "*farinha de ossos degelatinizados*" o subproduto seco e triturado, obtido pelo cozimento de ossos, após a remoção de gordura e outros tecidos, em vapor sob pressão, resultante do processamento para obtenção de cola ou gelatina.
Parágrafo Único - A farinha de ossos degelatinizados deve conter no máximo 10% (dez por cento) de proteína e 5% (cinco por cento) de gordura e no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de fosfato de cálcio.

Artigo 113° - Entende-se por "*farinha de fígado*" o subproduto seco e triturado obtido pelo cozimento a seco de fígado, rins, pulmões, baços e corações, previamente desengordurados.
Parágrafo Único - O subproduto de que trata este artigo, deve conter no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de proteína e no máximo 10% (dez por cento de umidade).
Artigo 114° - Entende-se por "*farinha de pulmão*" o subproduto seco triturado e obtido pelo cozimento a seco de pulmões.
Parágrafo Único - O subproduto de que trata este artigo deve conter no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de proteína e no máximo 10% (dez por cento) de umidade e 10% (dez por cento) de gordura.
Artigo 115° - Entende-se por "*farinha de carne e ossos*" o subproduto seco e triturado, obtido pelo cozimento a seco de recortes em geral, aparas, resíduos e limpeza decorrentes das operações nas diversas seções, ligamentos, mucosas, fetos e placentas, orelhas e pontas de caudas, órgãos não comestíveis ou órgãos em carnes rejeitados pela Inspeção Municipal, além de ossos diversos.
§ 1º - A farinha de carne de ossos deve conter no mínimo 40% (quarenta por cento) de proteína e no máximo 10% (dez por cento) de umidade, no máximo 10% (dez por cento) de gordura.
§ 2º - É proibida a mistura de pelos, cerdas, cascos, chifres, sangue, fezes e conteúdo estomacal à matéria-prima, destinada ao preparo de farinha de carne e ossos.
Artigo 116° - Considera-se "*ração preparada*" toda e qualquer mistura em proporções adequadas de produtos diversos destinados à alimentação de animais, que tenha também em sua composição subprodutos designados neste regulamento como "alimento para animais".
Parágrafo Único - A juízo da Secretaria de Agropecuária poderá ser permitido o aproveitamento de outras matérias primas (vísceras, cerdas, penas, conteúdo do estômago) na elaboração de subprodutos destinados a rações preparadas.
Artigo 117° - Quando a composição do "*alimento para animais*" não se enquadrar nas especificações ou fórmulas aprovadas, permite-se sua correção pela mistura com outras partidas e após homogeneização perfeita.
Artigo 118° - Entende-se por "*adubo*" todo e qualquer subproduto que se preste como fertilizantes, depois de cozido, secado e triturado.
Parágrafo Único - Estes subprodutos devem ser sempre submetidos a uma temperatura mínima de 115 a 125 °C (cento e quinze a cento e vinte cinco graus centígrados), pelo menos por uma hora, quando elaborados por aquecimento a vapor e a uma temperatura mínima de 105°C (cento e cinco graus centígrados), pelo menos por quatro horas, quando pelo tratamento a seco.
Artigo 119° - Entende-se por "*adubo de sangues com superfosfato*" o subproduto resultante do aproveitamento de sangue, integral ou não, por adição de superfosfato em quantidade conveniente.
Parágrafo Único - Este subproduto deve ter declarado no rótulo sua composição qualitativa e quantitativa.
Artigo 120° - Entende-se por "*cinzas de ossos*" o subproduto resultante da queima de ossos em recipiente aberto, devidamente triturados, contendo no mínimo, 15% (quinze por cento) de fósforo.
Artigo 121° - Permite-se o aproveitamento de matéria fecal oriunda da limpeza dos currais e dos veículos de transportes, desde que o estabelecimento disponha de instalações adequadas para esse aproveitamento.
Parágrafo Único - Em tal caso o conteúdo do aparelho digestivo dos animais abatidos deve receber o mesmo tratamento.
Artigo 122° - Entende-se por "*tancage*" o resíduo do cozimento de matérias-primas em autoclaves sob pressão, seco e triturado.
Artigo 123° - Entende-se por "*crackling*" o resíduo da matéria-prima trabalhada em digestores a seco, antes de sua passagem pelo moinho.
Artigo 124° - Entende-se por "*água residual de cozimento*" a parte líquida obtida pelo tratamento de matérias primas em autoclaves sob pressão.
§ 1º - Permite-se seu aproveitamento depois de escoimado da gordura, evaporado e concentrado, secado ou não, como matéria-prima a ser incorporada a alimentos para animais ou para fins industriais.
§ 2º - Este produto, quando seco, deve conter no máximo 3% (três por cento) de gordura, no máximo 10% (dez por cento) de umidade e no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de proteínas.
Artigo 125° - Permite-se a adição de conservadores a bile, depois de filtrada, quando o estabelecimento não tenha interesse de concentrá-la.
§ 1º - Entende-se por "*bile concentrada*" o subproduto resultante da evaporação parcial da bile fresca.
§ 2º - A bile concentrada deve conter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de umidade e no mínimo 40% (quarenta por cento) de ácidos biliares totais.
Artigo 126° - Entende-se por "*óleo de mocotó*" o subproduto extraído das extremidades ósseas dos membros de bovinos, depois de retirados os cascos, após o cozimento em tanques abertos ou em autoclaves sob pressão, separado por decantação e posteriormente filtrado ou centrifugado em condições adequadas.
Parágrafo Único - O óleo de mocotó deve satisfazer às seguintes características:
I - cor amarela claro ou amarela âmbar;
II - menos de 1% (um por cento) entre impurezas e umidades
III - acidez em s.n % de 5 ml (cinco mililitros) no máximo;
IV - ausência de ranço;
V - ligeira turvação;
VI - não conter substâncias estranhas, outros óleos animais ou vegetais.
Artigo 127° - As cerdas, crinas e pêlos serão lavados em água corrente, submetidos a tratamento em água quente e a seguir devidamente secados.
Artigo 128° - Entende-se por "*chifre*" a camada córnea dos chifres dos bovinos.
§ 1º - Os chifres devem ser deslocados de sua base de inserção depois de previamente mergulhados em água quente pelo tempo necessário (em média 30 minutos, a setenta graus centígrados), para melhor facilidade de sua retirada.
§ 2º - Os chifres devem ser mantidos em depósitos não muito quentes, secos e bem ventilados.
§ 3º - A base de inserção da camada córnea será designada "*sabugo de chifre*".
§ 4º - Os sabugos de chifres constituem matéria-prima para fabricação de cola e de outros produtos.
Artigo 129° - Entende-se por "casco" a camada córnea que recobre a extremidade dos membros.
Parágrafo Único - Os chifres e cascos depois de dessecados pelo calor e triturados constituem a "*farinha de chifres*" ou a "*farinha de cascos*" ou ainda a "*farinha de chifres e de cascos*" quando misturados.
Artigo 130° - Os "*tendões e vergas*" tão prontamente quando possível, devem ser submetidos ao congelamento, dessecados ou convenientemente tratados por água de cal ou ainda por processo aprovado.

CAPÍTULO V
CONSERVAS

Artigo 131° - É proibido o emprego de antissépticos, corantes, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas a menos que constem deste Regulamento.
Artigo 133° - Só podem ser adicionados aos produtos cárneos, sal (cloreto de sódio), açúcar (sacarose), dextrose (açúcar de milho), vinagre de vinho, condimentos puros de origem vegetal, nitrato e nitrito de sódio, nitrato de potássio, (salitre) e nitrito de potássio.
Parágrafo Único - Tolera-se nos produtos prontos a presença de nitritos na proporção máxima de 200 (duzentas) partes por milhão e de nitratos até 1(uma) parte por mil, separadamente.
Artigo 134° - É permitido o emprego de substâncias farináceas alimentícias com as restrições previstas neste Regulamento.
Artigo 135° - Entende-se por "*condimento*" substâncias aromáticas, rápidas, com ou sem valor alimentício, empregadas com a finalidade de temperar as conservas.
Parágrafo Único - São condimentos que podem ser utilizados:
I - aipo (Celeri graveolens e Apium graveolens);
II - alho (Allium sativum);
III - aneto (Anethum graveolens);
IV - aniz (Pimpinela anizum);
V - baunilha (Vanilla planifolia Andrews);
VI - canela (Cinamonum ceylanicum Breyre);
VII - cardomono (Ellecteria cardomonum);
VIII - cebola (Allum Cepa);
IX - cravo (Caryophillus maticus L);
X - cominho (Cuminum cyminum , L.);

XI - coentro (Coriandrum savitum , L.);
XII - gengibre (Zinziber officionalis Roscoe);
XIII - louro (Laurus nobílis , L.);
XIV - macis (O envoltório da noz moscada);
XV - maiorana (Majorana hortensis);
XVI - mangerona (Origanum majorana , L.);
XVII - menta (Menta viridis , Menta rotundifolia e Menta piperita);
XVIII - mostarda (Brassiva nigra , Koen , Bassiva junca , Hooker e Sinapis);
XIX - noz moscada (Myristica fragans Mant);
XX - pimentos:
a) preta (Piper nigrum , L);
b) branca (é o mesmo fruto, porém descortinado);
c) vermelha ou p. de caiana (Capsicum baccatum , L);
d) malagueta (Capsicum pendulum Velloso).
XXI - pimento (Pimenta officionalis Lindi, sinon, allspice pimenta de jamaica , pimenta inglesa ou condimento de quatro espécies);
XXII - pimentão (Páprica) - (Capsicum annuum , L);
XXIII - salva (Sálvia) - (Salvia officionallis, L);
XXIV - tomilho (Thymes vulgaris , L).

Artigo 136° - Entende-se por "*corantes*" as substâncias que proporcionam um melhor e mais sugestivo aspecto, às conservas ao mesmo tempo em que se preste a uniformidade de sua colaboração.

§ 1º - São corantes permitidos os de origem vegetal, como o açafrão (Crocus sativus L.), a curcuma (Curcuma longa L. e Curcuma tinctoria), a cenoura (Daucus carota L) o urucum (Bixa orelana).

§ 2º - É proibido o emprego de qualquer corante derivado da hulha em qualquer produto de origem animal, mesmo para colorir externamente produtos cárneos.

Artigo 137° - O emprego de corantes e condimentos não especificados neste Regulamento depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente de Rio Negro, bem como o emprego de misturas ou de produtos prontos, contendo condimentos ou corantes.

Artigo 138° - Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é proibida a entrada de produtos que não constem deste Regulamento.

Artigo 139° - É permitido o emprego de produtos que realcem o sabor das conservas, desde que aprovados e mediante declaração nos rótulos.

Artigo 140° - O emprego dos nitratos de sódio ou de potássio ou de qualquer combinação entre eles, só pode ser feito em quantidades tais, que no produto pronto para consumo, o teor em nitrito não ultrapasse duzentas partes por milhão.

Artigo 141° - Os nitritos de sódio ou de potássio só podem ser empregados isoladamente ou combinadamente, nas seguintes proporções máximas:
I - 240 g (duzentos e quarentas gramas) para cada 100 l (cem litros) de salmoura;
II - 60 g (sessenta gramas) para 100 kg (cem quilogramas) de carne na cura a seco, de mistura como o sal (cloreto de sódio);
III - 15 g (quinze gramas) para cada 100 kg (cem quilogramas) de carne picada ou triturada, de mistura com sal (cloreto de sódio).

§ 1º - Os estoques de nitritos, bem como os de misturas prontas que as contenham ficarão sob guarda e responsabilidade da administração do estabelecimento.

§ 2º - A Inspeção Municipal fará verificar, sempre que julgar necessário, o teor do nitrito em produtos ou misturas prontas, bem como nas produzidas no próprio estabelecimento.

§ 3º - É permitido o emprego de produtos ou misturas prontas para cura desde que aprovadas pela Secretaria de Agropecuária.

Artigo 142° - O sal (cloreto de sódio) empregado no preparo de produtos cárneos comestíveis deve-se enquadrar nas especificações previstas neste Regulamento.

Artigo 143° - Não é permitido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.

Parágrafo Único - Permite-se, todavia, a recuperação de salmouras por fervura e filtração, para subsequente aproveitamento, a juízo da Inspeção Municipal.

Artigo 144° - No preparo de embutidos não submetido a cozimento, é permitida a adição de água ou gelo na proporção máxima de 3% (três por cento), calculados sobre o total dos componentes e com finalidade de facilitar a trituração e homogeneização da massa.

Artigo 145° - É permitido preparo de produtos devidamente esterilizados e destinados à alimentação de animais.

§ 1º - A elaboração desses produtos não interferirá de modo algum com a manipulação e preparo de produtos alimentícios de uso humano.

§ 2º - A elaboração de tais produtos será feita em equipamento exclusivamente destinado a esta finalidade.

§ 3º - Esses produtos e equipamentos estão sujeitos aos mesmos cuidados fixados neste Regulamento.

Artigo 146° - Entende-se por "*embutido*" todo produto elaborado com carne ou órgãos comestíveis curados ou não, condimentado, cozido ou não, defumado e dessecado ou não, tendo como envoltório tripa, bexiga ou outra membrana animal.

Parágrafo Único - É permitido o emprego de película artificial no preparo de embutidos, desde que aprovados pela Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente.

Artigo 147° - As tripas e membranas animais empregadas como envoltório devem estar rigorosamente limpas e sofrer outra lavagem, imediatamente antes de seu uso.

Artigo 148° - Os embutidos não podem conter mais de 5% (cinco por cento) de amido ou felícula, adicionados para dar maior liga à massa.

Artigo 149° - Segundo o tipo de embutidos e suas peculiaridades, podem entrar em sua composição tendões e cartilagens.

Artigo 150° - Entende-se por "*morcela*" o embutido contendo principalmente sangue, adicionado de toucinho moído ou não, condimentado e convenientemente cozido.

Artigo 151° - A Inspeção Municipal só permitirá o preparo de embutidos de sangue quando a matéria-prima seja colhida isoladamente de cada animal e em recipiente separado rejeitando o sangue procedente dos que venham a ser considerados impróprios para o consumo.

Parágrafo Único - É proibido desfibrar o sangue a mão, quando destinado à alimentação humana.

Artigo 152°- Permite-se o aproveitamento do plasma sanguíneo no preparo de embutidos, desde que obtidos em condições adequadas.

Artigo 153° - Os embutidos preparados em óleo devem ser cozidos em temperatura não inferior a 72°C (setenta e dois graus centígrados) no mínimo por 30 (trinta) minutos.

Artigo 154° - É permitido dar um banho de parafina purificada e isenta de odores, na membrana que envolve os embutidos.

§ 1º - É permitido, ainda, o emprego de cera ou de misturas, desde que não prejudiquem o produto, a juízo da Inspeção Municipal.

§ 2° - O emprego de vernizes na produção de embutidos depende de aprovação prévia da Secretaria de Agropecuária.

Artigo 155° - Os embutidos são considerados fraudados quando:
I - forem empregadas carnes e matérias primas de qualidade, ou em proporção diferente da fórmula aprovada;
II - forem empregados conservadores e corantes não permitidos neste Regulamento;
III - houver adição de água ou de gelo, com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto e em proporção superior a permitida neste Regulamento;
IV - forem adicionados tecidos inferiores.

Artigo 156° - Os embutidos serão considerados alterados e impróprios para o consumo quando:
I - a superfície estiver úmida, pegajosa ou exudando líquido;
II - verificadas partes ou áreas flácidas ou consistência anormal;
III - houver indícios de fermentação pútrida;
IV - a massa apresenta manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade;
V - a gordura estiver rançosa;
VI - o envoltório estiver perfurado por parasitas que atingirem também a massa;
VII - o odor e o sabor apresentarem-se anormais;
VIII - forem constatados germes patogênicos;
IX - manipulados em más condições de higiene.

Artigo 157° - Entende-se por "*salgados*" os produtos preparados com carne ou órgãos comestíveis tratados pelo sal (cloreto de sódio) ou misturas de sal, açúcar, nitratos, nitritos e condimentos, como agentes de conservação e caracterização organolépticas.

Artigo 158° - Entende-se por "*defumados*" os produtos que após o processo e cura são submetidos a defumação, para lhes dar cheiro e sabor característico, além de maior prazo de vida comercial, por desidratação parcial.

§ 1º - Permite-se a defumação a quente ou a frio.
§ 2º - A defumação deve ser feita em estufas construídas para esta finalidade e realizada com a queima de madeiras não resinosas, secas e duras.
Artigo 159° - Entende-se por "*bacon*" e por "*barriga defumada*" o corte da parte torácico abdominal do porco que inicia nos extremos até o púbis, com ou sem costelas, com músculos, tecido adiposo e pele, convenientemente curado e defumado.
Parágrafo Único - O "*bacon*" e a "*barriga defumada*" podem ser preparados em fatias, condicionados em papel impermeável.
Artigo 160° - Entende-se por "*charque*", sem qualquer outra especificação, a carne bovina salgada e dessecada.
§ 1º - Quando a carne empregada não for de bovino, depois de designação "*charque*" deve-se esclarecer a espécie de procedência.
§ 2º - Permite-se na elaboração do charque a pulverização do sal com soluções contendo substâncias aprovadas pela Inspeção Municipal, que se destine a evitar alterações de origem microbiana segundo técnica e proporções indicadas.
Artigo 161° - O charque não deve conter mais de 45% (quarenta e cinco por cento) de umidade na porção muscular, nem mais de 15% (quinze por cento) de resíduo mineral fixo total, tolerando-se até 5% (cinco por cento) de variação.
Parágrafo Único - O charque deve ser considerado alterado quando:
I - o odor e o sabor estiverem desagradáveis e anormais;
II - a gordura estiver rançosa;
III - estiver amolecido, úmido e pegajoso;
IV - apresentar áreas de coloração anormal;

V - estiver "seboso";
VI - apresentar larvas ou parasitas;
VII - verificado outras anormalidades pela Inspeção Municipal.

TÍTULO V
E SANITÁRIA DO LEITE E DERIVADOS

CAPÍTULO I
LEITE EM NATUREZA

Artigo 162º - Denomina-se leite, sem outra especificação, o produto normal fresco, integral oriundo da ordenha completa e ininterrupta de vacas, ovelhas e outras espécies que estiverem sadias.
I DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 163º - Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - estâncias leiteiras;
II - estabelecimentos industriais;
§ 1º - Entende-se por estâncias leiteiras, propriedades rurais equipadas com instalações adequadas para o processamento de leite destinado ao abastecimento local.
§ 2º - Entende-se por estabelecimentos industriais, os destinados ao recebimento de leite e derivados, para pasteurização, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem e expedição.
Artigo 164º - O controle sanitário do rebanho será obrigatório e permanente, abrangendo as seguintes ações:
I - vacinação contra brucelose, em todas as fêmeas bovinas na faixaetária de 03 a 08 meses;
II - exame de brucelose com periodicidade semestral em todorebanho com eliminação dos reagentes positivos;
III - exame semestral de tuberculose para todos os animais do rebanho bovino;
IV - vacinação contra febre aftosa conforme calendário oficial;

V - controle de mastite, incluindo o uso diário e individual de recipiente adequado, de fundo escuro para coleta e exame dos primeiros jatos de leite de cada teta e execução mensal do CMT (California Mastitis Test);
VI - manutenção dos animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas que comprometam a saúde do rebanho ou a qualidade do leite;
Artigo 165º - É obrigatória a contratação de um médico veterinário para os estabelecimentos de leite e derivados.
§ 1º - Ao responsável técnico compete a execução do programa de defesa sanitária e o controle de qualidade na fase de manipulação de produto.
§ 2º - O controle de qualidade poderá ser executado por tecnólogo em laticínios ou técnico de nível médio habilitado.
Artigo 166º - Os estabelecimentos produtores deverão manter o controle de qualidade do produto a ser comercializado, cabendo ao responsável técnico a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório.
§ 1º - As provas de acidez e fosfatase deverão ser realizadas rotineiramente.
§ 2º - O órgão de inspeção realizará, a seu critério, coleta de amostras e as análises que julgar necessárias.
Artigo 161º - Os animais deverão ser mantidos sobre rigoroso controle veterinário.
Artigo 162° - É proibido o aproveitamento do leite de retenção e do colostro para fins de alimentação humana.
Artigo 163°- É vedada a mistura de leite de espécies diferentes.
Artigo 164° - É obrigatória a produção de leite em condições higiênicas desde a fonte de origem, seja qual for a quantidade produzida e o seu aproveitamento.
Parágrafo Único - Esta obrigatoriedade se estende ao trato dos animais, à ordenha, ao vasilhame e ao transporte.
Artigo 165° - Só se permite o aproveitamento do leite, quando as fêmeas:
I - se apresentarem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
II - não estejam no período final de gestação, nem em fase de colostral;
III - não apresentem reação positiva às provas biológicas do diagnóstico da brucelose, obedecidos aos dispositivos da legislação em vigor.

§ 1º - Qualquer alteração no estado de saúde dos animais, capaz de modificar a qualidade do leite, justifica a condenação do produto para fins alimentícios.
§ 2º - As fêmeas em tais condições devem ser afastadas do rebanho, em caráter definitivo ou provisório.
§ 3º - Será interditada a propriedade rural, para efeito de aproveitamento do leite destinado à alimentação humana, quando se verificar qualquer surto de zoonoses.
§ 4º - Durante a interdição da propriedade, poderá o leite ser empregado na alimentação de animais depois de submetido a fervura.
§ 5º - A suspensão da interdição só poderá ser determinada após a constatação do restabelecimento completo dos animais.
Artigo 166° - É obrigatório o afastamento da produção leiteira das fêmeas que:
I - apresentem em estado de magreza extrema ou caquéticas;
II - sejam suspeitas ou portadoras de doenças infecto-contagiosas;
III - se apresentam febris com mamites, diarréia, corrimento vaginal ou qualquer manifestação patológica, a juízo da autoridade sanitária.
§ 1º - Os animais submetidos a tratamento com antibióticos ou químico-terápicos, ficarão afastados da produção por período a ser estipulado pelo técnico responsável, de forma a assegurar a ausência da droga no leite.
§ 2º - Procedimento idêntico deve ser observado quando da utilização de vermífugos e carrapaticidas de uso sistêmico.
Artigo 167° - É proibido ministrar alimentos que possam prejudicar os animais lactantes ou a qualidade do leite, incluindo-se nesta proibição substâncias estimulantes de qualquer natureza, capaz de provocarem aumento da secreção láctea.
Artigo 168° - A ordenha poderá ser manual ou mecânica obedecendo as normas de higiene, devendo ser efetuada de forma total e ininterrupta com esgotamento total dos tetos, observando-se as seguintes condições:
I - locais limpos e secos dentro das instalações ou em locais contíguos;
II - animais limpos descansados, com úberes e tetos desinfetados;
III - ordenhador asseado com roupas limpas, mãos e braços lavados e unhas cortadas, nos termos da legislação vigente;
IV - a rejeição dos primeiros jatos de leite deve ser passado para outro vasilhame, previamente higienizado, através de tela milimétrica, convenientemente limpa momentos antes do uso.

Artigo 169° - Todo vasilhame empregado no acondicionamento do leite, na ordenha ou para manutenção em depósito, devem atender ao seguinte:
I - ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado ou plástico aprovado, de perfeito acabamento e sem falhas com formato que facilite sua lavagem e esterilização;
II - estar convenientemente limpo no momento da ordenha, sendo devidamente lavado e higienizado após a utilização;
III - possuir tampa de modo a evitar vazamento ou contaminações;
IV - ser destinado exclusivamente ao transporte e depósito de leite;
V - trazer identificação de procedência.
§ 1º - Em se tratando da mistura de leite proveniente de diversos criadores é obrigatória a retirada prévia de amostras de cada produto para fins de análise individual.
§ 2º - É proibido medir ou transvasar o leite em ambiente que o exponha a contaminação.

II TRANSPORTE
Artigo 170° - No transporte de leite das propriedades rurais aos locais de beneficiamento deverá ser observado a Instrução Normativa 51/02 do Ministério da Agricultura.
Artigo 171° - O leite da vaca, cabra, ovelha e outras espécies só poderão ser enviados ao estabelecimento de comercialização, após a pasteurização.
Artigo 172° - O leite somente poderá ser retido na propriedade quando pasteurizado e refrigerado.

III BENEFICIAMENTO
Artigo 173° - Entende-se por beneficiamento do leite, seu tratamento desde a seleção, por ocasião da entrada em qualquer estabelecimento, até o acondicionamento final compreendendo uma ou mais das seguintes operações:
I - filtração;
II - pré-aquecimento;
III - pasteurização;
IV - refrigeração;
V – congelamento apenas para o leite de cabra; (Redação dada pelo Decreto nº 1861, de 2010)

VI - acondicionamento;
VII - outras práticas tecnicamente aceitáveis.
Artigo 174° - É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
Artigo 175° - O leite deve ser analisado na sua chegada, devendo apresentar acidez entre 15º a 18º Dornic, o que equivalerá ao teste álcool e alizarol negativo; em caso positivo, o leite deverá ter outro fim que não sejam a pasteurização e o envase, de acordo com a Instrução Normativa 51/02 do Ministério da Agricultura.
Artigo 176° - Entende-se por filtração, a retirada das impurezas do leite, mediante centrifugação ou passagem por tela milimétrica, ou ainda tecido filtrante próprio.
Artigo 177° - Todo leite destinado ao consumo deve ser filtrado, antes de qualquer operação de beneficiamento.
Parágrafo Único - O filtro deve ser de fácil desmontagem para uma completa higienização.
Artigo 178° - Entende-se por "*envazamento*", a operação pela qual o leite é envasado higienicamente, de modo a evitar a contaminação, facilitar sua distribuição e excluir a possibilidade de fraude.
Artigo 179° - Somente o leite de cabra poderá ser envasado manualmente em processos de pasteurização lenta, nas propriedades de produção própria.

IV EMBALAGEM DO PRODUTO FINAL
Artigo 180° - O material para a embalagem do produto final deve ser armazenado e utilizado em condições satisfatórias, não podendo, em hipótese alguma, interferir com as características do produto, devendo ainda ser inviolável e garantir total integridade e conservação.
Parágrafo Único - Os recipientes para embalagem deverão ser de uso único e descartável, não sendo permitido sua reutilização.
Artigo 181° - O acondicionamento deverá ser efetuado de forma a impedir a contaminação do produto.
Artigo 182° - Em atendimento às creches, escolas, hospitais, poderão ser aceitos recipientes que se destinem ao acondicionamento de volumes não convencionais de leite, desde que ofereçam total garantia de inviolabilidade.
Artigo 183° - Os dizeres nas embalagens e na rotulagem, além das normas previstas na ANVISA e no INMETRO, devem conter:
I - prazo de validade;

II - número de registro no rótulo;
III - nome do produtor e endereço completo;
IV - número de autorização;
V - o rótulo com os dizeres "leite de vaca inatura(resfriado)";
VI - a cor deverá ser de acordo com a padronização federal, ou seja:
a) leite tipo "A": cor azul;
b) leite tipo "B": cor verde;
c) leite tipo "C": cor cinza.
VII - tipo de beneficiamento.
Artigo 184° - O transporte do leite envasado deve ser feito em condições higiênicas que mantenham o leite à temperatura de estocagem.
Artigo 185° - Não é permitida para fins de consumo "*in natura*", a mistura de leite de espécies diferentes.

V PASTEURIZAÇÃO
Artigo 186° - São permitidos os seguintes processos de pasteurização:
I - pasteurização lenta: que consiste no aquecimento do leite de 62ºC a 65ºC por 30 (trinta) minutos, com a utilização de equipamento com agitador.
II - pasteurização de curta duração ou rápida: que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72ºC A 75ºC por 15 a 20 segundos em aparelhagem própria.
Artigo 187° - É proibida a repasteurização ao leite para fins de consumo.
Artigo 188° - Admitem-se os processos de pasteurização lenta, de acordo com a Instrução Normativa 51/02 do Ministério da Agricultura (MAPA):
Artigo 189° - Beneficiamento coletivo é aquele onde se processa o leite oriundo de mais de uma propriedade rural.
Artigo 190° - Todo leite a ser transportado para o beneficiamento deverá ser imediatamente resfriado a temperatura máxima de 5ºC a partir do início da ordenha.
Artigo 191° - Em se tratando da mistura de leite proveniente de diversos criadores é obrigatória a retirada prévia de amostras de cada produtor para fins de análises individuais de densidade e acidez.
Parágrafo Único - Este processo de beneficiamento só poderá ser feito através do pasteurizador de placas.

VI ARMAZENAGEM E COMERCIALIZAÇÃO
Artigo 192° - A armazenagem deverá ser feita sob condições que evitem contaminação ou desenvolvimento de microrganismos, e que proteja de deterioração o produto alimentar ou seu invólucro.
Artigo 193° - A temperatura de armazenagem deve ser de 4ºC até sua expedição e atingir o estabelecimento comercial em temperatura não superior a 7ºC. (Redação dada pelo Decreto nº 1861, de 2010)
Artigo 194° - A comercialização do leite deverá ser feita no prazo de 24 horas após sua pasteurização.

VII ANÁLISE
Artigo 195° - Considera-se leite normal o produto que apresente:
I - características normais:
a) teor de gordura mínima de 3%;
b) acidez em graus Dornic entre 15D e 18D;
c) extrato seco total mínimo de 11,5%;
d) densidade a 15ºC - 1028 e 1033;
e) índice crioscópio: mínimo - 0,55ºC;
II - considera-se leite impróprio para o consumo aquele que:
a) revele acidez inferior a 15ºD e superior a 18ºD;
b) contenha colostro ou elementos figurados em excesso;
c) o número total de germes for superior a 150.000 UFC/ml na indústria após pasteurização;
d) o número de germes termófilos e psicotróficos for superior a 10% (dez por cento) ao número de mesófilos;
e) apresente elemento estranho a sua composição normal;
f) revele presença de nitratos e nitritos;
g) revele quaisquer alterações que o torne impróprio ao consumo, inclusive corpos estranhos de qualquer natureza;

h) apresente mistura com qualquer outro tipo de leite.
Artigo 196° - A análise do leite, seja qualquer o fim a que se destine, deve seguir a Instrução Normativa 51/02 do Ministério da Agricultura.
Artigo 197° - O leite pasteurizado para ser exposto ao consumo deve apresentar:
I - Análise Físico-Química:

a) crioscópica: - 0,54 a - 0,56 +/- (-0,55);
b) densidade: 1.028 a 1.033 g/lt;
c) acidez: 15ºD a 18º D;
d) gordura: 3,0%;
e) enzimafosfatase: negativa;
f) peroxidade: positiva.
II - Análise Biológica:
a) contagem global de mesófilas: máxima 150.000 UFC/ml;
b) coliformes totais: tolerância de até 5 UFC/ml;
c) coliformes fecais ausentes;
d) bactérias patogênicas: ausentes.

VIII FRAUDE
Artigo 198° - Considera-se fraudado, adulterado ou falsificado o leite que:
I - sofrer adição de água ou leite de qualquer outra espécie animal;
II - tiver sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, inclusive a gordura;
III - sofrer adição de substâncias conservadoras ou qualquer outro elemento estranho a sua composição;
IV - estiver cru e for vendido como pasteurizado;
V - for exposto ao consumo sem as devidas garantias de inviolabilidade.
Artigo 199° - Só pode ser inutilizado o leite considerado impróprio para consumo ou fraudado, que a juízo dos fiscais, não possa ter aproveitamento condicional.
Parágrafo Único - Considera-se aproveitamento condicional para:
I - alimentação animal;
II - fabricação de creme para manteiga.
Artigo 200° - Não será permitida a exposição à venda de leite e seus derivados nos estabelecimentos comerciais que não disponham de sistema de frio exclusivo a sua conservação ou com uma seção para este fim, condicionada às peculiaridades da tecnologia especificada para cada produto.
Artigo 201° - Só poderá ser beneficiado o leite considerado normal, proibindo-se beneficiamento do leite que:
I - provenha de propriedades interditadas;
II - revele presença de germes patogênicos;

III - esteja adulterado ou fraudado, revele presença de colostro ou leite de retenção;
IV - apresente modificações em suas propriedades organolépticas, inclusive impurezas de qualquer natureza e acidez inferior a 15ºD ou superior a 18ºD;
V - revele na prova de redutase, contaminação excessiva, com descoramento em tempo inferior a 2 horas e meia;
VI - não coagule pela prova do álcool e do alizarol.
Artigo 202° - Para determinação do padrão bacteriológico e das enzimas do leite serão realizadas as seguintes análises:
I - redutase;
II - fosfatase;
III - peroxidase;
IV - contagem microbiana;
V - teste de presença de coliformes.
Artigo 203°- Para o leite pasteurizado a prova de fosfatase deve ser negativa e a de peroxidade positiva.
Artigo 204° - Considera-se leite impróprio para o consumo "*innatura*", o que não satisfaça as exigências previstas para sua produção e, ainda que:
I - apresente acidez inferior a 14ºD e superior a 18º D;
II - contenha colostro ou elementos figurados em excesso;
III - o número total de germes for superior a 500.000 antes e 400.000 depois de pasteurizado;
IV - apresente modificações de suas propriedades organolépticas normais;
V - apresente quaisquer alterações que o torne impróprio ao consumo, inclusive corpos estranhos de qualquer natureza;
VI - apresente mistura com qualquer outro tipo de leite.
Artigo 205° - É proibida a abertura de leite para venda fracionária do produto, salvo quando se destine ao consumo imediato nas leiterias, cafés, bares, restaurantes e outros estabelecimentos que sirvam refeições.

TÍTULO VI
EMBALAGEM E ROTULAGEM

CAPÍTULO I
EMBALAGEM

Artigo 206° - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes previstos neste Regulamento ou que venham a ser aprovados.
Parágrafo Único - Quando houver interesse comercial, industrial ou sanitário, de acordo com a natureza do produto, poderá ser exigida embalagem ou acondicionamento estandartizado em formato, dimensão e peso.
Artigo 207° - Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo Único - Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias primas de uso não comestível.
Artigo 208° - São permitidos como acondicionamentos, envoltórios e embalagens de matérias-primas de produtos de origem animal, de acordo com sua natureza:
I - estoquinetes internamente e sacos de aniagem ou junta externamente, como envoltório de carnes frigoríficas destinadas ao consumo em natureza, bem como órgãos e vísceras;
II - sacaria própria para carnes dessecadas;
III - sacarias de aniagem, juta ou outros produtos destinados à lavoura, à indústria e à alimentação de animais;
IV - tecidos próprios devidamente higienizados conforme a natureza do produto;
V - tripas, bexigas e outras membranas animais para produtos embutidos;
VI - películas artificiais aprovadas pela Secretaria de Agropecuária;
VII - lata de folhas de flandes para produtos em geral, de acordo com as especificações previstas neste Regulamento;
VIII - vasilhame de aço inoxidável, permitindo-se, conforme o caso, ferro galvanizado ou estanhado;
IX - recipientes de madeira ou de papelão;
X - papel metálico, papel apergaminhado e outros aprovados;
XI - recipientes de vidros;
XII - caixas de madeira ou engradados de madeira conforme o caso;
XIII - barricas, quartolas, bordalezas e similares;

XIV - outros recipientes, vasilhames, continentes, ou embalagens autorizadas pela Secretaria de Agropecuária.

CAPÍTULO II
ROTULAGEM

Artigo 209° - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com o especificado neste Decreto e em conformidade com as Normas da ANVISA e do INMETRO.

CAPÍTULO III
CARIMBO DE INSPEÇÃO E SEU USO

Artigo 210° - Os carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, representam a marca oficial usada exclusivamente nos estabelecimentos cadastrados na Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, e a garantia de que o produto provém de estabelecimentos pela autoridade competente.
Artigo 211° - O número do registro do Estabelecimento, as iniciais **S.I.M**, e a palavra **"INSPECIONADO"** tendo na parte superior a palavra **"RIO NEGRO/MS"**, representam os elementos básicos que

identificam a autenticidade do "Carimbo Oficial da Inspeção Municipal".
Artigo 212° - As iniciais S.I.M - traduzem "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL".
Artigo 213° - O Carimbo Oficial da Inspeção Municipal é representado pelos modelos a seguir discriminados, com os respectivos usos, que integram o Anexo 14 deste decreto:
I - Modelo 1:
a) forma: elíptica no sentido horizontal;
b) dizeres: Número do Registro do Estabelecimento em cima da palavra "INSPECIONADO", colocada Horizontalmente e "RIO NEGRO/MS" que acompanha a curva superior da Elipse, logo abaixo do número as iniciais "S.I.M." acompanhando a curva inferior;
c) dimensões e uso:
1. sete por cinco centímetros para uso em carcaças ou quartos de grandes animais sem condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares;

2. cinco por três centímetros para uso em carcaças de pequenos e médios animais e em cortes de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue.
II - Modelo 2:
a) forma: circular;
b) dizeres: idem ao modelo anterior;
c) dimensões e uso: o diâmetro varia de dois a trinta centímetros. Esse modelo cujas dimensões são escolhidas considerando-se a proporcionalidade com o tamanho da embalagem, compõe o rótulo registrado de produtos comestíveis de origem animal, manipulados e ou industrializados, inclusive caixas ou engradados contendo ovos, pescado, mel e cera de abelhas, podendo ser aplicado, conforme o caso, sob a forma de selo adesivo.
III - Modelo 3:
a) forma: quadrada, permitindo-se ângulos arredondados quando cravados em recipientes metálicos;
b) dizeres: idênticos e na mesma ordem dos modelos anteriores e dispostos no sentido horizontal;
c) dimensões e uso: os lados terão a dimensão variando de três a quinze centímetros. Esse modelo, cujas dimensões serão escolhidas considerando-se a proporcionalidade com o tamanho da embalagem, comporá o rótulo registrado de produtos não comestíveis ou destinado à alimentação de animais.
IV - Modelo 4:
a) forma elíptica, no sentido vertical;
b) dizeres: Número de Registro de Estabelecimento, isolado e encimado das iniciais "S.I.M" e da palavra "Rio Negro/MS, colocados no sentido horizontal e logo abaixo a palavra "**CONDENADO**" acompanhando a curva inferior da elipse;
c) dimensões de uso: sete por seis centímetros para uso em carcaças, cortes e produtos diversos quando condenados pela Inspeção.
V - Modelo 5:
a) forma: circular;
b) dizeres: Número de Registro do Estabelecimento isolado e encimado das iniciais "S.I.M", colocadas horizontalmente e da palavra "Rio Negro/MS", acompanhando a curva superior do círculo e logo abaixo do número a palavra "**REINSPECIONADO**", acompanhando a curva inferior do círculo;
c) dimensões e uso: o diâmetro varia de dois a trinta centímetros para o uso em produtos de origem animal comestíveis após a reinspeção e usando-se as dimensões proporcionais ao volume do produto a ser carimbado.

Artigo 214° - A carimbagem deve ser acompanhada por um funcionário do "S.I.M".

Artigo 215° - A tinta utilizada na carimbagem deve ser a base de violeta de metila.

Artigo 216° - O carimbo e a tinta quando fora dos trabalhos deverão ficar sob guarda e responsabilidade do "S.I.M".

TÍTULO VII
REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Artigo 217° - Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.
§ 1º - Os produtos e matérias-primas que nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais derivados não comestíveis a alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos a desnaturação se for o caso.
§ 2º - Quando os produtos e matérias-primas ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a Inspeção Municipal deve autorizar que sejam submetidos aos processos apropriados, reinspecionandos-os antes da liberação.
Artigo 218° - Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em estabelecimento sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado.
Parágrafo Único - É proibido o retorno ao estabelecimento de origem dos produtos que, na reinspeção sejam considerados impróprios para o consumo devendo-se promover sua transformação ou inutilização.
Artigo 219° - Na reinspeção de carne em natureza ou conservada pelo frio, deve ser condenada a que apresente qualquer alteração que faça suspeitar processo de putrefação, contaminação biológica, química ou indícios de zoonoses.
§ 1º - Sempre que necessário a Inspeção verificará o pH sobre o extrato aquoso da carne.
§ 2º - Sem prejuízo da apreciação dos caracteres organolépticos e de outras provas, a Inspeção adotará pH entre 6,0 e 6,4 (seis e seis quatro décimos) para considerar a carne ainda em condições de consumo.
Artigo 220° - Nos entrepostos onde se encontrem depositados produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Municipal, Estadual ou S.I.F, bem como nos demais locais, a reinspeção deve especialmente visar:

I - sempre que possível conferir o certificado da sanidade que acompanha o produto;
II - identificar os rótulos com a composição e marcas oficiais dos produtos, bem como a data de fabricação prazo de validade, número de lote e informações sobre a conservação do produto;
III - verificar as condições de integridade dos envoltórios, recipientes e sua padronização;
IV - verificar os caracteres organolépticos sobre uma ou mais amostras, conforme o caso;
V - coletar amostras para o exame físico-químico e microbiológico.
§ 1º - A amostra deve receber uma fita envoltória aprovada pela Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, claramente preenchida em todos os seus itens e assinada pelo interessado e pelo funcionário que coleta a amostra.
§ 2º - Sempre que o interessado desejar, a amostra pode ser coletada em triplicata com os mesmos cuidados de identificação assinalados no parágrafo anterior representando uma delas a contra prova que permanecerá em poder do interessado, lavrando-se um termo de coleta de duas vias, uma das quais será entregue ao interessado.
§ 3º - Tanto a amostra como a contra prova devem ser colocadas em envelopes apropriados aprovados pela Secretaria de Agropecuária, serem fechados, lacrados e rubricados pelo interessado e pelo funcionário.
§ 4º - Em todos os casos de reinspeção as amostras terão preferência para exame.
§ 5º - Quando o interessado divergir do resultado do exame pode requerer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a análise de contra prova.
§ 6º - O requerimento será dirigido ao Diretor do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal.
§ 7º - O exame da contra prova pode ser realizado em qualquer laboratório oficial com a presença de um representante da respectiva Inspetoria Municipal.
§ 8º - Além de escolher o laboratório oficial para exame de contra prova o interessado pode fazer-se representar por um técnico de sua preferência e confiança.
§ 9º - Confirmada a condenação do produto ou partida a Inspetoria Municipal determinará sua destinação.

TÍTULO VIII
EXAMES DE LABORATÓRIO

Artigo 221° - Os produtos de origem animal prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, químicos e microbiológicos.
Artigo 222° - As técnicas de exames e a orientação analítica serão padronizadas de acordo com a Legislação Federal.
Artigo 223° - Os exames de caráter tecnológico visarão a técnica da elaboração dos produtos de origem animal em qualquer de suas fases.
Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade o laboratório pedirá informações, a Inspeção Municipal junto ao estabelecimento produtor.
Artigo 224° - O exame químico compreende:
I - os caracteres organolépticos;
II - princípios básicos ou composição centesimal;
III - índices físicos e químicos;
IV – corantes, conservantes ou outros aditivos;
V - provas especiais de caracterização e verificação de qualidade;
VI - exame químico da água que abastece os estabelecimentos sob Inspeção Municipal.
Parágrafo Único - Os caracteres organolépticos, a composição centesimal e os índices físico-químicos serão nos padrões normais aprovados.
Artigo 225° - A orientação analítica obedecerá a seguinte seriação:
I - caracteres organolépticos;
II - pesquisa de corante e conservante;
III - determinação de fraudes, falsificação e alterações;
IV - verificação dos mínimos e máximos constantes deste Regulamento, louvando-se no conjunto de provas e nos elementos que constam das técnicas analíticas que acompanham este Regulamento.
Parágrafo Único - A variação anormal de qualquer índice (iodo, refração, saponificação e outros) será convenientemente pesquisada, para apuração das causas.
Artigo 226° - O exame microbiológico deve verificar:
I - presença de germes, quando se tratar de conservas submetidas à esterilização;
II - presença de produtos de metabolismo bacteriano, quando necessário;
III - contagem global de germes sobre produtos de origem animal;
IV - pesquisa de contagem da flora de contaminação;

V - pesquisa da flora patogênica;
VI - exame bacteriológico de água que abastece os estabelecimentos sob Inspeção Municipal;
VII - exame bacteriológico de matérias primas e produtos afins empregados na elaboração de produtos de origem animal.
Artigo 227° - Quando necessário, os laboratórios podem recorrer a outras técnicas de exame, além das adotadas oficialmente pelo Serviço de Inspeção mencionando-as obrigatoriamente nos respectivos laudos.

TÍTULO VIII–A
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 228° – A infração a legislação referente aos produtos de origem animal sujeita o infrator às seguintes sanções:
I – advertência: quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – multa de até 10 UFM's (Unidade Fiscal do Município): nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal: quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividades: quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V – interdição total ou parcial do estabelecimento: quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas em normas técnicas;
VI – em caso de reincidência: o estabelecimento está sujeito à cassação do registro no SIM.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômica financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º - A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.
§ 3º - A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.

§ 4º - Se a interdição não for suspensa nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro no SIM.
Artigo 229° – Para cálculos de multas baseadas em UFM's (Unidade Fiscal do Município) deve ser considerado o valor vigente no primeiro dia do mês em que se lavrar o auto de infração.
Artigo 230° – Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal:
I – que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II – que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III – que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
IV – que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;
V – que não estiverem de acordo com o previsto neste regulamento;
VI – que contrarie o disposto em normas sanitárias vigentes.
Artigo 231° – Além dos casos específicos neste regulamento são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações, como regra geral:
I – adulterações:
a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria prima alterada ou impura;
c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualidade, tipo e espécies diferentes da composição normal do produto sem prévia autorização da Inspeção Municipal;
d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.
II – fraude:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela Inspeção Municipal;
b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;

c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias proibidas;
e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não contenha no produto;
III – falsificações:
a) quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo em forma, caracteres e rotulagem que constituam processos especiais, privilégios ou exclusivamente de outrem sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou fórmulas aprovadas.
Artigo 232° – Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:
I – multa de 1 UFM a 3 UFM's para:
a) desobediência a qualquer exigência técnico-sanitária, inclusive, para o trabalho de manipulação e preparo de matéria prima;
b) permanência de pessoas ao trabalho sem carteira de saúde;
c) uso inadequado de embalagens ou recipiente;
d) não utilização dos carimbos oficiais;

e) ausência da data de fabricação;
f) saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;
g) problemas na rotulagem dos produtos;
II – multa de 2 UFM's a 5 UFM's para:
a) transporte de produtos de origem animal para consumo privado com destinação para fins comerciais;
b) fornecimento de rótulo e carimbo oficial para facilitar o trânsito de produtos não inspecionados;
c) recebimento e guarda de produtos proibidos que possam ser utilizados na produção;
d) mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;
e) comércio de produtos sem inspeção;
f) embaraço ou dificuldade de atuação dos servidores da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente;

g) venda a granel de produtos que deveriam ser vendidos em embalagens individuais;
h) lançamento no mercado de produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados;
i) aos responsáveis por estabelecimentos registrados que deixarem de fazer notificação necessária ao comprador ou locatário na ocasião da venda ou locação;
III – multa de 3 UFM's a 6 UFM's para:
a) alterações e construções novas, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Agropecuária;
b) uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal;
c) envio para consumo de produtos inspecionados sem a devida identificação;
d) despacho ou transporte de produtos em desacordo com as determinações da Secretaria Municipal de Agropecuária;
IV – multa de 4 UFM's a 7 UFM's para:
a) em caso de fraudes, falsificações e adulterações dos produtos inspecionados;
b) aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;
c) suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, no exercício de suas atividades;
d) abate de animais em desacordo com as exigências da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente;
V - multa de 5 UFM's a 10 UFM's: quando for praticado ato não previsto nos incisos anteriores, a ser fixado de acordo com a gravidade da falta, a critério da Secretaria Municipal de Agropecuária.
Parágrafo Único – A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no SIM.
Artigo 233° – Quando as infrações forem constatadas nos mercados consumidores, em produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos a Inspeção Municipal, nos termos do presente regulamento, as multas a que se refere o artigo anterior poderão ser aplicadas por servidores do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, aos proprietários e

responsáveis por casas atacadistas ou comerciais que os tiverem adquirido, armazenado ou expostos à venda, tanto no atacado como no varejo.
Artigo 234° – Todo produto de origem animal exposto à venda no Município, sem qualquer identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização e firma responsável, será considerado produzido no Município e como tal, sujeito às exigências e penalidades previstas neste regulamento.
Artigo 235° – As multas serão aplicadas no auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social, conforme anexo deste Decreto.
Artigo 240° – O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver.
Artigo 241° – Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator.
Artigo 242° – A autoridade que lavrar o auto de infração deve extrai-lo em 03 (três) vias: a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida a Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente e a terceira constituirá o próprio talão de infração.
Artigo 243° – O infrator poderá apresentar defesa até 10 (dez) dias após a lavratura do auto de infração.
Artigo 244° – O julgamento do processo caberá ao Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente juntamente como Diretor do Departamento do Serviço de Inspeção Municipal.
Artigo 245° – A penalidade de cassação do registro no SIM será aplicada pela Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente.
Artigo 246° – Nos casos de cancelamento de registro no SIM a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues a Inspeção Municipal mediante recibo.
Artigo 247° – O registro no SIM poderá ser cassado no caso de falta do pagamento de 03 (três) taxas de inspeção.

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 248° - As carnes que, mediante avaliação técnica constatada por laudo veterinário, não ofereçam segurança à saúde dos usuários serão inutilizados, após lavrado o auto de apreensão e inutilização.
§ 1º - A inutilização deverá ser acompanhada pelo proprietário do estabelecimento ou representante legal.
§ 2º - Caso o proprietário ou seu representante legal estiver impossibilitado de acompanhar o processo de inutilização do produto apreendido, o fato deverá constar por escrito no auto de apreensão e inutilização.
Artigo 249° - Os servidores das Secretarias de Produção e Meio Ambiente, a serviço da Inspeção Municipal têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento abrangido por este decreto.
Artigo 250° - Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação dos produtos não padronizados somente será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pela Secretaria de Produção e Meio Ambiente.
Artigo 251° - O exame do leite será realizado de forma individual ou coletiva, observando-se os seguintes procedimentos:
I - para amostras individuais serão colhidas em cada latão, por procedência;
II - as amostras para exame coletivo serão colhidas na proporção de 10% (dez por cento) dos latões, por procedência e devidamente homogeneizadas.
Artigo 252° - No caso de suspeita ou verificação de moléstia infectocontagiosa, infecciosa e parasitária, indicadas por provas biológicas, em animais nas propriedades rurais, sob fiscalização Municipal ficarão sob o controle veterinário, não podendo seu proprietário ou responsável movimentá-los sem autorização.
Artigo 253° - Para identificação dos queijos, demais derivados do leite e produtos artesanais, os produtores serão cadastrados na Secretaria de Produção e Meio Ambiente, mediante decreto do Prefeito Municipal, que baixará as instruções necessárias, obedecida à legislação sanitária vigente.
Artigo 254° - Poderão existir nas propriedades rurais, estabelecimentos destinados ao processamento artesanal de produtos de origem animal, que deverão atender a todas as exigências técnico-sanitárias regulamentares.
Artigo 255° - Os estabelecimentos oficiais e paraestatais do Município de Rio Negro/MS se equiparam os estabelecimentos particulares, em se tratando da observância das disposições deste regulamento.

Artigo 256° - Serão solicitadas às autoridades de saúde pública estadual o federal, as medidas necessárias visando a uniformidade nos

trabalhos de fiscalização sanitária e industrial estabelecidas neste regulamento.
Artigo 257° - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos de acordo com a Legislação Federal vigente.
Artigo 258° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, 01 de Julho de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:5C177114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº187/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº187/016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 30/06/2016, as 08h00min horas; conforme ata nº299, nas dependências do Orgão Gestor sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 30 Junho de 2016.

ALINE ALVES RAMIRES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:0A263978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº188/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº188/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 30/06/2016, as 80h00min horas; conforme ata nº299, nas dependências do Órgão Gestor sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente aos meses de Abril e Maio de 2016;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 30 de Junho de 2016.

ALINE ALVES RAMIRES DE OLIVEIRA
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:CBC38EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO FMDCA 2011

AV. GETULIO VARGAS, 600			
15389588/0001-94			
Exercício: 2011			
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		**DESPESA**	
TITULOS	**VALOR**	TITULOS	**VALOR**
RECEITA ORCAMENTARIA	**44.549,07**	**DESPESA ORCAMENTARIA**	**62.023,67**
FONTES DA RECEITA	44.549,07	FUNCOES DE GOVERNO	62.023,67
RECEITAS CORRENTES	44.549,07	DESPESA EMPENHADA	62.023,67
Receita Patrimonial	2.156,49	Assistência Social	62.023,67
Transferencias Correntes	42.392,58	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**	**627,06**
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	**20.571,71**	DEPOSITOS	627,06
DEPOSITOS	571,71	DIVERSAS ORIGENS	627,06
DIVERSAS ORIGENS	571,71	Consignacoes	627,06
Consignacoes	571,71	**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**	**14.678,50**
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	20.000,00	SALDO DE BALANCO	14.678,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	20.000,00	DISPONIVEL	14.678,50
Ent: 5 - Transferências Financeiras	20.000,00	Bancos, Conta de Movimento	14.678,50
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	**12.208,45**	**TOTAL**	**77.329,23**
SALDO DE BALANCO	12.208,45		
DISPONIVEL	12.208,45		
Bancos, Conta de Movimento	12.208,45		
TOTAL	**77.329,23**		

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Mun. Assist. Social

DENILSE A. GUIMARÃES CHICO
Contador
6868-0/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:5717C967

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N°048/2016 FUNSAÙDE

São Gabriel do Oeste-MS, 01 de julho 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo a servidora **Michele Alves Paupério**, matrícula 5/043, ocupante do cargo de Especilaista de Serviços Público, na função de Enfermeira, lotada na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-MS-FUNSAÚDE, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:D136C306

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N°049/2016 FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste-MS, 01 de julho 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo a servidora **Luana Ortega Marquetti,** matrícula 9/038, ocupante do cargo de Especilaista de Serviços Público, na função de Enfermeira, lotada na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-MS-FUNSAÚDE, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:BCD0752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2016, que tem por objeto **aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de expediente para o Pólo da UAB - Universidade aberta do Brasil, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o exercício de 2016**,sagrou-se **vencedora** as empresas:

Bernardi Eireli ME	Itens: 1, 2, 5, 11, 12, 15, 16, 20, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 46, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 59 e 61.	R$ 8.782,62
Sempre Fertil Produtos e Serviços Eireli ME	Itens: 3, 4,6 7, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21 ao 26, 30, 31, 35, 37, 38 ao 41, 45, 47, 49, 50, 52, 54, 58 e 62.	R$ 8.449,15

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C3CE35D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 075/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, de bens móveis e imóveis, existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:25D38B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. (Itens Fracassados no Pregão Anterior),** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 15 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:94F3BCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 078/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamento (aparelho de ultrasson) para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda Parlamentar do Processo n° 27/002250/2015 e Resolução 084/SES/MS, em atendimento a**

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D83B0B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 285/2016

Decreto "P" nº 285/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, a partir de 04/07/2016, à servidora ***SIMONE MARTELLI***, matrícula 3202, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta – 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2758EFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 288/2016

Decreto "P" nº 288/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***ROMILDO INACIO DE ARAUJO***, matrícula 1353, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D6AB5E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 290/2016

Decreto "P" nº 290/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***ESTEVAO CAMILO FAVARETTO***, matrícula 515, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Português - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:324BCC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 291/2016

Decreto "P" nº 291/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***JAIR LUIS MASCHIO***, matrícula 2770, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado II, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E5AB6870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 292/2016

Decreto "P" nº 292/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***ROBERTO EMILIANI JUNIOR***, matrícula 1679, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AE7C61F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 293/2016

Decreto "P" nº 293/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***JOSE ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA***, matrícula 4701, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CC58786C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 294/2016

Decreto "P" nº 294/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***RAMAO GOMES BARBOSA***, matrícula 2291, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:917B9355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 295/2016

Decreto "P" nº 295/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***FREDERICO MARCONDES NETO***, matrícula 770, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2FA305A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 296/2016

Decreto "P" nº 296/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo à servidora ***ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS***, matrícula 475, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:336F6481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 297/2016

Decreto "P" nº 297/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo à servidora ***SALETE BORGES BARBOSA***, matrícula 4598, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:40ED6898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 298/2016

Decreto "P" nº 298/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo à servidora ***SELMA TEREZINHA BARALDI DA SILVA MIETSCHIKOWSKI***, matrícula 2001, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4D351AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 299/2016

Decreto "P" nº 299/2016 PMSGO-GAB 30 de junho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor ***ELSON ALVES FERREIRA***, matrícula 1578, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EF1C4C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 286/2016

Decreto "P" nº 286/2016 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***EPFANY PEREIRA LIMA COELHO***, no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 234/2016 - PMSGO-GAB, de 30 de Maio de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2C32F21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 287/2016

Decreto "P" nº 287/2016 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2016.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
7º	Ademir Pereira da Silva	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:83F39D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 289/2016

Decreto "P" nº 289/2016 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
43º	Jemima Martins Matoso	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	40 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:29C10665

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 018/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 018/2016 - SAAESGO - 01 de julho de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO MARILENE SOUZA MENDES, contratada por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:61DB9ADB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 010/2016/SAAESGO

Edital n. 010/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79,

inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 040/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 08/07/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	Lidiane Dias Serpa

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CCD3D01E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 020/2016
Processo Administrativo nº 028164/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Denilson Teodoro de Souza - ME
Objeto: a ampliação do objeto contratual no item 01 (*Linha Furna do Pereira/ Areado*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 88 Km/dia, **passa ao total de 110 Km/dia**, preservando-se o valor do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: o valor do presente termo aditivo é de R$ 10.273,56 (dez mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Denilson Teodoro de Souza
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C3DBC60E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 019/2016
Processo Administrativo nº 028164/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Luiz Carlos Transportes Ltda. EPP
Objeto: a ampliação do objeto contratual no item 09 (*Assentamento Itaqui/ Assentamento Campanário/ São Gabriel*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 109 Km/dia, **passa ao total de 136,25 Km/dia**, preservando-se o valor do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: o valor do presente termo aditivo é de R$ 12.725,21 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Luiz Carlos Martins Antonio
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:99A71F80

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 022/2016
Processo Administrativo nº 028164/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Trans Monteiro Ltda. ME
Objeto: a ampliação do objeto contratual nos seguintes itens: item 10 (*Assentamento Itaqui/ MST/ Assentamento Campanário/ Retorno*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 135 Km, **passa ao total de 139 Km/dia;** o item 13 (*Fazenda Alvorada/ Retiro/* Areado), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 78 Km/dia, **passa ao total de 97,5 Km/dia;** e o item 15 (*Assentamento Itaqui/ Fazenda Andorinha*), cuja quilometragem inicialmente estabelecida foi de 48 km, **passa ao total de 60 km de extensão**, preservando-se os valores do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: o valor do presente termo aditivo é de R$ 24.173,63 (vinte e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos).
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Pedro Carneiro Monteiro
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7352E306

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 061/2016
Processo Administrativo nº 029962/2016
Pregão Presencial nº 032/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Jerson Moreira da Silva ME
Objeto: a ampliação do objeto contratual no item 01 (*Mata Seca/ Montanha / São Gabriel*), cuja quilometragem inicialmente prevista foi de 131 Km/dia, **passa ao total de 144 Km/dia**, preservando-se o valor do quilômetro rodado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: o valor do presente termo aditivo é de R$ 6.523,53 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).
Prazo de vigência: iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Jerson Moreira da Silva
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7BEDD780

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 138/2015

Processo Administrativo n.º 019127/2015
Processo Licitatório n.º 086/2015
Tomada de Preços 010/2015
Contrato Administrativo nº 138/2015

Contratada: R.C. Construções Ltda.

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato

DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Governo para a rescisão unilateral do contrato firmado em virtude de descumprimento total das obrigações assumidas pela contratada;

Justificou que a rescisão total do contrato se faz necessária porque a empresa não executou os serviços e, quando notificada, informou que haveria vício na planilha orçamentária do certame, dentre outras razões.

O pedido foi submetido à análise da Superintendência de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade da rescisão unilateral, bem como da não aplicação das sanções contratuais de advertência e multa cumuladas.

Ante o exposto, adoto como razões fáticas de decidir aquelas suscitadas pela Secretaria de Governo e jurídicas apontadas pela Superintendência de Assuntos Jurídicos e **DEFIRO** a **rescisão unilateral do contrato** tal como pleiteada.

Ao setor financeiro para cancelamento do empenho. Após, à Superintendência de Assuntos Jurídico para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:75891E73

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 103/2015

Processo Administrativo n.º 018036/2015
Processo Licitatório n.º 070/2015
Tomada de Preços 007/2015
Contrato Administrativo nº 103/2015
Contratada: R.C. Construções LTda.

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato

DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Governo para a rescisão unilateral do contrato firmado em virtude de descumprimento total das obrigações assumidas pela contratada;

Justificou que a rescisão total do contrato se faz necessária porque a empresa não executou os serviços e, quando notificada, informou que haveria vício na planilha orçamentária do certame, dentre outras razões.

O pedido foi submetido à análise da Superintendência de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade da rescisão unilateral, bem como da não aplicação das sanções contratuais de advertência e multa cumuladas.

Ante o exposto, adoto como razões fáticas de decidir aquelas suscitadas pela Secretaria de Governo e jurídicas apontadas pela Superintendência de Assuntos Jurídicos e **DEFIRO** a **rescisão unilateral do contrato** tal como pleiteada.

Ao setor financeiro para cancelamento do empenho. Após, à Superintendência de Assuntos Jurídico para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0BF04F29

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.202/2016

Decreto n° 1.202/2016 PMSGO/GAB 28 de junho de 2016.

Autoriza a realização de Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, FUNSAÚDE, FUNPESG, FUNDESG, FUNGAB, SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de provas e títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais), Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a realização do Concurso Público de provas e títulos, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9E52229B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.203/2016

Decreto n° 1.203/2016 PMSGO/GAB 29 de junho de 2016.

Dispõe sobre Constituição e Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, FUNSAÚDE, FUNPESG, FUNDESG, FUNGAB, SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público de provas e títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais), Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste –

FUNGAB, e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Marileine Valentini Zanella, André Luís Alle Hollender e Siluane Marla Dalri.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pela servidora Marileine Valentini Zanella.

Art. 3º À Comissão Organizadora compete o acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso, devendo as decisões serem aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:79624E1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

O Fundo Municipal de Saúde, torna público a quem possa interessar, o Processo de Licitação Pública, PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar empresa(s), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde/Governo Federal N.º 10530.745000/1140-04. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação/S.R.P, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 997, Centro, Selvíria/MS ou pelo Sítio eletrônico www.selviria.ms.gov.br. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de julho de 2016, no Departamento de Licitação/S.R.P, no endereço acima citado.

Selvíria/MS, 01 de julho de 2016.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6AD74C34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº25/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. AUREO ALVES DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Julho de 2016, para o segurado Sr. Aureo Alves do Amaral, ocupante do Vigia, Nível I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:DF832DB2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº26/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. VALDIR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2016, para o segurado Sr. Valdir de Oliveira , ocupante do cargo de Carpinteiro, Classe N-I L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:5C3BE360

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 154 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheiro Tutelar".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são permitidas por Lei:

CONSIDERANDO, o edital 009/2015/CMDCA – Resultado do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar ocorrido em 04 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO, a sentença prolatada nos autos nº 0800018-81.2016.8.12.0045, onde, autoriza a imediata nomeação e posse do conselheiro tutelar, senhor Marlon Batista Gabriel,

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeado o Senhor **Marlon Batista Gabriel** para compor o Conselho Tutelar de Sidrolândia/MS.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2016, e em especial revogando o Decreto Municipal nº 010/2016.

GABINNETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2F8D8B39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 393/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fica concedido a servidora municipal **JAICE CIRINO CENTURION**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F63F5E0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 394/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fica concedido ao servidor municipal **EINY FERRAZ CALDAS FERREIRA**, concursado no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8DDF42C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 395/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fica concedido ao servidor municipal **ÂNGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, concursado no cargo de Especialista em Educação, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:95BA1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2016/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando seus proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica os proprietários intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará"
	Multa: R$ 160,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 003/2016/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.	Auto n°.
Zoe Prates Silvério	R. São Paulo, 700	35	1A	045/2016/FOB

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:3CCD91DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2091/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE" CAMINHÃO BASCULANTE".

O Município de Sidrolândia-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alteração no Anexo II formulário de proposta no Edital do Pregão Presencial em epigrafe:

Fica mudado disposto:

Caminhão tipo carga basculante-caminhão zero km ano 2016 modelo 2016 cabine tipo avançada basculável metálica, equipado com computador de bordo, piloto automático e volante escamoteavel, motor diesel, 06 cilindros eletrônico, turbo Inter cooler eletrônico, com potencia de 275 c.v., tecnologia ERG sem tanque de arla ou SCR, cambio de 09 marchas sincronizadas, ar condicionado, embreagem tipo monodisco a seco de acionamento hidráulico, freio a ar, climatizador, com caçamba besculante:

INCLUI-SE. CAMINHAO BASCULANTE 6X2 COM CAÇAMBA DE 12 M³

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7B875382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3547/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA-MS.

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o que se segue:

O objeto da presente licitação, se refere a alimentos dos quais são solicitados à esta Ad-ministração por Decisões Judiciais e/ou recomendados seu fornecimento pelo Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual, assim esclarece a todos os licitantes que a indicação de marca nos itens se referem às decisões/recomendações daqueles Órgãos, conforme relatório em anexo.

Assim com base no entendimento esposado no Tribunal de Contas de União que já deci-diu por reiteradas vezes pela possibilidade de indicação de marca no edital de licitação, que confere caráter de excepcionalidade à citada conduta. A orientação do TCU é no sen-tido de que para a citada indicação há necessidade de apresentação, em uma decisão prévia e fundamentada do gestor público, de elementos técnicos e/ou econômicos que justifiquem a indicação da marca. Nesse sentido, o seguinte aresto:

"Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Ple-nário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ªCâmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câ-mara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU 12/03/2010)"

Diante de todo exposto, fica esclarecido a indicação de marca para todos os licitantes in-teressados em participar do Pregão em epígrafe, sendo este adento parte integrante do mesmo.

Sidrolândia – MS, 1 de julho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

	PRODUTO
1	Albumina (Pacote)
2	Cereal Infantil Arroz e Aveia (Lata)
3	Cereal Infantil Milho (Lata)
4	Cereal Infantil Multicereais (Lata)
5	Espessante Alimentar(Lata)
6	Espessante Resource Ticken Up Clear (Lata)
7	Farinha de Aveia (Caixa)
8	Farinha Láctea (Lata)
9	Flocos de Cereal (Lata)
10	Formula Infantil à Base de Soja (Lata)
11	Fórmula Infantil a partir de 6 meses (Lata)
12	Fórmula Infantil de 0 à 6 meses (Lata)
13	Fórmula Infantil Sem Lactose (Lata)
14	Leite de Soja (Litro)
15	Leite em Pó integral (Lata)
16	Leite Líquido Integral (Litro)
17	Maltodextrina (Pacote)
18	Mix de Fibra Solúvel e Insolúvel (Lata)
19	Nutren Junior (Lata)
20	Pediasure (Lata)
21	Peptamen Junior (Lata)
22	Suco de Soja Abacaxi (Litro)
23	Suco de Soja Laranja (Litro)
24	Suco de Soja Laranja com Manga (Litro)
25	Suco de Soja Morango (Litro)
26	Complemento Alimentar sabor Baunilha (Lata)
27	Complemento Alimentar sabor Morango (Lata)

ITEM 1 – ALBUMINA
INGREDIENTES: Albumina (clara de ovo pasteurizada desidratada). Não Contém Glúten.

ITEM 2 – CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA
INGREDIENTES:Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.Contém glúten. Contém traços de leite.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045
Paciente: Rodrigo Nunes da Silva
Of. 1ªDPS nº 078/15 DP
Paciente: Ingrid Brandão Charles
Of. 1ªDPS nº 084/2014 DP
Paciente: Jonathan Alves Viana Antônio
Autos nº 0801644-77.2012.8.12.0045

ITEM 3 – CEREAL INFANTIL SABOR MILHO
INGREDIENTES:Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.Contém glúten. Contém traços de leite.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045

Paciente: Ingrid Brandão Charles
Of. 1ªDPS nº 084/2014 DP
Paciente: Jonathan Alves Viana Antônio
Autos nº 0801644-77.2012.8.12.0045

ITEM 4 – CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS
INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.Contém glúten. Contém traços de leite.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045
Paciente: Rodrigo Nunes da Silva
Of. 1ªDPS nº 078/15 DP
Paciente: Ingrid Brandão Charles
Of. 1ªDPS nº 084/2014 DP
Paciente: Jonathan Alves Viana Antônio
Autos nº 0801644-77.2012.8.12.0045

ITEM 5 – ESPESSANTE ALIMENTAR
INGREDIENTES:Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de Potássio.

ITEM 6 – ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR
INGREDIENTES:Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de Potássio. Não Contém Glúten. Contém traços de leite.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045

ITEM 7 – FARINHA DE AVEIA
INGREDIENTES: Farinha de aveia. Contém Glúten. Fonte de Fibra
Paciente: Jackson Vitor de Mello Rodrigues
Of. 2ªDPS nº 033/2015 DP

ITEM 8 – FARINHA LÁCTEA
INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. ALÉRGICOS: contém leite e derivados de trigo. Poder conter centeio, cevada e aveia.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045

ITEM 9 – FLOCOS DE CEREAIS
INGREDIENTES:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2, B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, antiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten. ALÉRGICOS: contém derivados de trigo, cevada e aveia. Pode conter leite e centeio.

Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045
Paciente: Ingrid Brandão Charles
Of. 1ªDPS nº 084/2014 DP
Paciente: Jonathan Alves Viana Antônio
Autos nº 0801644-77.2012.8.12.0045

ITEM 10 – FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA
INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos.

ITEM 11 – FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DOS 6 MESES
INGREDIENTES:Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Não contém glúten.

ITEM 12 – FÓRMULA INFANTIL DE 0 À 6 MESES
INGREDIENTES:lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-carnitina, taurina e inositol. *Fonte protéica. Não contém glúten.

ITEM 13 – FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE
INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos vegetais (**palma**, colza, coco, girassol) e de*Mortierella alpina*e*Crypthecodinium cohnii*, proteínas do soro de**leite**, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de**soja**), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de*Lactobacillus reuteri*(DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina.
Paciente: Alehandra Aysha Silva Abreus
Ofício/ DEF/ nº 124/2014

ITEM 14 – LEITE DE SOJA LÍQUIDO
INGREDIENTES:grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Não contém glúten. ALÉRGICOS: contém soja e derivados.
Paciente: Francisco Aparecido Alves da Silva
Autos nº0800558-66.2015.8.12.0045
Paciente: Rodrigo Nunes da Silva
Of. 1ªDPS nº 078/15 DP
Paciente: Ingrid Brandão Charles
Of. 1ªDPS nº 084/2014 DP

ITEM 15 – LEITE EM PÓ INTEGRAL
INGREDIENTES:Leite integral, vitaminas (A e D) / Não contém glúten.

ITEM 16 – LEITE LÍQUIDO INTEGRAL
INGREDIENTES:Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045
Paciente: Antônio José Leite
Of. 1ªDPS nº 028/15 DP
Paciente: Jackson Vitor de Mello Rodrigues
Of. 2ªDPS nº 033/2015 DP
Paciente: Sofia de Souza do Prado

Of. 1ªDPS nº 255/15 DP
Paciente: Jonathan Alves Viana Antônio
Autos nº 0801644-77.2012.8.12.0045

ITEM 17 – MALTODEXTRINA
INGREDIENTES:Maltodextrina, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial, edulcorantes artificiais aspartame e acesulfame de potássio.
Paciente: Rodrigo Nunes da Silva
Of. 1ªDPS nº 078/15 DP

ITEM 18 – MIX DE FIBRA SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS
INGREDIENTES:Módulo de Fibra Alimentar Solúvel e Insolúvel, Isenta de sacarose, lactose e glúten, Ausência de ácido fítico. Mix de fibras: FOS, inulina, celulose, hemicelulose e lignina.
Paciente: Jonathan Alves Viana Antônio
Autos nº 0801644-77.2012.8.12.0045

ITEM 19 – NUTREN JUNIOR
INGREDIENTES:Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oléico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose.
Paciente: Felipe Ferreira Muta
Autos nº 045.11.002478-2

ITEM 20 – PEDIASURE
INGREDIENTES:Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína dasorode leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina,riboflavina,vitaminaA palmitato, ácido fólico, biotina,vitaminaD3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina eb-caroteno.
Paciente: Rodrigo Nunes da Silva
Of. 1ªDPS nº 078/15 DP

ITEM 21 – PEPTAMEN JUNIOR
INGREDIENTES:Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada obtida do leite de vaca, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, óleo de girassol, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, ácido fosfórico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, Vitamina C, cloreto de cálcio, taurina, carnitina, sulfato ferroso, Vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lectina de soja e aromatizante. Não contém glúten. ALÉRGICOS: contém derivados de leite e soja.
Paciente: Nicolas Macedo de Oliveira
Oficio/DEF/ nº 98/2016

ITEM 22 – SUCO À BASE DE SOJA SABOR ABACAXI
INGREDIENTES:Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar líquido invertido, suco de abacaxi concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas C, B3, B6, B2 e B12, mineral zinco, estabilizantes pectina e goma guar, aromatizante, acidulante ácido cítrico e edulcorante sucralose.Não contém glúten. ALÉRGICOS: contém soja e derivados.
Paciente: Bruna Costa Rocha
Autos nº0801487-07.2012.8.12.0045
Paciente: Jackson Vitor de Mello Rodrigues
Of. 2ªDPS nº 033/2015 DP

ITEM 23 – SUCO À BASE DE SOJA SABOR LARANJA
INGREDIENTES: Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar líquido invertido, suco de laranja concentrado, açúcar, maltodextrina, vitaminas C, B3, B6, B2 e B12 e mineral zinco, estabilizantes pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez ácido málico, corantes urucum e cúrcuma e edulcorante sucralose.Não contém glúten. ALÉRGICOS: contém soja e derivados.
Paciente: Bruna Costa Rocha

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CD41C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, que versa sobre Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia - MS, realizada em 01/07/2016, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante: MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME. O valor global da contratação é de R$ 1.127.381,78 (Um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Sidrolândia MS, 01 de Julho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BDB412FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4383/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 365/2016 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, Objetivando: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria abrangendo as áreas: orçamentária, financeira, patrimonial, compras, com acompanhamento de todos os processos junto ao egrégio tribunal de contas do estado, como também, a emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado, atendendo até o final de todos os processos abrangidos pelo período contratado.

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Julho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de Julho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8CDBE702

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 004/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme planilha Orçamentária e anexo I, parte integrante deste Processo. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 20 de julho de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 01 de julho de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:62C8DCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 077/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO,** portadora do RG. 001.213.970-SSP/MS, inscrita no CPF nº 953.153.491-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotada na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3A23D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 076/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, o Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG. 001.442.490-SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.319.101-20, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotado na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de julho/2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7472CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 078/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, Srª. **Claudete Laurindo da Silva,** portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; 20(vinte) horas, no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, com vencimentos

consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3ABF41A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 079/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, o Sr. **Éberson Teixeira Rosa**, portador do RG 001484259 SSP/MS inscrito o CPF 011.344.281-54, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A, em Aulas temporárias;** em 30(trinta) horas semanal, lotado no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** com vencimentos consignados em Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D4087B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 080/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA,** portadora do RG. 001.287.223-SSP/MS, inscrita no CPF nº 058.656.729-16, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1983476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 081/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016 a Srª. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PEDROSO, Nível III – Classe A**, portadora do RG. 000.681.626-SSP/MS, inscrita no CPF nº 572.817.851-00 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; em **40 horas semanal**, na **Escola de Educação Especial "Novos Horizontes"** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B5A533AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 082/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013

CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza,** portadora do RG 00087964 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré I – B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E2BD34A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 083/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Mirian Pinheiro das Neves,** portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Berçário A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:40F3C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 084/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Sandra da Silva Febbo da Rocha,** portadora do RG 000888882 SSP/MS inscrita no CPF nº 894.126.561-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas semanal no Jardim A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B609291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 085/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento,** portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas semanal no Pré I - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F59A0FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 086/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ,** portadora do RG. 001.144.846-SSP/MS, inscrita no CPF nº 921.090.631-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal no Berçário B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:83AC085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 088/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Maria José Vieira,** portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanal no Berçário - B,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2ED11BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 089/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado **na escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli",** em **20(vinte) horas semanal em paralela de Português do 6º ao 9º ano e língua estrangeira (Inglês do 1º ao 4º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:086388EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 090/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi,** portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF nº 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil – "Esmeralda Carvalho Cunha",** em **20(vinte) horas no Bercário C**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B76F49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 091/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 horas semanal no 1º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:51CD8C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N º 092/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016 a Srª. **Andréia dos Santos Araújo,** portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF nº 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como**

professora Itinerante no 3º ano A), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:06FD4583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 093/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, **a Srª. Márcia Cardoso de Oliveira,** portadora do RG. 000776977-SSP/MS, inscrita no CPF nº 959604221-15, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 2º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8C6B97B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 094/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Laura Silva Aguilar,** portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 1º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D480A0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 095/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Nadir Cristina Soares,** portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 6º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F9F933D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 096/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016 a Srª. **ROSIANI CORREIA ALVES,** portadora do RG. 001.291.744-SSP/MS, inscrita no CPF nº 934.801.211-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) aulas semanal no 5º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.
.
Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4E3ACB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 097/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª **Juliana Lima de Souza** portadora do RG 001438046 SSP/MS inscrita no CPF nº 022.301.961-54, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim – A** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4E74D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 098/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Sr. **JOSÉ APARECIDO SILVA FERREIRA** portador do RG. nº 001.090.237 SSP/MS, inscrita no CPF nº 849.600.601-82, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado na **Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal na Sala de Tecnologia),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4ED59EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 100/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Gracieli Silva dos Santos,** portadora do RG. 001287069/MS, inscrita no CPF nº 007.264.611-05, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré I - B** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2F7DB80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 101/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **SILVANA MARTINS DO PRADO,** portadora do RG. 001171329-SSP/MS, inscrita no CPF nº 973.307.361-04, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, lotada **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II – A** e **Maternal B (**disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6BB76D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 102/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Sr. **Edvan dos Santos** portador do RG 001106583 SSP/MS inscrito no CPF nº 971.105.151-68, para exercer a função de **Professor Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotado no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em **20(vinte) horas/aulas semanal,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:168D3C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 103/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srtª. **ANA CLÁUDIA SOARES DE OLIVEIRA,** portadora do RG. 001.438.103 SSP/SP, inscrita no CPF nº 005.377.481-31, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em **20(vinte) horas/aulas semanal**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F511C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 104/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Sinéia Ferreira da Silva,** portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF nº 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola de Educação Especial "Novos Horizontes"**, em 20 horas semanal, como **professora de Oficina de Educação Especial,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:179F729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 105/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª **Rosemary Braz** portadora do RG 521.814 SSP/MS inscrita no CPF nº 465.935.351-68, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha",** em **20(vinte) horas/aulas semanal com aulas diversas em (todas as turmas),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:66B6A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 106/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Maria José de Matos,** portadora do RG. 001127755/MS, inscrita no CPF nº 784.683.701-00, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 3º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:04B6A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 107/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **PAULA MENEZES SELERI,** portadora do RG. 001.032.496-SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanal no 2º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D9C63CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 108/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, Srª. **Edna Terezinha Perigo,** portadora do RG 302389 SSP/MS inscrita no CPF nº 311.936.921-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Arte) em **20 (vinte)** aulas semanal do 2º ano ao 9º anos, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2B743FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 109/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **37(trinta e sete) horas/aulas semanal** na disciplina de; (matemática) no **6º 7º e 8º B** e (paralela de matemática) **do 6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:6B644289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 110/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, **na** (disciplina de geografia), em **31(trinta e uma) horas/aulas semanal na disciplina de Geografia** do (6º ao 9º ano A e B) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FE536AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 111/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portador do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrito no CPF: 753.133.081-49, para exercer a função de **Professor Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotado na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **31(trinta e uma) horas/aulas semanal na**

disciplina de História do (6º ao 9º ano) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:08AE3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 112/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal** no 5º ano A e B (inglês), 6º, 8º e 9º ano B, (Língua Portuguesa)**,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:17D3B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 113/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33, para exercer a função de **Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Ciências) em **20(vinte) horas/aulas semanal na disciplina de Ciência** no 8º e 9º ano A e B) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu- MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BA2F720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 114/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Aline Marçal de Carvalho,** portadora do RG 001.826.906 SSP/MS inscrita no CPF nº 041.641.581-40, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal "Irene linda Ziole Crivelli"** em **22 (vinte e duas) horas/aulas semanal de Língua Estrangeira (Inglês) do 5º ano B ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:195777F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 115/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Adenilza José de Oliveira Santana,** portadora do RG. 001.524.278-SSP/MS, inscrita no CPF nº 016.130.171-11, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **25(vinte e cinco) horas semanal no 1º ano A (Ciências) e no Programa Mais Educação**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E86F11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 116 /2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Vera Lucia dos Santos Maia,** portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 72151277100, para exercer o cargo de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 (vinte) horas/aulas semanal** do 6º e 9º ano (matemática) e (paralela), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
PORTARIA Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AB8FECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 117/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:'
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **SONIA MARIA DOS SANTOS NEVES,** portadora do RG. 000.747.748-SSP/MS, inscrita no CPF nº 039.232.301-09, para exercer a função de **Professora Nível I – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, em **30(trinta) horas semanal**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:650C1FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 118/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Roberta Braz de Medeiros,** portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas semanal no Berçário C** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BAA748E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 119/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no Programa Mais Educação (linguagem)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4E2A97BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 120/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Maria Aparecida de Araújo Machado,** portadora do RG. 000998355-SSP/MS, inscrita no CPF nº 328981908 61, para exercer a função de **Professora Nível III**

– **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli"** em 20 horas/aulas semanal **como professora Itinerante no 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:28D7A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 121/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **23(vinte e três) horas/aulas semanal no 1º ano B** (Inglês), **6º ano A e C, 8º ano A** (Língua Portuguesa) e no **Programa Mais Educação e Paralela,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:EDE6374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 123/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª **Jiselma Barbosa dos Santos da Hora,** portadora do RG 313.888 SSP/MS inscrita no CPF nº 357.379.801-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II – B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3F1210C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 124/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, o Sr. Anderson Pereira Tolotti**,** portador do RG: 1381642 - SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.150.421-30, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotado na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **21(vinte e uma) horas/aulas semanal no 7º ano A e B, 6º ano A, B e C** na disciplina de (ciências e paralela de matemática), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo a 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2E86BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 126/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Maria Aparecida da Silva Santos,** portadora do RG. 001225950/MS, inscrita no CPF nº 965125471-87, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli"** em 20 horas/aulas semanal **no Programa Mais Educação,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:01F5A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 127/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Sra. **Emília Nunes Maruchi Alves Ramos,** portadora do RG 000674125 SSP/MS inscrita no CPF nº 572.784.401-06, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal como professora Itinerante no 4º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B9075A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 128/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS** portadora do RG. nº 001563.066-SSP/MS, inscrita no CPF nº 024.723.271-88, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli",** na disciplina de Arte, em **07(sete) horas/aulas semanal no 4º e 5º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/201

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B8C1D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 130/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, o Sr.. **Diego Ricardy da Costa Vieira,** portador do RG 001.618.831 SSP/MS inscrita no CPF nº 023.948.081-36, para exercer a função de **Professor Nível III, Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **07(Sete) horas/aulas semanal no (1º e 4º ano A e 3º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:68D455B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 094/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Laura Silva Aguilar,** portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 1º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9F70392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 129/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srtª. **Lucia Medeiros dos Santos,** portadora do RG 095173 SSP/MS inscrita no CPF nº 583.309.251-53, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe D**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 2º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1DCD0214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 131/2016 - ERRATA

PORTARIA Nº 131/2016

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, por erro material, a Portaria nº 130/2016, publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Mato Grosso Do Sul no dia 1º/07/2016, edição 1630, - página 102, cujo texto segue abaixo:
Onde se lê: "ASSISTENTE PARLAMENTAR símbolo CMAS-02"
Leia - se: "ASSESSOR PARLAMENTAR símbolo-CMAS-01"

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 1º de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:3B2DE5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2016

PROCESSO Nº 173/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 173/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA E ORGANIZAÇÃO DE CABOS TELEFÔNICOS E DADOS (REDE), INTERLIGANDO SALA DE COMUNICAÇÃO E DADOS COM DEPARTAMENTOS DESTA CASA DE LEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
EMPRESA: MICHEL FALCAI DE OLIVEIRA 89070704153
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:F8470535

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2016

PROCESSO Nº 151/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 151/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS pelo período de 03 (três) meses em substituição temporária de pessoal do quadro efetivo
EMPRESA: Suely Aparecida Rodrigues da Silva
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DA6AA3C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2016

PROCESSO Nº 169/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 169/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE AUGUSTO GALHARDO MARTINHO PARA O

CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL - INSTITUI A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:9BD14084

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2016

PROCESSO Nº 175/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 175/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GILMAR LEITE PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL- INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DE37885F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2016- PROCESSO Nº 170/2016

PROCESSO Nº 170/2016
Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 170/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA COM O TEMA "A ATUAÇÃO NAS ELEIÇÕES 2016", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 13/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE CURITIBA- PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:AFA15B84

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2016 - PROCESSO Nº 171/2016

PROCESSO Nº 171/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 171/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SILENE APARECIDA SILVA SACCHI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA COM O TEMA "A ATUAÇÃO NAS ELEIÇÕES 2016", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 13/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE CURITIBA- PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:3B1D794C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2016 - PROCESSO Nº 172/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 172/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) PAULA VIVIAN QUEIROZ BARBOSA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 11/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:BD28D7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2016 - PROCESSO Nº 174/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 174/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) VERA HELENA ARSIOLI PINHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL-INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DA96BD73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituída pelo Decreto nº. 053, de 16 de Abril de 2015, no segmento Representantes do Governo Municipal, como membro, **Márcio de Paula Pereira**, em substituição a **Maria Auxiliadora Garcia Martins Cardoso**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de julho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:18CE522B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.169 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA PROFESSOR WARNER ELIAS, A VIELA EXISTENTE, LOCALIZADA NO CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Viela Professor Warner Elias,** a Viela Existente, localizada entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Elviro Mário Mancini, entre as quadras 59/1 e 59/2, Centro, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de julho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B36064C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Cristovão Henrique Ribeiro da Silva**, portador do RG nº. 1.557.766 SSP/MS e do CPF nº. 016.180.281-89, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de julho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E6CD969

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.163, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"PRORROGA POR 01 (UM) ANO OS DESCONTOS PREVISTOS NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga-se por 01 (um) ano os descontos previstos no art. 4º da Lei nº 3.055, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C008A8EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.164 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA JOÃO CAETANO COSTA A VIELA 6, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SET SUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela João Caetano Costa,** a Viela 6, localizada no loteamento Set Sul, nesta cidade de Três Lagoas - MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6F8A9CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.165 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOAQUIM JOSÉ NOGUEIRA A RUA 01, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Joaquim José Nogueira,** a Rua 01, localizada no trecho compreendido entre a Avenida Filinto Muller (Marco Zero) e o limite do Bairro Jardim Dourados, nesta cidade de Três Lagoas - MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58342DE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 272/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA TEREZA DO NASCIMENTO TAVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA TEREZA NASCIMENTO TAVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Junho de 2016 e término em 01 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08839R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C277EC51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 273/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Junho de 2016 e término em 07 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08884P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17EF5E88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 274/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Junho de 2016 e término em 08 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08885P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EC1A375

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 275/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA DE BRITTO LEAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA DE BRITTO LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Junho de 2016 e término em 08 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08837R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE7ECCC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 276/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "DI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Junho de 2016 e término em 03 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08887P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FD96E58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 277/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA CLAUDIA SILVA PASCHOALIM"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA CLAUDIA SILVA PASCHOALIM, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Maio de 2016 e término em 21 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08888P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1D341EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 278/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Junho de 2016 e término em 09 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.03118R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A792246C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 279/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GEDALVA TENORIA DA SILVA CORREA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GEDALVA TENORIA DA SILVA CORREA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS1", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Junho de 2016 e término em 13 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08862R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C6B426E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 280/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GEDALVA TENORIA DA SILVA CORREA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GEDALVA TENORIA DA SILVA CORREA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "F", nível "PS1", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Junho de 2016 e término em 13 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08863R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6F0C52C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 281/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PAOLO FARSOUN DORSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PAOLO FARSOUN DORSA, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "AL-1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Maio de 2016 e término em

01 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08892P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DBBCBE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 282/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DIVA CORDEIRO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DIVA CORDEIRO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Junho de 2016 e término em 29 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08893P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:090258A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 283/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDINEIA MARIANO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDINEIA MARIANO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "AI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Junho de 2016 e término em 07 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08894P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:845CC077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 284/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA GEBRA MIRANDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA GEBRA MIRANDA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "4P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Maio de 2016 e término em 23 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08895P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63F88AA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 285/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Junho de 2016 e término em 08 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08896P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA17EB52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 291/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA JOSE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA JOSE, efetivo (a) no cargo de LAVADEIRA, Classe "3", nível "CI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Junho de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05687R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF8B7E23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 292/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Junho de 2016 e término em 14 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04252R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FB48810

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 293/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Junho de 2016 e término em 17 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07810R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B077971

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 294/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Junho de 2016 e término em 20 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08861R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F474260D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 295/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Junho de 2016 e término em 21 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07721R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:939EC02F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 296/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Junho de 2016 e término em 09 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.02070R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F57BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.815, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido - "" o(a) Sr.(a) ANDERSON MOREIRA MANTOVANI, divisão - 000002, matrícula - 21592-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA 9 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:747EF030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.817, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDRE LUIS GARCIA DE FREITAS, divisão -

000002, matrícula - 1715-1, da função COMISSIONADO de ASSISTENTE GEST ASSUNT JURIDIC, símbolo DCA6 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0F8BC279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.796, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CAMILA AUGUSTA FLORINDO, divisão - 000002, matrícula - 21440-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas **01/07/2016**.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DFCD2053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.816, DE 01/07/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DANIELLE CRISTINA DO CARMO ROCHA, divisão - 000002, matrícula - 11775-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA9 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:51414E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.817, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DEVALDE AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 20605-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C0B3A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10802, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIO ALVES VILELA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 21671-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D2D82EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.811, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) OSMAR CAETANO DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 9583-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, símbolo DCA14 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CA9B10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.814, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) THIAGO RODRIGUES TEIXEIRA, divisão - 000002, matrícula - 17806-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D20AEFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.797, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VANESSA ANTONIA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 13413-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BB7B4809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.851/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - "" o(a) Sr.(a) FABIO VINICIUS PEREIRA DE SÁ COSTA, divisão - 000001, matrícula - 21550-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo AL1-VIII e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. 08/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:67304714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.735/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **WILK AQUINO DA SILVA**, matrícula - 22309-1, inscrito no CPF 00451204123, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D9BF822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.553, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três

Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VALTER BENEDITO PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 20610-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D7DBA5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.824/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **INDIRA DE SOUZA VILELA**, matrícula - 5701-4, inscrito no CPF 72957972115, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TEC OPERAC SAUDE, símbolo DCA8, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01 de Julho de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BCF0D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.821PMTL/SEMAD, DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) CLAUDIO UEHARA, divisão - 000001, matrícula - 120703-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ADMINISTRATIVO SAU, símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:869E4890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10837/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **ADINAN APARECIDO DA SILVA**, contrato 1, matrícula 11989, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:32791164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10842/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **APARECIDA DA SILVA SALVIANO AZEVEDO**, contrato 1, matrícula 18359, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor(a) efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:771B0C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10838/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA**, contrato 1, matrícula 17885, do cargo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:91044FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10798/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR**, contrato 1, matrícula 18567, do cargo de **VIGIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E95DE2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10841/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA**, contrato 1, matrícula 11922, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor(a) efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1B80B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10843/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA ANTONIA TEODORA NOGUEIRA**, contrato 1, matrícula 2529, do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor(a) efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6BC6C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10849/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA GONCALA DA CONCEIÇÃO**, contrato 1, matrícula 17874, do cargo de **ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor(a) efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:390B8CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10844/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA**, contrato 1, matrícula 6602, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor(a) efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:600AA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10850/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **MARISA ANDRADE ROCHA**, contrato 1, matrícula 3229, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAUDE**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor(a) efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8AA3736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10827/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **WILSON MOREIRA MARIANO**, contrato 1, matrícula 18480, do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRACAO II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE, AGRO,CIENC. E TECNOLOGIA.**

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BECBD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10766/SEMAD/ARH/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Afastamento por Doença em pessoa da Família, sem ônus, conforme artigo 94 da Lei 2.120/2006, à servidora Pública Municipal Sra **DANIELA MARTINS BONFIM**, matrícula 14281-1, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período **de 30/06/2016 a 29/06/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:AF891DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.848/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDERSON LUIS LOURENÇO**, matrícula - 22320-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em substituição de KLEBER LIMA E SILVA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C0E59AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.840/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FABIO DONHA YARID**, matrícula - 21923-2, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F79BE67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.841/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FABRICIO MARTINS CHAVES**, matrícula - 21924-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F1E6695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.810/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA CAROLINA SIMOES**, matrícula - 22314-1, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA 9, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:50318D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.826/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FABIOLA BATISTA DE HOLANDA DE LIMA**, matrícula - 22315-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na GABINETE DA PREFEITA, em substituição de MAIKA DANIELLA ALVES VITAL**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:56D4D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.795/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o servidor Sr. **ARQUIMEDES JOSE DA SILVA**, matrícula - 21920-1, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de MARIO ALVES VILELA JUNIOR**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DFF33A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.793/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado o servidor Sr. **GUILHERME HENRIQUE SOUSA SILVA NEVES**, matrícula - 21919-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO INFORMATICA, símbolo DCA15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DEC042BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.846, DE 30 DE JUNHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MAYSA QUEIROZ DA COSTA, divisão 000002, matrícula 14171-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA 12 e lotação SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:281DDD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.847/PMTL/SEMAD/ARH/2016 30/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MAYSA QUEIROZ DA COSTA**, matrícula - 14171-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **30/06/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3500843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.844/PMTL/SEMAD/ARH/2016 29/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JUAREZ MARCELINO ALVES**, matrícula - 22318-1, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **29/06/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:DA2D1B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.843/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01/07/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIANO DA CRUZ**, matrícula - 22317-1, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D07010C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.845/PMTL/SEMAD/ARH/2016 29/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JEFERSON DE OLIVEIRA**, matrícula - 22319-1, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A478C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.842/PMTL/SEMAD/ARH/2016 30/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FRANCISCO PAULO RIOS**, matrícula - 22316-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **30/06/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F6731440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.735/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **WILK AQUINO DA SILVA**, matrícula - 22309-1, inscrito no CPF 00451204123, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E3226C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.553, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VALTER BENEDITO PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 20610-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B870658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.552/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **SILVIA REGINA MENDONÇA SILVA**, matrícula - 21869-1, inscrito no CPF 09561380803, para exercer o cargo comissionado de

COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE, em substituição de **Cristiano Pereira dos Santos.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F29DDE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.734/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **CEZAR AUGUSTO GUEDES BATISTA**, matrícula - 22308-1, inscrito no CPF 00871383101, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:31B46899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10554, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ DA SILVA MELO, divisão - 000002, matrícula - 20596-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/06/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:2614F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.777/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSEMBERG BASTOS**, matrícula - 21914-1, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR 2 CREAS, símbolo DCA22, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de RODONALDO BARBOSA DOS SANTOS**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E58FC239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.791/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO**, matrícula - 22312-1, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DCA 5, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER, em substituição de BRENO CESAR VITORIO GONÇALVES**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5AA6B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.854/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELAINE CRISTINA FARIAS**, matrícula - 22321-3, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de MAGDA FARIAS BISPO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:271292EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.773, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADEMIR SILVA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 20019-1, da função COMISSIONADO de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, simbolo DCA6 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 29/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 29/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5186D980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.772/PMTL/SEMAD/ARH/2016 27/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELISANGELA HOLSBACH DA MOTA DIAS**, matrícula - 24411-2, inscrito no CPF 01152419145, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **BRUNA APARECIDA DIAS BENTO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **27/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:78E8B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.813, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FATIMA ALVES DE LIMA QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 849-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA9 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0BA7CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.830/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FLÁVIA DOS SANTOS SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula - 21921-1, inscrito no CPF 90814045120, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **MARIA AUXILIADORA CRUZ VALIENTE.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3A204D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.832, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GENEVALDO CAMPOS DE MELO, divisão - 000002, matrícula - 21779-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:82AA3ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.780, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) HUMBERTO RULLI JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 19175-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 27/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:79D1FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.833, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 11217-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA9 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E6551C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.829, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) KAROLYNI GOMES BARRIOS DOS SANTOS, divisão - 000006, matrícula - 21618-1, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de ORIENTADOR SOCIAL, simbolo ORIENTADOR SOCIAL CONTRATADO e lotação FMAS - PETI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:EEC7CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.835, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MAGDA FARIAS BISPO, divisão - 000002, matrícula - 21734-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7415D997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.773, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA CRUZ VALIENTE, divisão - 000002, matrícula - 13409-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:087D39DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.836, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ONEIDE DE QUEIROZ NAVARRO, divisão - 000002, matrícula - 20558-2, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4A816311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.831, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RAFAEL MONTALVAO DA CRUZ TOSTA, divisão - 000002, matrícula - 21781-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A67749B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.774, PMTL/SEMAD/ARH/2016

P
RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) por término de contrato Sr.(a) RODONALDO BARBOSA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 18593-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR 2 CREAS, simbolo DCA22 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 29/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 29/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C4DD1ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.776/PMTL/SEMAD/ARH/2016 28/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **VINICIUS ANTUNES DA COSTA**, matrícula - 21913-1, inscrito no CPF 00003841197, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de SERGIO ALVES GARCIA .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C869AD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.830/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FLÁVIA DOS SANTOS SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula - 21921-1, inscrito no CPF 90814045120, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **MARIA AUXILIADORA CRUZ VALIENTE.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9A1B3DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.854/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELAINE CRISTINA FARIAS**, matrícula - 22321-3, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de MAGDA FARIAS BISPO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1BA1E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.829/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSE RICARDO MOREIRA**, matrícula - 21922-1, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:70AE12A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.771/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01/07/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **SERGIO ALVES GARCIA**, matrícula - 21730-1, inscrito no CPF 00428916120, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1E11D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.759/PMTL/SEMAD/ARH/2016 22/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA VIRGINIA FREITAS LATTA**, matrícula - 21910-1, inscrito no CPF 99827883100, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6B3B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.772/PMTL/SEMAD/ARH/2016 27/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELISANGELA HOLSBACH DA MOTA DIAS**, matrícula - 24411-2, inscrito no CPF 01152419145, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **BRUNA APARECIDA DIAS BENTO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **27/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C1833F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.515, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELLEN CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA SEIXAS, divisão - 000002, matrícula - 14351-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49E60F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.502/PMTL/SEMAD/ARH/2016 13/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCAS ALMIRON FELIX**, matrícula - 20891-2, inscrito no CPF 05479793128, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AD9B881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.566/PMTL/SEMAD/ARH/2016 10/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCAS XAVIER SOARES**, matrícula - 21878-1, inscrito no CPF 02109509198, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:203CABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.503/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIANA COSTA SIQUEIRA**, matrícula - 21856-1, inscrito no CPF 00968606180, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9, lotado na SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9CE6727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.501/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA LUCIA CASTRO DA CUNHA**, matrícula - 17763-2, inscrito no CPF 85053228191, para exercer o cargo comissionado de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90AD1247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.500/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **VALDECIR SALLES DA SILVA**, matrícula - 21853-1, inscrito no CPF 02765917809, para exercer o cargo comissionado de CONSELHEIRO TUTELAR, simbolo DCA 24, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **CLAUDINEY FERREIRA DE SOUZA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2016**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F8B9843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.787/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Sra. **CLAUDETE GARCIA DE SALES XAVIER**, matrícula - 21911-2, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, em substituição de **FATIMA APARECIDA RIBEIRO.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3188597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.786/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado o servidor Sr. **RAFAEL BASTOS RIBAS**, matrícula - 21912-2, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TEC OPERAC SAUDE, símbolo DCA8, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, em substituição de **LEILA VANESSA M. SILVA.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FA4ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.728/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Sra. **JESSICA FREIRE FRANCO**, matrícula - 22307-2, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA 21, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, em substituição de **ROSANGELA XIMENES ACOSTA.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B15554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.726/PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado o servidor Sr. **SIDNEY ANTONIO DAVID JUNIOR**, matrícula - 20612-5, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR MEDICO, símbolo DCA2, lotado na UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, em substituição de **ÁLIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1A444D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.706, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TATIANE DE LIMA RABELO GONINO, divisão - 000002, matrícula - 22254-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/06/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 27 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64F49A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.781, DE 24 DE JUNHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CRISTOVAO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, divisão 000002, matrícula 22253-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/06/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E9E7FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.782/PMTL/SEMAD/ARH/2016 27/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **SUELEN LOPES DE MARIA**, matrícula - 22310-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA 9, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, em substituição de **TATIANE DE LIMA RABELO GONINO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **27/06/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8FB23A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.783, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JUSCYO MARIO BARBOSA MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 20025-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30/06/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6CBE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.799/PMTL/SEMAD/ARH/2016 29/06/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUARA CARDOSO FERREIRA**, matrícula - 22313-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/06/2016** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **29/06/2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35108706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.778PMTL/SEMAD, DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido a (a)Sr.(a) ELENILSA RODRIGUES DE PAULA GOMES, divisão - 000002, matrícula - 17756-2, da função COMISSIONADO de ASSESSOR TEC OPERAC SAUDE, símbolo DCA8 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32721FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.779/PMTL/SEMAD, DE 01 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) INDIRA DE SOUZA VILELA, divisão - 000001, matrícula - 5701-3, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ENFERMAGEM PLANT, símbolo TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA PAB/UPA e lotação UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7EF5C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10800/PMTL/SEMAD/ARH/2016 01 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art. 2º da Lei 2542/2011, pelas atividades de coordenação de Unidades e Clínicas de Saúde, ao servidor(a) Sr.(a) **JOSIANE ROCHA DE MORAES**, matrícula – 11940-1, **FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**, símbolo **INICIAL**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01 de Julho de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D5A6145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.803, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JAIRO LOPES, divisão - 000002, matrícula - 17100-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04F2AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.818, PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) DEBORA CAROLINE BONONI GOMES, divisão - 000001, matrícula – 17779-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ASSISTÊNCIA GESTÃO POLITICA PÚBLICA, símbolo DCA09 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDAE5D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.801, PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) FATIMA APARECIDA RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 8681-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4A1DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.819, PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) REGIANE BONONI QUEIROZ, divisão - 000001, matrícula 19141-1, da função COMISSIONADO de GERENTE ESPECIAL GESTÃO POLITICA PÚBLICA, símbolo DCA 05 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:745E5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.823, PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, divisão - 000001, matrícula – 12848-1, da função GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DCA 05 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD714980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10827/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016**, afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **WILSON MOREIRA MARIANO**, contrato 1, matrícula 18480,do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRACAO II**, lotado na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCC5BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10837/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016**, afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **ADINAN APARECIDO DA SILVA**, contrato 1, matrícula 11989,do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0B1E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de terapia de hemodiálise para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0802027-88.2016.8.12.0021, á favor do paciente José Manoel da Silva, conforme solicitado na CI.643/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 2777/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
907	**23/06/2016**	**R$ 17.886,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3BDBC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de procedimento Cirúrgico de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de 0802073-89.2016.8.12.0114, em favor da paciente Solange de Fátima Farias de Souza, conforme solicitado na CI de nº686/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 02776/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
908	**23/06/2016**	**R$8.085,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6DCE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1630, página 106 de 01/07/2016, foi publicado o Aviso de Licitação, Processo 2922/2016, TOMADA DE PREÇOS 021/2016, **onde se lê:** 18/07/2016, ás 10:00 horas; **Leia-se:** 19/07/2016, ás 08:00 horas.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:72DEC842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.02895/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0805158-08.2015.8.12.0021, em favor do paciente Rosalvo de Souza Santos, conforme solicitado na CI.696/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$47.124,00(quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais)
Data: 30/06/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2918A48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.02896/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de terapia de hemodiálise para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800185-22.2015.8.12.0114, em favor do paciente Darcy de Souza Werneck, conforme solicitado na CI.697/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$17.886,00(dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais)
Data: 30/06/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D3187600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.02897/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização do procedimento de Angioplastia Coronária, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0800185-22.2015.8.12.0114, em favor do paciente José Aparecido Borges, conforme solicitado na CI.508/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇATUBA.
Valor: R$9.884,00(nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Data: 30/06/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:85E03E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 02969/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição do medicamento Mofetila Micofenolato de 500mg, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº 0005510-04.2012.8.12.0021, em favor da paciente Rosângela Seberino de Almeida, conforme solicitado na CI.683/2016 da Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA- EPP
Valor: R$15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Data: 30.06.2016
Dotação Orçamentária: 25.01.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F05004AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de medicamento Enoxaparina 60mg, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0801170-54.2016.8.12.0114, em favor da paciente Vanderlina Débora Miranda de Alencar, conforme solicitado na CI.589/2016 da Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO Nº. 02349/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DROGARIA RODOFARMA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
778	**24.05.2016**	**R$13.680,00**

Dotação Orçamentária: 25.01.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AE57A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 012/DEPTRAN/2016

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/07/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02076153	554-1	31/05/2016	HSX0411
TL00004305	736-6	23/05/2016	OOU2949

TRÊS LAGOAS - MS, 02 de julho de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59645EAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14 FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				Unid. Gestora			Exercício
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14							R$
							Periodo de: Janeiro até Dezembro
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			1.453,15	SALDO PATRIMONIAL			331.826,68
DISPONIBILIDADES		1.453,15		ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVO REAL LÍQUIDO		331.826,68	
DISPONIBILIDADE DO MUNICIPIO	1.453,15			Ativo Real Líquido	331.826,68		
BANCOS	1.453,15			SUBTOTAL			331.826,68
BANCO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	1.453,15			TOTAL			331.826,68
BCO DOB RASIL S/A FMIS Nº 7704-6	1.453,15						
SUBTOTAL			1.453,15				
ATIVO PERMANENTE			330.373,53				
BENS		330.373,53					
BENS MÓVEIS	330.373,53						
Bens Moveis - FMIS	330.373,53						
SUBTOTAL			330.373,53				
TOTAL			331.826,68				

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Chefe da Controladoria Interna

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:57DAC021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2016 – POSSE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos necessários para posse, relacionados abaixo.
LOCAL: Rua Corumbá, 500 qd 28, Bairro Centro Ladário – MS (Câmara Municipal de Ladário)
DATA: 04/07/2016
HORÁRIO: às 8h.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Laura Helena Ferreira de Oliveira	723063 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista	3ª	Secretaria de Educação
02	Manoelly Monteiro de Oliveira Muller	001605249 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	1ª	Secretaria de Educação
03	Swara Germiniana Virginio Barbosa	1959966 SSP/RN	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	1ª	Secretaria de Educação
04	Luciano Augusto de Jesus Silva	001981034 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	1ª	Secretaria de Educação
05	Esly Conceição dos Santos Silva	1191967 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	2ª	Secretaria de Educação
06	Lunair Amorim Messias	1264068 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	1ª	Secretaria de Educação
07	Alice dos Santos Saab	2160692 SEJUSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	2ª	Secretaria de Educação
08	Mayara Luíza Silva Gonçalves	001760730 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	4ª	Secretaria de Educação
09	Elton Jose de Arruda	001270749 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	1ª	Secretaria de Educação
10	Vanderlei Nunes	1050118569 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	2ª	Secretaria de Educação
11	Karina de Azevedo Ribeiro	2330350 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	3ª	Secretaria de Educação
12	Adelaide Fernandes Ribeiro de Almeida	000742438 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	2ª	Secretaria de Educação
13	Marcia Bispo da Rosa	000643516 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	5ª	Secretaria de Educação
14	Gladiely Sanchez Campos	37434472-3 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	7ª	Secretaria de Educação
15	Patricia Grasiele Araujo da Cruz	01520777 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	1ª	Secretaria de Educação
16	Jone Lopes dos Santos JR	001.959.874 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	2ª	Secretaria de Educação
17	Graciella Benevides Oliveira de Jesus	001292642 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	3ª	Secretaria de Educação
18	Laudiston Cassiano dos Santos	001974334	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	4ª	Secretaria de Educação

	Brandão	SSP/MS				
19	Carlos de Souza Perez	001878134 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	6ª	Secretaria de Educação
20	Gleuber Cristovão do Nascimento	001935871 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	7ª	Secretaria de Educação
21	Marli Pereira Lima	927698 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	8ª	Secretaria de Educação
22	Elzi Bras de Souza	1250772 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	9ª	Secretaria de Educação
23	Evaldo Carlos de Carvalho	904674 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	10ª	Secretaria de Educação
24	Jacilene Rodrigues Leite	546451 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	11ª	Secretaria de Educação
25	Sidney Cherman zolabarrieta Costa	7450770 MAR/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	1ª	Secretaria de Educação
26	Aldineia Catarina de Jesus Carneiro	324459 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	2ª	Secretaria de Educação
27	Josias Camilo Ramos	001875844 SSP/MS	Asistente de Apoio Educacional II	Monitor de serviços de Transporte	1ª	Secretaria de Educação
28	Nayara Aparecida da Silva Arguelho	001924173 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
29	Amarilda Monteiro	001177738 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	2ª	Secretaria de Educação
30	Débora Ribeiro da Costa	320908793 SSP/SP	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	3ª	Secretaria de Educação
31	Karine Pinto Leiva	001846681 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	4ª	Secretaria de Educação
32	Márcia Martins Queiroz	996131 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	5ª	Secretaria de Educação
33	Mauriceia de Campos Gomes Santos	1.304.228 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	6ª	Secretaria de Educação
34	Lucilene Malheiros Severino	1394946 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	7ª	Secretaria de Educação
35	Dionice Valerio Joeis	854957 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	8ª	Secretaria de Educação
36	Laura Caroline Azevedo Ribeiro	2239962 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	9ª	Secretaria de Educação
37	Luciane de Jesus Velasquez	001426541 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	11ª	Secretaria de Educação
38	Maria da Penha Cavalcante Boehm da Silva	4998381 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental I – Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
39	Leide laura de Almeida Cruz	1499047 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental I – Regente de Sala	2ª	Secretaria de Educação
40	Priscylla Raiol Frauches Torres	2.117.566 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	1ª	Secretaria de Educação
41	Elizeth Rosa de Araujo Cavalcante	000176921 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	4ª	Secretaria de Educação
42	Rosman Aparecido Leite	1194680 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	5ª	Secretaria de Educação
43	Cristiane Heringer	100028265-5 MD/CE	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Arte	8	Secretaria de Educação
45	Rejane Helena Capurro de Paula	001058930 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	13ª	Secretaria de Educação
45	Estefany Suely de Freitas	1622352 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	15ª	Secretaria de Educação
46	Johnny Fleuri Xavier	4783711 DGPC/GO	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	1ª	Secretaria de Educação
47	Marselha Duran Barcellos	6419704 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	2ª	Secretaria de Educação
48	Rafael Arnaldo Junior	1355706 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	3ª	Secretaria de Educação
49	Glenda Macedonia Gutierres Sabatel Hiratuka	1637099 SEJSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	5ª	Secretaria de Educação
50	Denise Pereira da Silva	001126096 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	6ª	Secretaria de Educação
51	Juliana Samuel dos Santos	001875876 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	7ª	Secretaria de Educação
52	Katia Regina Rosa de Moraes	761019 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	8ª	Secretaria de Educação
53	Igor de Oliveira Silva	001438300 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	9ª	Secretaria de Educação
54	Felipe Santos Souza Guimarães	1667370 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	10ª	Secretaria de Educação
55	Joao Gilberto Fidias Waldemar Saturnino Marinho de Andrade	1755389 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	11ª	Secretaria de Educação
56	Walkyria Assunção Bastos	1170353 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	12ª	Secretaria de Educação
57	Anielson da silva Messias	001620298 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	13ª	Secretaria de Educação
58	Karine Cruz de Aquino	001691944 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	14ª	Secretaria de Educação
59	Lara Cristina de Mello Silva	001465472 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais –	16ª	Secretaria de Educação

				Educação Física		
60	Roberto Cesar de Souza	001400366 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	17ª	Secretaria de Educação
61	Paola Andrea Toniazzo Garcia	001394896 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	18ª	Secretaria de Educação
62	Cristielly Campos da Silva	001746171 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	20ª	Secretaria de Educação
63	Gilmar de Lima Galvão	001.548.035 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	21ª	Secretaria de Educação
64	Letícia da Costa Soares	001863909 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	22ª	Secretaria de Educação
65	Jonny da Silva Acunha	001488492 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	23ª	Secretaria de Educação
66	Greice Aparecida Garcia Benicio	001555145 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Espanhol**	1ª	Secretaria de Educação
67	Fernanda Câmara Cardoso	001482829 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - **INGLÊS**	2ª	Secretaria de Educação
68	DANIEL MENDES DA SILVA FILHO	4263124 SSP/ GO	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental - Séries Finais - **INGLÊS**	3ª	Secretaria de Educação
69	Máximo Cedrão Ramos	1.286.542 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Matemática**	1ª	Secretaria de Educação
70	Merlin Thobias Pereira Lopes	1396971 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Geografia**	2ª	Secretaria de Educação
71	Thais Xavier Chalega	231157629 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	1ª	Secretaria de Educação
72	Lucilina da Costa Cunha	740950 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	2ª	Secretaria de Educação
73	Jucilene Azevedo Fonteles	737246140 MEX/CE	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	3ª	Secretaria de Educação
74	Cacilda Angélica Baldez Bruno	6325707 SSP/PE	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
75	Marina Garcia Vilharva	1569016 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
76	Elio Anacleto da Silva Filho	1285832 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	1ª	Secretaria Municipal de Administração
77	Analuce Xavier de Moura Santana	001823970 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	2ª	Secretaria Municipal de Administração
78	Rodrigo Antelo Vieira	001556386 SEJUSP/MS	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico em Tecnologia da Informação	1ª	Secretaria Municipal de Administração
79	Rebeca Michiles Marques da Fonseca	5497868 SSP/PE	Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Limpeza e Conservação	1ª	Secretaria Municipal de Administração

Ladário – MS, 30 de junho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1934BBAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA Nº 00001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							Exercício: 2015
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS							
Nota Explicativa Nº 00001/2015							
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21881010200	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
21881010211	ISS	Patrimonial	C	0,00 C	551,92	11,58	540,34 D
Total					551,92	11,58	
ISS retido no Fundo a transferido para a PMPG.							

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:104B105F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA 2011

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 1 de 1

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**18.808,24**	**44.549,07**	**25.740,83**	**DESPESA EMPENHADA**	**62.023,67**	**62.023,67**	**0,00**
Receita Patrimonial	7,55	2.156,49	2.148,94	Creditos Orcam e Suplementares	62.023,67	62.023,67	0,00
Transferencias Correntes	18.800,69	42.392,58	23.591,89	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	18.808,24	44.549,07	25.740,83	**SOMA**	62.023,67	62.023,67	0,00
DEFICIT	**43.215,43**	**17.474,60**	**-25.740,83**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**62.023,67**	**62.023,67**	0,00	**TOTAL**	**62.023,67**	**62.023,67**	**0,00**

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Mun. Assist. Social

DENILSE A. GUIMARÃES CHICO
Contador
6868-0/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E82384A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2016

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — 29/06/2016

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.474.190,00	11.474.190,00	2.907.576,18	25,34
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.790.000,00	2.790.000,00	389.219,67	13,95
3	1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	129.983,77	6,50
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	1.356,33	2,26
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	223.032,55	44,61
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	230.000,00	230.000,00	34.847,02	15,15
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.470.750,00	2.470.750,00	664.306,87	26,89
9	1.2.1- ITBI	2.470.000,00	2.470.000,00	661.068,69	26,76
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	3.238,18	647,64
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.313.440,00	4.313.440,00	1.372.098,99	31,81
15	1.3.1- ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	1.368.898,56	31,76
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	140,00	140,00	3.200,43	2.286,02
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	481.950,65	25,37
21	1.4.1- IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	481.950,65	25,37
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.020.821,34	71.020.821,34	22.510.979,29	31,70
33	2.1- Cota-Parte FPM	31.390.821,34	31.390.821,34	8.947.877,19	28,50
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.390.821,34	31.390.821,34	8.947.877,19	28,50
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.352.218,92	32,35
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	34.039,00	26,18
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	100.760,51	20,15
39	2.5- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	1.082.969,79	21,66
40	2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.993.113,88	99,66
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.495.011,34	82.495.011,34	25.418.555,47	30,81
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.400.000,00	4.400.000,00	931.473,80	21,17
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	581.845,74	25,30
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	850.000,00	850.000,00	213.704,00	25,14
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	500.000,00	500.000,00	135.924,06	27,18
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	801.000,00	801.000,00	599.782,28	74,88
52	6.1- Transferências de Convênios	801.000,00	801.000,00	599.782,28	74,88
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.201.000,00	5.201.000,00	1.531.256,08	29,44
	FUNDEB				
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.204.164,27	14.204.164,27	4.502.195,86	31,70
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.278.164,27	6.278.164,27	1.789.575,44	28,50
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	2.070.443,78	32,35
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	6.807,80	26,18
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	20.152,10	20,15
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000.000,00	1.000.000,00	216.593,96	21,66
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	398.622,78	99,66
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.050.000,00	27.050.000,00	9.952.224,15	36,79
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.670.000,00	26.670.000,00	9.902.480,00	37,13
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	380.000,00	380.000,00	49.744,15	13,09
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.465.835,73	12.465.835,73	5.400.284,14	43,32
Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.582.500,00	17.582.500,00	7.703.794,30	43,82	7.694.810,71	43,76
72	13.1- Com Educação Infantil	5.110.000,00	5.110.000,00	2.142.567,04	41,93	2.142.567,04	41,93
73	13.2- Com Ensino Fundamental	12.472.500,00	12.472.500,00	5.561.227,26	44,59	5.552.243,67	44,52
74	14- OUTRAS DESPESAS	9.467.500,00	9.467.500,00	766.663,00	8,10	687.459,36	7,26
75	14.1- Com Educação Infantil	2.456.500,00	2.436.500,00	221.196,50	9,08	208.133,20	8,54
76	14.2- Com Ensino Fundamental	7.011.000,00	7.031.000,00	545.466,50	7,76	479.326,16	6,82
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.050.000,00	27.050.000,00	8.470.457,30	31,31	8.382.270,07	30,99
Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						8.382.270,07
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						77,32
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						6,91
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						15,78
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2						0,00
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
Nr.	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3			20.623.752,84	20.623.752,84	6.354.638,87	30,81
Nr.	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.335.500,00	12.789.139,86	3.745.817,47	29,29	3.315.307,96	25,92
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	10.335.500,00	12.789.139,86	3.745.817,47	29,29	3.315.307,96	25,92
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.566.500,00	7.546.500,00	2.363.763,54	31,32	2.350.700,24	31,15
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.769.000,00	5.242.639,86	1.382.053,93	26,36	964.607,72	18,40
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.412.700,00	40.107.721,14	21.106.223,88	52,62	12.124.377,38	30,23

100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.483.500,00	19.503.500,00	6.106.693,76	31,31	6.031.569,83	30,93
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.929.200,00	20.604.221,14	14.999.530,12	72,80	6.092.807,55	29,57
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	2.150.000,00	579.000,00	273.187,70	47,18	273.187,70	47,18
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.898.200,00	53.475.861,00	25.125.229,05	46,98	15.712.873,04	29,38

Nr.	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.400.284,14
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	49.744,15
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	390,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.450.418,29
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	9.989.267,05
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	39,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.300.000,00	2.300.000,00	245.779,00	10,69	581.845,74	25,30
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.300.000,00	2.300.000,00	245.779,00	10,69	581.845,74	25,30
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	52.198.200,00	55.775.861,00	25.371.008,05	45,49	16.294.718,78	29,21

Nr.	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.025,07	390,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.278,24	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	20.746,83	390,00

Nr.	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.902.480,00
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.311.722,27
129	49.1 Orçamento do Exercício	8.057.736,66
130	49.2 Restos a Pagar	253.985,61
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.744,15
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.640.501,88

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:F4EF5480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2											29/06/2016
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	144.699.548,17	147.821.278,41	16.891.149,04	65.806.275,21	96,99	82.015.003,20	19.956.144,36	42.034.770,54	95,36	105.786.507,87
LEGISLATIVA	5.900.000,00	6.200.000,00	929.792,37	2.059.944,29	3,04	4.140.055,71	906.159,42	1.708.051,15	3,88	4.491.948,85
Ação Legislativa	5.900.000,00	6.200.000,00	929.792,37	2.059.944,29	3,04	4.140.055,71	906.159,42	1.708.051,15	3,88	4.491.948,85
JUDICIÁRIA	550.000,00	10.730,40	10.730,40	10.730,40	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	550.000,00	10.730,40	10.730,40	10.730,40	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.393.574,75	16.272.588,51	3.315.730,46	11.168.273,63	16,46	5.104.314,88	3.150.038,69	7.737.314,07	17,55	8.535.274,44
Planejamento e Orçamento	513.000,00	262.154,28	3.490,93	261.647,28	0,39	507,00	29.223,60	71.170,92	0,16	190.983,36
Administração Geral	15.732.574,75	14.086.740,45	3.152.914,79	9.696.477,64	14,29	4.390.262,81	2.989.056,90	6.835.574,17	15,51	7.251.166,28

Administração Financeira	1.430.000,00	924.296,74	188.832,78	600.527,61	0,89	323.769,13	88.646,40	220.947,88	0,50	703.348,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	999.397,04	- 29.508,04	609.621,10	0,90	389.775,94	43.111,79	609.621,10	1,38	389.775,94
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.258.863,11	5.715.112,03	583.675,61	1.463.791,06	2,16	4.251.320,97	546.051,39	1.257.628,56	2,85	4.457.483,47
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.600,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.500,00	1.288.344,75	31.830,23	51.431,63	0,08	1.236.913,12	13.428,25	15.057,92	0,03	1.273.286,83
Assistência Comunitária	4.020.763,11	4.395.467,28	551.845,38	1.412.359,43	2,08	2.983.107,85	532.623,14	1.242.570,64	2,82	3.152.896,64
Habitação Urbana	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.975.000,00	11.975.000,00	752.941,61	1.600.620,23	2,36	10.374.379,77	752.941,61	1.600.620,23	3,63	10.374.379,77
Previdência do Regime Estatutário	11.975.000,00	11.975.000,00	752.941,61	1.600.620,23	2,36	10.374.379,77	752.941,61	1.600.620,23	3,63	10.374.379,77
SAÚDE	30.362.788,87	30.836.274,07	3.943.879,79	14.838.916,15	21,87	15.997.357,92	4.592.553,14	10.088.764,86	22,89	20.747.509,21
Administração Geral	5.387.367,00	4.441.707,58	844.898,68	2.576.443,90	3,80	1.865.263,68	935.349,88	1.756.554,84	3,99	2.685.152,74
Atenção Básica	11.329.227,87	11.589.857,77	1.842.544,19	4.719.230,66	6,96	6.870.627,11	1.979.246,86	4.582.342,76	10,40	7.007.515,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.960.495,00	12.937.509,72	806.159,11	6.700.915,07	9,88	6.236.594,65	1.364.163,66	3.191.598,45	7,24	9.745.911,27
Suporte Profilático e Terapêutico	1.223.257,00	1.223.257,00	281.903,83	395.545,01	0,58	827.711,99	136.403,04	157.183,76	0,36	1.066.073,24
Vigilância Epidemiológica	462.442,00	643.942,00	168.373,98	446.781,51	0,66	197.160,49	177.389,70	401.085,05	0,91	242.856,95
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	50.060.100,00	53.720.120,07	6.539.127,95	25.681.610,10	37,85	28.038.509,97	8.093.190,25	15.473.175,01	35,10	38.246.945,06
Alimentação e Nutrição	2.500.000,00	2.348.000,00	1.064.924,27	1.373.223,60	2,02	974.776,40	482.530,56	577.144,52	1,31	1.770.855,48
Ensino Fundamental (Educação Básica)	35.686.600,00	38.868.980,21	4.262.291,70	20.504.077,90	30,22	18.364.902,31	6.195.296,07	11.522.231,40	26,14	27.346.748,81
Ensino Superior	2.150.000,00	579.000,00	0,00	273.187,70	0,40	305.812,30	0,00	273.187,70	0,62	305.812,30
Educação Infantil (Educação Básica)	9.567.500,00	11.921.139,86	1.211.911,98	3.531.120,90	5,20	8.390.018,96	1.415.363,62	3.100.611,39	7,03	8.820.528,47
Educação Especial	156.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	543.500,00	236.057,56	23.221,92	145.523,91	0,21	90.533,65	25.954,44	76.220,08	0,17	159.837,48
Administração Geral	84.000,00	25.783,87	2.651,92	21.260,66	0,03	4.523,21	3.881,88	16.552,15	0,04	9.231,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Difusão Cultural	440.500,00	162.173,69	20.570,00	124.263,25	0,18	37.910,44	22.072,56	59.667,93	0,14	102.505,76
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	9.463.621,44	8.687.123,52	- 234.070,01	3.902.443,91	5,75	4.784.679,61	676.010,68	1.622.927,34	3,68	7.064.196,18
Administração Geral	1.289.621,44	1.921.972,89	9.974,41	1.645.993,01	2,43	275.979,88	422.462,90	820.094,99	1,86	1.101.877,90
InfraEstrutura Urbana	6.168.000,00	4.856.220,64	0,00	442.525,58	0,65	4.413.695,06	222.159,78	356.890,92	0,81	4.499.329,72
Serviços Urbanos	1.970.000,00	1.908.929,99	- 244.044,42	1.813.925,32	2,67	95.004,67	31.388,00	445.941,43	1,01	1.462.988,56
Transportes Coletivos Urbanos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Rural	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.048.100,00	807.014,18	3.255,80	11.014,18	0,02	796.000,00	730,87	2.455,04	0,01	804.559,14
Administração Geral	311.000,00	211.014,18	3.255,80	11.014,18	0,02	200.000,00	730,87	2.455,04	0,01	208.559,14
Habitação Urbana	737.100,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.000,00	267.100,00	0,00	15.600,00	0,02	251.500,00	3.600,00	6.000,00	0,01	261.100,00
Administração Geral	15.000,00	32.100,00	0,00	15.600,00	0,02	16.500,00	3.600,00	6.000,00	0,01	26.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	126.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	22.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.365.000,00	1.108.750,98	124.432,54	436.991,95	0,64	671.759,03	125.226,05	252.633,59	0,57	856.117,39
Administração Geral	755.000,00	490.874,31	108.222,54	420.781,95	0,62	70.092,36	109.016,05	236.423,59	0,54	254.450,72
Promoção da Produção Vegetal	479.000,00	581.666,67	0,00	0,00	0,00	581.666,67	0,00	0,00	0,00	581.666,67
Promoção da Produção Animal	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	35.000,00	26.210,00	16.210,00	16.210,00	0,02	10.000,00	16.210,00	16.210,00	0,04	10.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Turismo	234.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
INDÚSTRIA	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.615.000,00	1.474.500,00	30.296,27	191.045,93	0,28	1.283.454,07	42.975,27	178.970,93	0,41	1.295.529,07
Energia Elétrica	1.615.000,00	1.474.500,00	30.296,27	191.045,93	0,28	1.283.454,07	42.975,27	178.970,93	0,41	1.295.529,07
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	825.000,00	743.181,08	72.572,64	124.852,98	0,18	618.328,10	33.210,08	60.723,04	0,14	682.458,04
Desporto de Rendimento	500.000,00	176.776,86	72.572,64	122.426,50	0,18	54.350,36	33.210,08	58.296,56	0,13	118.480,30
Desporto Comunitário	325.000,00	566.404,22	0,00	2.426,48	0,00	563.977,74	0,00	2.426,48	0,01	563.977,74
TRANSPORTE	2.940.000,00	2.326.317,13	411.491,04	1.118.507,61	1,65	1.207.809,52	356.000,64	590.546,33	1,34	1.735.770,80
Transporte Rodoviário	2.940.000,00	2.326.317,13	411.491,04	1.118.507,61	1,65	1.207.809,52	356.000,64	590.546,33	1,34	1.735.770,80
ENCARGOS ESPECIAIS	2.840.000,00	3.086.408,88	384.070,65	3.036.408,88	4,48	50.000,00	651.501,83	1.378.740,31	3,13	1.707.668,57
Serviço da Dívida Interna	1.550.000,00	1.902.623,67	384.000,00	1.902.623,67	2,80	0,00	463.382,76	891.954,29	2,02	1.010.669,38
Outros Encargos Especiais	1.290.000,00	1.183.785,21	70,65	1.133.785,21	1,67	50.000,00	188.119,07	486.786,02	1,10	696.999,19
RESERVAS	1.000.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.589.187,00	6.974.547,89	750.787,95	2.043.325,11	3,01	4.931.222,78	750.787,95	2.043.325,11	4,64	4.931.222,78
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	8.609,30	71.078,61	0,10	88.921,39	8.609,30	71.078,61	0,16	88.921,39
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	8.609,30	71.078,61	0,10	88.921,39	8.609,30	71.078,61	0,16	88.921,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	136.409,05	341.478,21	0,50	858.521,79	136.409,05	341.478,21	0,77	858.521,79
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	136.409,05	341.478,21	0,50	858.521,79	136.409,05	341.478,21	0,77	858.521,79
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	411.000,00	30.279,48	79.160,32	0,12	331.839,68	30.279,48	79.160,32	0,18	331.839,68
Assistência Comunitária	400.000,00	411.000,00	30.279,48	79.160,32	0,12	331.839,68	30.279,48	79.160,32	0,18	331.839,68

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.334.087,00	2.487.006,96	251.179,97	632.185,04	0,93	1.854.821,92	251.179,97	632.185,04	1,43	1.854.821,92
Administração Geral	259.415,00	309.555,65	78.749,00	131.718,52	0,19	177.837,13	78.749,00	131.718,52	0,30	177.837,13
Atenção Básica	1.359.471,00	1.399.296,61	110.509,12	345.289,67	0,51	1.054.006,94	110.509,12	345.289,67	0,78	1.054.006,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	635.201,00	738.154,70	47.757,01	119.882,96	0,18	618.271,74	47.757,01	119.882,96	0,27	618.271,74
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	40.000,00	14.164,84	35.293,89	0,05	4.706,11	14.164,84	35.293,89	0,08	4.706,11
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.495.100,00	2.716.540,93	324.310,15	919.422,93	1,36	1.797.118,00	324.310,15	919.422,93	2,09	1.797.118,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.727.100,00	1.848.540,93	239.467,90	704.726,36	1,04	1.143.814,57	239.467,90	704.726,36	1,60	1.143.814,57
Educação Infantil (Educação Básica)	768.000,00	868.000,00	84.842,25	214.696,57	0,32	653.303,43	84.842,25	214.696,57	0,49	653.303,43
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	151.288.735,17	154.795.826,30	17.641.936,99	67.849.600,32	100,00	86.946.225,98	20.706.932,31	44.078.095,65	100,00	110.717.730,65

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:C48BEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Executivo
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				29/06/2016
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b) / % (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.474.190,00	11.474.190,00	2.907.576,18 / 25,34
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	129.983,77 / 6,50
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.470.000,00	2.470.000,00	661.068,69 / 26,76
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	1.368.898,56 / 31,76
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	481.950,65 / 25,37
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.140,00	60.140,00	4.556,76 / 7,58
8	Divida Ativa dos Impostos	500.550,00	500.550,00	223.032,55 / 44,56
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	233.500,00	233.500,00	38.085,20 / 16,31
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.020.821,34	71.020.821,34	22.510.979,29 / 31,70
11	Cota-Parte do FPM	31.390.821,34	31.390.821,34	8.947.877,19 / 28,50
12	Cota-Parte do ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	1.082.969,79 / 21,66
13	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.993.113,88 / 99,66
14	Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.352.218,92 / 32,35
15	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	100.760,51 / 20,15
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	130.000,00	130.000,00	34.039,00 / 26,18
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	34.039,00 / 26,18
18	Outras	0,00	0,00	0,00 / 0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.495.011,34	82.495.011,34	25.418.555,47 / 30,81
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (d) / % (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.914.223,87	13.914.223,87	4.222.787,14 / 30,35
21	Provenientes da União	10.813.223,87	10.813.223,87	3.122.513,86 / 28,88
22	Provenientes dos Estados	2.851.000,00	2.851.000,00	1.043.611,93 / 36,61
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 / 0,00
24	Outras Receitas do SUS	250.000,00	250.000,00	56.661,35 / 22,66
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 / 0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	137.000,00	137.000,00	40.849,83 / 29,82
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.051.223,87	14.051.223,87	4.263.636,97 / 30,34

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	26.299.369,87	27.144.331,04	14.306.837,91	52,71	9.760.216,21	35,96
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.670.286,87	17.014.074,00	7.158.499,89	42,07	7.157.083,89	42,07
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.629.083,00	10.130.257,04	7.148.338,02	70,56	2.603.132,32	25,70
33	DESPESAS DE CAPITAL	3.643.920,00	3.266.444,30	283.592,42	8,68	218.439,39	6,69
34	INVESTIMENTOS	3.643.920,00	3.266.444,30	283.592,42	8,68	218.439,39	6,69
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	29.943.289,87	30.410.775,34	14.590.430,33	47,98	9.978.655,60	32,81

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.943.289,87	30.410.775,34	14.590.430,33	47,98	9.978.655,60	32,81

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	39,26

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	6.165.872,28

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2015	566.292,54	46.159,26	297.073,74	223.059,54	0,00
54	Inscritos em 2014	2.671.599,57	432,00	0,00	2.671.167,57	0,00
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 <Exercicio-2> <Exercicio-3><Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	3.237.892,11	46.591,26	297.073,74	2.894.227,11	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PREESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	11.245.330,87	11.374.577,30	4.536.159,24	31,09	4.459.856,58	44,69
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.849.586,00	12.923.987,92	6.758.687,50	46,32	3.302.657,90	33,10
73	Suporte Profilático e Terapêutico	1.223.257,00	1.223.257,00	395.545,01	2,71	157.183,76	1,58
74	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Epidemiológica	512.204,00	589.100,49	409.929,71	2,81	364.233,25	3,65
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	5.112.912,00	4.299.852,63	2.490.108,87	17,07	1.694.724,11	16,98
78	TOTAL	29.943.289,87	30.410.775,34	14.590.430,33	100,00	9.978.655,60	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:6FC52CB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 10853/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 1º DE JULHO DE 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
5	11136	3	BRENO CESAR VITORIO GONCALVES	PS2 A	FUNDEB 60%	01/04/2016	01/07/2016

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4908C118

